



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		23	
Poder Executivo.....	1	24	49
Casa Civil.....		29	49
Secretaria de Estado de Governo.....		30	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	30	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	32	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	34	51
Secretaria de Estado de Educação.....	13		52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	37	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	40	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	41	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	41	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	42	69
Secretaria de Estado da Mulher.....	15	43	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	16		71
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	44	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	46	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	47	76
Secretaria de Estado de Turismo.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			77
Defensoria Pública.....	21	48	
Ineditorial.....			78

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.603, DE 06 DE JUNHO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00050-00006216/2023-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo especificados ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103747, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, para o Gabinete.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103674, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103078, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no original publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, páginas 02 e 03.

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.603, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00103746) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00102983) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00103010); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00103011) - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00103653); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103023) - GERÊNCIA DE EVENTOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103028); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00103030) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00103044) - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103075) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103076) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00103741) - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 00103781).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.603, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ORDEM PÚBLICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO À ORDEM

FUNDIÁRIA, AMBIENTAL E URBANÍSTICA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 02 - GERÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Assessor Técnico, CC-02, 01.

**DECRETO Nº 44.642, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta o Programa Jovem Candango e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei 5.216, de 14 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º O programa Jovem Candango tem a finalidade de estimular a formação técnico-profissional metódica de jovens, denominados aprendizes, mediante atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Art. 2º As ações do Programa Jovem Candango destinam-se ao ingresso de jovens com idade entre 14 e 18 anos, que tenham cursado ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio em estabelecimento de ensino público no Distrito Federal, ou em instituição particular na condição de bolsista, e cumpram uma ou mais das seguintes condições:

I - pertençam a famílias com renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 salários mínimos e estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico/DF;

II - egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do Programa;

III - oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no DF;

IV - pessoas com deficiência;

V - acolhidos no Distrito Federal mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - familiares de vítimas, encaminhados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF;

VII - familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, encaminhados pela FUNAP/DF;

VIII - participantes do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal;

IX - residentes há, no mínimo, 5 anos em área rural;

X - participantes de projetos executados pelos Centros de Juventude; e

XI - jovens atendidos pela política pública distrital destinada ao resgate de jovens vítimas de violência sexual, denominada Vira Vida, conforme disposto na Lei nº 7.210, de 28 de dezembro de 2022.

§ 1º O limite de idade definido no caput deste artigo não se aplica aos jovens com deficiência.

§ 2º Será destinado o percentual de 10% das vagas para os jovens que se enquadrem na condição prevista no inciso II e 10% das vagas para os jovens que se enquadram na condição prevista no inciso V deste artigo.

§ 3º Deverá ser destinado o percentual de 10% das vagas para os jovens que se enquadrem na condição prevista no inciso IV.

§ 4º Será reservado um total de 10% das vagas oferecidas para os jovens que se enquadram nas condições previstas nos incisos VIII, IX e X deste artigo, a serem utilizadas de forma comum.

§ 5º As vagas remanescentes das preferências previstas nos parágrafos anteriores devem ser preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 3º Cabe ao jovem aprendiz:

I - realizar as atividades a ele atribuídas com zelo e diligência; e

II - estar matriculado e frequentar a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 4º A duração da jornada de trabalho do aprendiz será de quatro horas diárias, podendo ser ampliada para seis horas diárias, se ele já houver concluído o ensino médio, sendo vedadas, em qualquer caso, a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 5º Ao aprendiz será assegurado o salário mínimo-hora e demais benefícios constantes na legislação pertinente à aprendizagem.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido no valor fixo de R\$ 220,00 mensais.

§ 2º O auxílio-transporte será concedido na quantia necessária ao deslocamento entre a residência e o local de aprendizagem e vice-versa.

Art. 6º As atividades de aprendizagem devem estar voltadas ao arco ocupacional de gestão e apoio administrativo, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações, compreendendo o aprimoramento das habilidades e competências necessárias ao exercício profissional.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas atividades para o desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais.

Art. 7º A Unidade Administrativa da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que receber aprendizes do programa Jovem Candango, deve designar um supervisor ou orientador setorial e um substituto, a quem cabe:

I - supervisionar e orientar os exercícios práticos e acompanhar as atividades dos jovens, zelando para que elas não divirjam do programa de aprendizagem;

II - promover a integração do jovem aprendiz no ambiente de trabalho;

III - informar o jovem aprendiz sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos;

IV - controlar a frequência do jovem aprendiz nas atividades práticas; e

V - avaliar o desempenho funcional do jovem aprendiz.

Parágrafo único. A Unidade Administrativa da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, deverá encaminhar a indicação de um servidor que será o supervisor local, para o órgão gestor e políticas públicas de juventude, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento dos aprendizes, que publicará por meio de instrumento próprio, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º O Programa Jovem Candango será gerido pelo órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal.

Art. 9º Compete ao órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal.

I - articular as áreas de governo para auxiliar os órgãos e as entidades da Administração Pública, direta e indireta, no processo de aprendizagem;

II - auxiliar as entidades públicas na supervisão das atividades práticas e teóricas da aprendizagem;

III - verificar os critérios e condicionalidades que, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; e

IV - verificar os critérios de disponibilização de ofertas de vagas, de que trata o Decreto nº 39.995, de 06 de agosto de 2019, sem prejuízo das vagas disponibilizadas no Programa regulamentado neste Decreto.

Art. 10. O estabelecimento privado contratante cujas peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho constituam embaraço à realização das aulas práticas, conforme estabelecido no art. 66 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, pode requerer junto à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho, a assinatura de termo de compromisso para o cumprimento da cota da prática do aprendiz, por meio do presente Programa.

Art. 11. Para a realização de novas contratações de instituições qualificadas em seleção, preparação, capacitação, disponibilização, contratação, gestão de contratos e acompanhamento de jovens aprendizes, as empresas públicas e as sociedades de economia mista devem observar os termos do artigo 2º.

§ 1º Para habilitar-se na contratação a que se refere o caput deste artigo, a entidade deve estar cadastrada e obter a validação do curso de aprendizagem junto ao órgão federal competente, além de ser inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, nos termos da legislação correlata.

§ 2º Para cumprimento do estipulado no parágrafo anterior, o órgão gestor de políticas públicas de Juventude terá assento obrigatório no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

§ 3º Pode ser utilizado o sistema de registro de preços para a realização do certame de contratações a que se refere o caput, como forma de garantir maior agilidade, segurança na contratação, economia e redução do número de processos licitatórios.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**  
Vice-Governadora

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 12. Cabe ao órgão gestor de políticas públicas de juventude do Distrito Federal editar atos complementares necessários a garantir o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13. Cabe ao órgão gestor de políticas públicas de Juventude do Distrito Federal a designação de comissão executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e as instituições gestoras do Programa Jovem Candango.

Art. 14. Fica autorizado o órgão gestor de políticas públicas de juventude firmar acordos de cooperação técnica com os órgãos abaixo para encaminhamento dos jovens beneficiários do programa:

- I - Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II - Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- III - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- IV - Defensoria Pública do Distrito Federal;
- V - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- VI - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- VII - Supremo Tribunal Federal;
- VIII - Superior Tribunal de Justiça;
- IX - Tribunal Superior Eleitoral;
- X - Senado Federal;
- XI - Câmara dos Deputados; e
- XII - Presidência da República e seus órgãos vinculados.

Parágrafo único. Os Acordos de Cooperação técnica citados no caput deste artigo deverão prever o ressarcimento mensal equivalente o número de jovens que serão disponibilizados a cada órgão.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se o disposto no Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020.

Brasília, 15 de junho 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 44.643, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 e os incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam colocados à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para atuarem na organização e realização das eleições dos conselheiros tutelares, sete por cento dos servidores efetivos em exercício nas Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações Públicas, com a função de atuarem como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

§ 1º A indicação dos nomes dos servidores deve considerar, preferencialmente, os que não trabalham em regime de escala e plantão.

§ 2º Os servidores serão convocados para trabalhar em data estabelecida e ficarão à disposição até o término dos trabalhos eleitorais.

§ 3º Os atos de convocação e demais procedimentos ocorrerão por ato da Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares.

§ 4º Compete à Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares a indicação dos servidores de que trata o caput do art. 1º.

§ 5º É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

§ 6º É vedada a convocação de servidores lotados e em exercício em atividades tidas como essenciais.

§ 7º Os servidores convocados devem prestar os serviços, preferencialmente, nas Regiões Administrativas em que residem.

§ 8º Fica a Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares autorizada a convocar, de ofício, quantos servidores forem necessários para alcançar o quantitativo de que trata o caput.

Art. 2º O servidor pode se cadastrar voluntariamente para atuar na eleição.

§ 1º O cadastro deve ser realizado no endereço eletrônico disponibilizado previamente pela Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares.

§ 2º Ao servidor voluntário aplicam-se as regras constantes neste Decreto.

Art. 3º Cada órgão ou entidade deve encaminhar à Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares, via processo SEI, a relação dos servidores de que trata o art. 1º que tenham se cadastrado na forma do art. 2º, ambos deste Decreto.

§ 1º Todos os servidores constantes da lista a que se refere o art. 3º deverão obrigatoriamente ter feito sua inscrição anteriormente no endereço eletrônico indicado previamente pela Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares.

§ 2º A relação dos servidores cadastrados será feita mediante ato da Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares, onde deverá conter pelo menos os seguintes dados:

I - nome completo;

II - matrícula;

III - Região Administrativa - RA em que reside o servidor;

IV - telefone e e-mail para contato;

V - número do título de eleitor;

VI - CPF;

Art. 4º Os servidores convocados devem participar de treinamento em data e local a serem divulgados pela Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares.

Parágrafo único. No treinamento o servidor deve apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no § 5º do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos da eleição são dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, a título de compensação pelos dias trabalhados.

§ 1º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

§ 2º Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 3º A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias, no prazo de até 3 anos após a eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

§ 4º A declaração expedida pela Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares, para fins de compensação, só será concedida aos servidores que efetivamente participarem das etapas para quais forem convocados e do dia da eleição.

Art. 6º A Secretaria de Estado responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para as crianças e a qual se vinculam os conselhos tutelares editará, em ato próprio, procedimentos e regras complementares para convocação de servidores públicos do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 7º O não atendimento à convocação de que trata este Decreto sujeita o servidor às penalidades previstas na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 44.644, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00000831/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.644, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400290).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.644, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 44.645, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00010785/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 1 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301350, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas, ficam renomeadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - Coordenação de Orçamento e Finanças, para Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - Diretoria de Manutenção e Transporte, para Diretoria de Manutenção;

III - Gerência de Engenharia e Infraestrutura, para Gerência de Infraestrutura.

Art. 6º Fica remanejada a Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, para a Unidade de Logística, Obras e Manutenção, mantidas as suas estruturas administrativa e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 7º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria de Assistência Social, e da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social passam a ser as definidas nos termos do Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.645, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 03301643) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 03301655) - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03300758) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03301605) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 65260341) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 03300793 e 03301663); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 03301636) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 03301533) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 02803511) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 03301534) - DIRETORIA DE FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03300783); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03300784) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300785) - GERÊNCIA DE APOIO CONTÁBIL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300787) - UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 03300897) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301007) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301597) - SUBSECRETARIA DE

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 03300847).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.645, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - Chefe, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 44.645, de 15 de junho de 2023)

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.2. UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

1.3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.3.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.3.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.3.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1.3.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS

1.3.2.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

1.3.3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.3.3.1. DIRETORIA DE LICITAÇÕES

1.3.3.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.3.3.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS

1.3.3.2.2. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

1.3.4. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.3.4.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

1.3.4.2. NÚCLEO DE CONTABILIDADE

1.3.4.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA

1.3.4.3.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA

1.3.4.3.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA

1.3.4.4. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS

1.3.4.4.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS

1.3.4.4.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS

1.3.5. UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO

1.3.5.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE

1.3.5.2. DIRETORIA DE LOGÍSTICA

1.3.5.2.1. GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO

1.3.5.2.2. GERÊNCIA DE MATERIAL

1.3.5.2.3. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

1.3.5.3. DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS

1.3.5.4. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

1.3.5.4.1. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

1.4. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4.1. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.4.1.1. DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL

1.4.1.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL

- 1.4.1.2. DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS
- 1.4.1.2.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARÁ
- 1.4.1.2.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ
- 1.4.1.2.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- 1.4.1.2.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANOÁ
- 1.4.1.2.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA
- 1.4.1.2.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOANGA
- 1.4.1.2.7. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS
- 1.4.1.2.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO I
- 1.4.1.2.9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II
- 1.4.1.2.10. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA
- 1.4.1.2.11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA EXPANSÃO
- 1.4.1.2.12. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA
- 1.4.1.2.13. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO
- 1.4.1.2.14. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AREAL/ÁGUAS CLARAS
- 1.4.1.2.15. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
- 1.4.1.2.16. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA P.SUL
- 1.4.1.2.17. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO II
- 1.4.1.2.18. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA
- 1.4.1.2.19. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARIÃO
- 1.4.1.2.20. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA
- 1.4.1.2.21. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA
- 1.4.1.2.22. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA
- 1.4.1.2.23. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE
- 1.4.1.2.24. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA SUL
- 1.4.1.2.25. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
- 1.4.1.2.26. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL
- 1.4.1.2.27. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO/FERCAL
- 1.4.1.2.28. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO DAS EMAS II
- 1.4.1.2.29. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE
- 1.4.1.3. DIRETORIA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- 1.4.1.3.1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PARANOÁ
- 1.4.1.3.2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTINA CENTRAL
- 1.4.1.3.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GRANJA DAS OLIVEIRAS
- 1.4.1.3.4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO RIACHO FUNDO I
- 1.4.1.3.5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA
- 1.4.1.3.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SOBRADINHO
- 1.4.1.3.7. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAGUATINGA MOZART PARADA
- 1.4.1.3.8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BERNARDO SAYÃO
- 1.4.1.3.9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA CENTRAL
- 1.4.1.3.10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA NORTE
- 1.4.1.3.11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA SUL
- 1.4.1.3.12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ESTRUTURAL
- 1.4.1.3.13. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE
- 1.4.1.3.14. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE
- 1.4.1.3.15. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA DIVINÉIA
- 1.4.1.3.16. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA SUL
- 1.4.2. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 1.4.2.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
- 1.4.2.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA
- 1.4.2.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA
- 1.4.2.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEILÂNDIA
- 1.4.2.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL
- 1.4.2.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
- 1.4.2.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA
- 1.4.2.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA
- 1.4.2.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
- 1.4.2.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA
- 1.4.2.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DIVERSIDADE
- 1.4.2.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO
- 1.4.2.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- 1.4.2.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE TAGUATINGA
- 1.4.2.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA
- 1.4.2.1.15. GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL
- 1.4.2.2. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
- 1.4.2.2.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
- 1.4.2.2.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I
- 1.4.2.2.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II
- 1.4.2.2.4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS
- 1.4.2.2.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS
- 1.4.2.2.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL
- 1.4.2.2.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES
- 1.4.2.2.8. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS
- 1.4.2.2.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
- 1.4.2.2.10. CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO
- 1.4.2.3. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS
- 1.4.2.4. NÚCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 1.4.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
- 1.4.3.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
- 1.4.3.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 1.4.3.1.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CONDICIONALIDADES
- 1.4.3.1.3. GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE DADOS
- 1.4.4. UNIDADE DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- 1.4.5. UNIDADE DE PARCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECRETO Nº 44.646, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00284458/2023-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a

exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.647, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE PESSOAS - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - Chefe, CPC-01, 01 (SIGRH 55003267) - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003281)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.647, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE PESSOAS - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - Chefe, CC-01, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE - Chefe, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 44.647, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00290612/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.647, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55005962).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.647, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 44.648, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00016250/2023-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.648, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01 (SIGRH 00703168).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.648, de 15 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 44.649, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Transpõe dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.099 de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do processo nº 00220-00000454/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica transposta a dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
670101/00001 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						300.000
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 024246 0068 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO A PROJETO DE JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	1500.100	300.000	
						300.000
2023AC00206					TOTAL	300.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				300.000	
14.243.6211.9078		TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES					
Ref. 024323	0069	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- APOIO A PROJETO DE JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	1500.100	300.000
						300.000	
2023AC00206						TOTAL	300.000

**DECRETO Nº 44.650, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.248.291,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00310536/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.248.291,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				8.248.291	
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 021009	0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL	1	33.50.85	0	1500.100	8.248.291
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						8.248.291	
2023AC00211						TOTAL	8.248.291

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				8.248.291	
10.122.6202.4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Ref. 010826	0002	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.592.682
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						4.655.609	
2023AC00211						TOTAL	8.248.291

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO**  
(Processo SEI nº 00150-00003127/2020-18)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 50, de 14/03/2023, pág. 7.

AUTORIZA a sociedade empresária Claro S/A, CFDF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma:

R\$ 545.135,85, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.954.330/0001-56, relativo ao evento "Picnik 1-2023" (Processo SEI nº 00150-00007719/2022-62).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ INTERESSADO: GLOBALBEV S A, CF/DF: 08.215.044/001-97, CNPJ: 49.572.898/0001-61, PROCESSO Nº: 20230607-126598

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 226/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenadora de Tributação

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230505-100081, Sue Ellen Peres Vasconcelos, Sue Ellen Peres Vasconcelos, 016.\*\*\*.\*\*\*-69; 20230503-98611, Jose Vicente Tavares Maciel, 146.\*\*\*.\*\*\*-49; 20230403-78087, Cecilia Francisco Do Nascimento, 035.\*\*\*.\*\*\*-21. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Isenção de ICMS – Táxi O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20230504-99274, Maria Irene dos Santos Ribeiro, 121.\*\*\*-\*\*\*-53. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00055380/2018-16; Recurso Voluntário nº 47/2022; Recorrente: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 24 de abril de 2023.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 42/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. TESES DE DEFESA NÃO SUSCITADAS NA INSTÂNCIA "A QUO". INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO EM RELAÇÃO A ESSAS MATÉRIAS. 1. O recurso voluntário devolve ao Tribunal o conhecimento apenas das teses ventiladas na irresignação de primeiro grau, não sendo admitido em sede de recurso debater temas novos, por configurar indevida inovação recursal. 2. Nesse aspecto, o art. 39, § 3º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, preconiza que, com a apresentação de impugnação, opera-se a preclusão consumativa. 3. "In casu", incumbia à autuada, por ocasião da impugnação do Auto de Infração, apresentar todas as suas teses de defesa. 4. Não o tendo feito no momento oportuno, não lhe é lícito, agora, pretender o exame de argumentos novos, sob pena, inclusive, de supressão de instância. REMESSA DE MERCADORIAS PARA ENDEREÇO DIVERSO DO CONSIGNADO NO DOCUMENTO FISCAL. LEI Nº 1.254/1996. INIDONEIDADE. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. FATO GERADOR DO IMPOSTO. 5. Restando comprovado nos autos que as mercadorias autuadas foram remetidas para endereço diverso do consignado no local próprio do documento fiscal, fica evidenciada a inidoneidade de tal documentação, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, nos termos do art. 49, § 4º, I, III, IV e XI, da Lei nº 1.254/1996. 6. A teor dos arts. 5º, XVI, e 57, I, da referida Lei, a mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, constituindo fato gerador do ICMS. 7. Portanto, nesse aspecto, não merece reparo a decisão recorrida. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 8. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 9. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, V, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal aplicada no presente caso foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 10. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 11. Recurso parcialmente conhecido e, nessa extensão, parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre o principal para 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir de 200% para 100%, o percentual da multa sancionatória aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente  
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00022894/2019-68; Recurso Voluntário nº 134/2022; Recorrente: R30 CRIAÇÕES EIRELI ME; Advogada: Edna Rabelo Quirino Rodrigues OAB/DF 7.785; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 24 de abril de 2023.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL. INFORMAÇÃO INEXATA (QUANTIDADE DE MERCADORIA). NOTA FISCAL INIDÔNEA. CONSTATAÇÃO. O transporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal com informação inexata ("in casu", divergência entre a quantidade de mercadoria transportada com o

descrito na documentação fiscal), torna tal documento inidôneo, o que configura fato gerador do imposto, nos termos do art. 5º, XVI c/c art. 49, § 4º, IV, da Lei nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, b e d, da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, c, do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir de 200% para 100%, o percentual da multa sancionatória aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente  
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00064114/2018-76; Reexame Necessário nº 24/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: VT HEALTH CARE DO BRASIL EIRELI; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de maio de 2023.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 52/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS IMPORTADAS (CÓDIGO NBM/SH 3005). EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO MOMENTO DO DESEMBARÇO ADUANEIRO. INAPLICABILIDADE. 1. Nos termos do item 5.2 do Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, o estabelecimento importador, a exemplo da ora recorrente, é considerado substituto tributário do ICMS em relação às operações internas subsequentes com as mercadorias classificadas no Código NBM/SH 3005. 2. O mesmo Caderno, no item 5.3, estabelece que, nesse caso, o substituto tributário tem até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração para recolher o imposto. 3. Portanto, na situação vertente, mostra-se manifestamente incabível a exigência do Fisco de antecipação do recolhimento do ICMS, por substituição tributária, para o momento do desembarço aduaneiro das mercadorias importadas. 4. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Marta da Silveira, sendo substituídos, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva, respectivamente. O Cons. Guilherme Salles não participou do julgamento desse processo.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de maio de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente  
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00053883/2018-49; Recurso Voluntário nº 114/2019; Recorrente: SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA - ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 12 de maio de 2023.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 55/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. SAÍDA DE MERCADORIAS. DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA. LIVROS FISCAIS. REGISTRO A MENOR. CONSTATAÇÃO. Correta a autuação lavrada contra contribuinte que escriturou, em Livro Fiscal Eletrônico – LFE, montante de imposto menor do que o destacado nos respectivos documentos fiscais de saída de mercadoria, nos termos dos arts. 74, I, 'a', 174 e 175, todos do Decreto nº 18.955/1997. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito do ICMS condiciona-se à escrituração dos respectivos documentos fiscais de entrada conforme determina o art. 52, I, do Decreto nº 18.955/1997, procedimento esse não realizado pela Recorrente em parte de seu movimento comercial, que impede o aproveitamento do crédito fiscal não escriturado tempestivamente. LEI Nº 4.567/2011. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que os dispositivos legais que fundamentaram o montante das multas de ofício aplicadas foram alterados, as multas deverão ser reduzidas para 100%, para o item 1 do AI, e 50%, para as os itens 2 e 3 do AI, nos termos da nova redação dos arts. 65, incisos V, 'a' e IV, 'a', da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, c, do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para a maioria de votos dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir as multas sancionatórias aplicadas, com base na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Giovanni Leal, que deu provimento parcial aos itens 2 e 3

do Auto de Infração, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Júlio Cezar Nascimento Abreu e Marta da Silveira, sendo substituídos, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodrigues Rosa e Gabriela Lima e Silva, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-006589/2013; Embargos de Declaração nº 188/2019; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 23 de maio de 2023.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 56/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento em função dos argumentos trazidos pela Embargante. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 50% deverá ser reduzida para 25%, nos termos da nova redação conferida pela Lei nº 6.900/2021 ao art. 65, III, 'b', da Lei 1254/1996, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para unanimidade, dar-lhes provimento parcial, e, de ofício, reduzir os percentuais das multas sancionatórias aplicadas de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído, pelo Cons. Suplente Fernando Rodrigues Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00000503/2019-54; Embargos de Declaração nº 18/2020; Embargante: MÍDIAS UP LTDA-ME; Advogado: Paulo Sérgio Fariñas de Moraes Júnior OAB/DF 39.692; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 25 de abril de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 107/2023

EMENTA: ISS. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DECRETO Nº 25.508/2005. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO A MAIOR. RESTITUIÇÃO. INDEFERIMENTO MANTIDO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DO JULGADO. PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES. É omissa a decisão que deixou de observar argumento precedente, levantado em Recurso de Jurisdição Voluntária, no caso em relação ao destaque do Imposto Sobre Serviços - ISS, fato que se constata pelo simples exame do documento fiscal emitido para acobertar a prestação de serviço a órgão público que, na condição de substituto tributário, reteve o imposto com alíquota de 5%, onde a tributação correta é de 2%, tudo conforme a LC nº 123/2006 e Decreto nº 25.508/2005, sendo irrelevante o fato do recorrente ser optante do simples nacional. Suprida a omissão, com o reconhecimento da improcedência do fundamento utilizado para fins de indeferimento do requerimento da restituição, e observado o princípio da verdade material para impedir o enriquecimento sem causa do Estado, confere-se aos Embargos de Declaração efeitos infringentes, no sentido de reformar a decisão tomada em sede de Recurso de Jurisdição Voluntária e autorizar a restituição requerida, observada a legislação pertinente. Embargos de Declaração providos com efeitos infringentes, nos termos delineados.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento com efeitos infringentes, no sentido de autorizar a restituição requerida, nos termos do voto do Cons. Giovanni Leal, com declaração de voto. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora e dos Conselheiros Rycardo de Oliveira, Luciana Braga, Vânia Nascimento e Rogério Fontes, que a acompanharam e negavam provimento aos embargos. Ausente, justificadamente, o Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de maio de 2023  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002006/2014; Embargos de Declaração nº 126/2019; Embargante: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 14 de abril de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 108/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ACÓRDÃO. OMISSÃO NA EMENTA. CONSTATAÇÃO. PROVIMENTO. Constatada omissão na ementa do acórdão que espelhou a decisão, merecem provimento os embargos de declaração, no sentido de acrescentar ao acórdão embargado novos verbetes, passando

o Acórdão deste Pleno nº 28/2019 a ostentar a seguinte redação: "EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Considerando que parte da decisão recorrida foi decidida à maioria de votos, acolhe-se preliminar de conhecimento parcial do apelo, nos termos do inciso I do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. REGIME ESPECIAL. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 225/2006. VÍCIO DE FORMA. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO CAMERAL. AUTO DE INFRAÇÃO. OBJETO. Constatou-se inexistir o suposto vício de forma na exclusão da recorrente do regime especial previsto no art. 320-D c/c o art. 320-E do Decreto nº 18.955/1997, e Portaria SEF nº 225/2006, sobretudo porque consta dos autos que a recorrente não foi do regime desequilibrada. Ademais, o julgamento cameral teve por objeto auto de infração de exigência de ICMS antecipado, prevista no artigo 320 do mencionado ato normativo, que incidiu sobre operação não acobertada pelo mencionado regime. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos artigos 320-D e 320-E, do Decreto nº 18.955/97 c/c a Portaria nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/97. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida." MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES. CTN. LEI Nº 6.900/2021. PROVIMENTO PARCIAL. Suprida a omissão contida no acórdão objeto dos aclaratórios, restaram esclarecidas as razões de mérito que levaram ao desprovimento do Recurso Extraordinário. Neste contexto, os efeitos infringentes pretendidos alcançam tão somente a redução da multa aplicada na constituição do crédito tributário, diante da superveniência de norma mais favorável, no caso a Lei nº 6.900/2021, em observância ao disposto no artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Embargos de Declaração providos para suprir a omissão reconhecida, com efeitos infringentes tão somente em relação à redução da multa aplicada sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento, suprimindo a omissão do acórdão embargados, e reconhecer a redução, de ofício, do percentual da multa aplicada de 50% para 25%, conforme previsto na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivos de ordem médica, Solange Leite de Menezes, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Marta da Silveira e Guilherme Salles, por motivos de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida, Fernando Rosa, Renato Couto Mendonça, Rebeca Magalhães de Melo, Gabriela Lima e Silva e Joicy Montalvão, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de maio de 2023  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00060906/2018-71; Reexame Necessário ao Pleno nº 16/2021; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A; Advogado: Leonardo Serra Rossignieux Vieira OAB/DF 37.069; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 26 de abril de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2023

EMENTA: TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. LEI Nº 6.945/1981 E LEI Nº 5.610/2016. GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PRESTADOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR. FATO GERADOR E CONTRIBUINTE. A Taxa de Limpeza Pública - TLP, é tributo que tem como "fator gerador" a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição, nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.945/1981, tendo como "contribuinte" o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel situado em logradouro ou via em que os serviços sejam prestados ou postos à sua disposição (artigo 3º da mesma Lei), ainda que o estabelecimento se enquadre como grande gerador de resíduos sólidos, submetendo-se às disposições da Lei nº 5.610/2016. TLP. RECOLHIMENTO. OBRIGATORIEDADE. Não há na legislação de regência, dispositivo que exima contribuintes na condição da recorrida, da obrigação de recolher a Taxa de Limpeza Pública, pelos serviços de limpeza pública colocados à sua disposição, até pelo disposto no artigo 5º, §5º, da Lei nº 5.610/2016, que excepcionaliza os materiais recicláveis do ônus referentes aos grandes geradores de resíduos sólidos, justamente pela existência do serviço geral de limpeza pública posto à disposição destes contribuintes. A responsabilidade quanto ao tratamento dos resíduos hospitalares, portanto, não se confunde com o serviço de limpeza pública que, efetiva ou potencialmente, é colocado à disposição de toda a comunidade onde a recorrida se encontra estabelecida, razão pela qual é devida a Taxa de Limpeza Pública, conforme a Notificação de Lançamento expedida. DECISÃO CAMERAL NÃO UNÂNIME. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. PROVIMENTO. Merece provimento o reexame obrigatório, quando constatado

pelo Pleno do TARF, em maioria, que a decisão cameral não unânime merece ser revista, ao dispensar a exigência de tributo lançado em obediência à legislação de regência, no caso a Lei nº 6.945/1981, regulamentada pelo Decreto nº 16.090/1994. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e provido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Giovanni Leal da Silva. Foram votos vencidos o dos Cons. Relatora, Rycardo de Oliveira, Luciana Braga, e Marta da Silveira que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa e o Conselheiro Guilherme Salles, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de maio de 2023  
**FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002088/2014; Recurso Extraordinário nº 101/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 23 de março de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 123/2023

**EMENTA:** NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, sobretudo quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, de outro modo, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, cabe não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas as razões já analisadas nas fases julgadoras anteriores destes autos. **MULTA SANCIONATÓRIA. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. APLICAÇÃO.** A teor do artigo 106 - II - c do CTN, a lei retroage quando comine penalidade menos severa aos atos não definitivamente julgados. A Lei nº 6900/2021, que vigora desde 1º de janeiro de 2022, reduziu para 25% a penalidade anteriormente fixada em 50%. Cabível, pois, a sua aplicação à presente situação. Recurso Extraordinário não conhecido com aplicação de ofício da Retroatividade benigna no sentido de reduzir a penalidade de 50%, aplicada sobre o principal, ao patamar de 25%.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, para, à maioria de votos, reduzir, de ofício os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, prevista pela Lei nº 6.900/2021, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que não conheceu do recurso. Em virtude de dificuldades de manter-se conectada à sessão de julgamento, a Conselheira Luciana Braga deixou de discutir e votar no presente recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Marta da Silveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Gabriela Lima, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001553/2014; Recurso Extraordinário nº 109/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 9 de março de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2023

**EMENTA:** NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, sobretudo quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, de outro modo, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, cabe não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas as razões já analisadas nas fases julgadoras anteriores destes autos. **MULTA SANCIONATÓRIA. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. APLICAÇÃO.** A teor do artigo 106 - II - c do CTN, a lei retroage quando comine penalidade menos severa aos atos não definitivamente julgados. A Lei nº 6900/2021, que vigora desde 1º de janeiro de 2022, reduziu para 25% a penalidade anteriormente fixada em 50%. Cabível, pois, a sua aplicação à presente situação. Recurso Extraordinário não conhecido com aplicação de ofício da Retroatividade benigna no sentido de reduzir a penalidade de 50%, aplicada sobre o principal, ao patamar de 25%.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em não conhecer do recurso, com a aplicação de ofício, da redução da multa de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos, em relação ao não conhecimento, os Cons. Júlio Cezar de Abreu e Solange de Menezes. Foi voto vencido, em relação a não aplicação da Lei 6.900/2021, o Cons. Rycardo de Oliveira. Com declaração de voto dos Cons. Júlio Cezar de Abreu e Rycardo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por motivo de férias regulamentares, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00017295/2022-28; Embargos de Declaração nº 003/2023; Embargante: SÉRGIO EMÍDIO DE AZEVEDO CAMPOS; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do julgamento: 11 de maio de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 125/2023

**EMENTA:** PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. Merecem conhecimento os aclaratórios opostos à decisão plenária, quando vislumbra contradição no acórdão que a consubstanciou, no caso ao deixar de considerar a existência no documento apresentado (CNH), das restrições regulamentares que indicam a condição de deficiente do condutor do veículo. **DECRETO Nº 18.955/1997. ICMS. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA RECONHECIDA. CONTRADIÇÃO SUPRIDA. EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Suprida a contradição, levando ao reconhecimento da existência da deficiência física, o direito à isenção requerida é medida que se impõe. Embargos de declaração providos, com efeitos modificativos para reconhecer o direito do requerente à isenção do ICMS para aquisição de veículo novo, observada a legislação de regência (Inc. III do Item 130.5 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997).

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento com efeitos modificativos, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, e ainda os dos Cons. Rycardo de Oliveira, Luciana Braga e Solange Menezes, que votaram pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Rosemary Sales, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Rebeca Magalhães e Carlos Vieira, respectivamente. Ausentes os Conselheiros Manoel Curcino e Vânia de Castro, sem Conselheiros Suplentes para substituí-los.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000407/2015; Recurso Extraordinário nº 108/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 11 de maio de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 126/2023

**EMENTA:** PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. REJEIÇÃO. Considerando o princípio da instrumentalidade das formas, segundo o qual ("... a existência do ato processual não se constitui em um fim em si mesmo, mas representa um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade, quando não causa prejuízo às partes, ainda que contenha vício"), bem como o princípio da razoabilidade, ambos aplicáveis ao processo administrativo fiscal, o possível não enquadramento da decisão cameral aos pressupostos do artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, para fins de conhecimento do Recurso Extraordinário, por si, não justifica a preliminar de não conhecimento do recurso, em se tratando de matéria exaustivamente discutida, com reiteradas decisões no mesmo sentido, facilitando o cumprimento da decisão do TARF pela Subsecretaria da Receita. Preliminar de não conhecimento do RE que se rejeita. **AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGENCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NAO APLICAÇÃO.** Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Município não pertencente a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. **DECISÃO DO TARF. ALCANCE.** O fato do Pleno do TARF ter decidido (Acórdão nº 123/2017), pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação

do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas a carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. ALEGACÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. EFEITOS NÃO VINCULANTES DA DECISÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. A recorrente alega tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677), que reconheceu a impossibilidade de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de que somente lei em sendo formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. Contudo, ainda que se entenda que tal decisão tem efeito vinculante, em face do reconhecimento de repercussão geral da matéria (tema 456), é certo que tal vinculação está adstrita aos órgãos do Poder Judiciário, não alcançando os órgãos de julgamento administrativo. Além do mais, no Distrito Federal, há, sim, lei em sendo formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO. PRECEDENTES DO STJ. Com a entrada em vigor da Lei no 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 50% para 25%. Este, sim, trata-se de um fato novo e relevante, superveniente que influencia diretamente no julgamento, passível, inclusive de apreciação de ofício, à luz do art. 493 do CPC e de precedentes do STJ (RESP no 434.797/MS; RESP nº 734.598; Ag.Rg. nº Ag 1.083.169/SP; REsp nº 649.957/SP). Ora, nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei no 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa sancionatória, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento o voto dos Conselheiros Relator e Fernando Rosa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Rosemary Sales, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Rebeca Magalhães e Carlos Vieira, respectivamente. Ausentes os Conselheiros Manoel Curcino e Vânia de Castro, sem Conselheiros Suplentes para substituí-los.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002450/2015; Recurso Extraordinário nº 55/2022; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 11 de maio de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 127/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. EXISTÊNCIA DE DECISÕES DIVERGENTES. CONHECIMENTO. Existindo divergência de decisões, comprovada por meio de acórdãos paradigmáticos, o Recurso Extraordinário deve ser conhecido, nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. MÉRITO. ICMS. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. SÚMULA 10 DO TARF. OBSERVÂNCIA. A teor da súmula 10, do TARF, cuja observância é obrigatória (artigo 100, da Lei nº 4.567/2011), "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, I, da Lei nº 1.254/1996. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO. PRECEDENTES DO STJ. Com a entrada em vigor da Lei no 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi

reduzida de 50% para 25%, fato superveniente que influencia diretamente no julgamento, passível, inclusive de apreciação de ofício, à luz do art. 493 do CPC e de precedentes do STJ (RESP no 434.797/MS; RESP nº 734.598; Ag.Rg. nº Ag 1.083.169/SP; REsp nº 649.957/SP), observado art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei no 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa sancionatória, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Rosemary Sales, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Rebeca Magalhães e Carlos Vieira, respectivamente. Ausentes os Conselheiros Manoel Curcino e Vânia de Castro, sem Conselheiros Suplentes para substituí-los.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000158/2014; Recurso Extraordinário nº 117/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 27 de abril de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 128/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. EXISTÊNCIA DE DECISÕES DIVERGENTES. CONHECIMENTO. Existindo divergência de decisões, comprovada por meio de acórdãos paradigmáticos, o Recurso Extraordinário deve ser conhecido, nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. REGIME ESPECIAL. NAO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Município não pertencente a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido (Acórdão nº 123/2017), pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas a carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. ALEGACÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. EFEITOS NÃO VINCULANTES DA DECISÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. A recorrente alega tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677), que reconheceu a impossibilidade de exigência de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de que somente lei em sendo formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. Contudo, ainda que se entenda que tal decisão tem efeito vinculante, em face do reconhecimento de repercussão geral da matéria (tema 456), é certo que tal vinculação está adstrita aos órgãos do Poder Judiciário, não alcançando os órgãos de julgamento administrativo. Além do mais, no Distrito Federal, há, sim, lei em sendo formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO. PRECEDENTES DO STJ. Com a entrada em vigor da Lei no 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 50% para 25%. Este, sim, trata-se de um fato novo e relevante, superveniente que influencia diretamente no julgamento, passível, inclusive de apreciação de ofício, à luz do art. 493 do CPC e de precedentes do STJ (RESP no 434.797/MS; RESP nº 734.598; Ag.Rg. nº Ag 1.083.169/SP; REsp nº 649.957/SP). Ora, nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei no 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir de ofício, o percentual da multa sancionatória aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de licença médica, e o Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002059/2014; Recurso Extraordinário nº 82/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 8 de março de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 129/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias foram adquiridas fora da RIDE, mais precisamente no Rondonópolis (MT). 3. Isso, por si só, é suficiente para o desprovimento do recurso, restando prejudicada a apreciação das demais teses recursais. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. APLICAÇÃO RETROATIVA. CTN. LEI Nº 6.900/2021. FATO NOVO SUPERVENIENTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. 5. Trata-se, no caso, de um fato que envolve a aplicação de penalidade, superveniente à interposição do recurso, que é, portanto, passível de conhecimento e apreciação de ofício. 6. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 7. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que o Auto de Infração ainda não foi definitivamente julgado. 8. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido, com redução, de ofício, do percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, e, de ofício aplicar a Lei nº 6.900/2021, no sentido de reduzir as multas imputadas no Auto de Infração, no percentual de 50% para 25%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales e Giovanni Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, e Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira e Gualberto de Sousa Barbosa Gomes.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Atualiza o Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPSDF, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as ações de modernização em curso voltadas para a melhoria da qualidade do atendimento aos diversos setoriais envolvidos na instrução dos processos de concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, convalidando os níveis de excelência alcançados na prestação dos serviços deste Instituto aos beneficiários, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais, que estabelece procedimentos operacionais relativos à produção de declarações de reconhecimento de tempo especial em atividades sob condições especiais, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º Os títulos presentes no Manual serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A versão final do Manual, será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores - internet no sítio: <https://www.iprev.df.gov.br/cartilhas-e-manuais/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

#### DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 15 de junho de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº 01/2023 (048590), publicado no DODF nº 60, de 28 de março de 2023, página 33, referente ao processo 00075-00000117/2022-15.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço nº 05, publicado no DODF nº 60, de 28 de março de 2023, referente ao processo 00075-00000117/2022-15.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 15 de junho de 2023

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, publicado no DODF nº 47, de 9 de março de 2023, página 54.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 587, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Revisora de PAD, relativos ao Processo 00060-00073028/2021-85, referente a revisão do Processo Disciplinar 0060-003745/2015 (PAD nº 137/2015), a contar de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 588, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022)

III - Processo 00060-00227439/2021-05 (SIN nº 003/2022)

IV - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)

V - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)

VI - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)

VII - Processo 00060-00332933/2021-82 (SIN nº 007/2022)

VIII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)  
 IX - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)  
 X - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)  
 XI - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)  
 XII - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)  
 XIII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)  
 XIV - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)  
 Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 589, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)  
 II - Processo 00060-00316108/2022-11 (SIN nº 021/2022)  
 Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.  
 Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 590, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)  
 I - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)  
 III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)  
 IV - Processo 00060-00140167/2022-11 (SIN nº 012/2022)  
 V - Processo 00060-00004870/2022-58 (SIN nº 013/2022)  
 VI - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)  
 VII - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)  
 VIII - Processo 00060-00458063/2022-51, (SIN nº 004/2023)  
 IX - Processo 00060-00438596/2021-36 (SIN nº 005/2023)  
 X - Processo 00060-00018337/2022-73 (SIN nº 006/2023)  
 Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 591, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)  
 II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)  
 III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)  
 IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)  
 V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)  
 VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)

VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)  
 VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)  
 Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00100053/2023-36. INTERESSADO: Raul Marcelo Ramirez Lucana.  
 Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00100053/2023-36, HOMOLOGO o PARECER Nº 235/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 9º, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RAUL MARCELO RAMIREZ LUCANA, no ano 2006, na "Unidad Educativa Boliviano" localizada na cidade Cochabamba, capital do Departamento de Cochabamba, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.  
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00114279/2023-14. INTERESSADO: Samar Makdisi.  
 Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00114279/2023-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 234/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por SAMAR MAKDISI, em 1987, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação da República Árabe Síria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.  
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00114384/2023-53. INTERESSADO: Júlia Daniela Correia.  
 Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00114384/2023-53, HOMOLOGO o PARECER Nº 233/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional estrangeira aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por JÚLIA DANIELA CORREIA, no ano 2021, na instituição educacional Brasília Internacional School, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.  
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00012074/2023-03. INTERESSADO: Janaina da Silva Chaveiro.  
 Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00012074/2023-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 238/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Janaina da Silva Chaveiro, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.  
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00022663/2023-91. INTERESSADO: Pedro Henrique Fernandes de Queiroz.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00022663/2023-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 241/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Pedro Henrique Fernandes de Queiroz, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00034372/2023-46. INTERESSADO: Letícia Pereira da Silva.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00034372/2023-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 239/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Letícia Pereira da Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00053577/2023-21. INTERESSADO: Francisca Nunes Alecrim.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00053577/2023-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 237/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Francisca Nunes Alecrim, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00093020/2023-22. INTERESSADO: Elias Mathus Martins Duarte Pereira.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00093020/2023-22, HOMOLOGO o PARECER Nº 236/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Elias Mathus Martins Duarte Pereira, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio,

modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00117991/2022-94. INTERESSADO: Luccas Gomes de Freitas.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00117991/2022-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 240/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Luccas Gomes de Freitas, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 803, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI nº 00054-00006288/2019-55, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 516, de 23 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, para ONDE SE LÊ: "...filha maior e de outro leito..", LEIA-SE: "...filha menor de 21 anos de outro leito...".

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 810, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00061333/2018-53, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 800 de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, para ONDE SE LÊ: "...MARIA CLARA GALDINO ARAÚJO...", LEIA-SE: "...MARIA CLARA GALDINO DE ARAÚJO ..." e para incluir o caput do artigo 37 da Lei nº 10.486/2002.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 819, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-335.214/1982, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 548, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020, ONDE SE LÊ: "...falecido em 22 de janeiro de 2020..."; LEIA-SE: "...falecido em 22 de outubro de 1982...".

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220026/2022-SEAPE, (04026-00021807/2022-44), Portaria nº 316, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (114629523).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, (04026-00012461/2022-93), Portaria nº 315, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 31 e 32, conforme justificativa (114750237).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho 2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230008/2023-SEAPE, (04026-00035710/2022-19), instituída pela Portaria nº 74, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, pág. 71, conforme justificativa (114036732).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTC (114704220), tratado no processo SEI 00090-00027148/2019-84, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, os trabalhos do Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria nº 172, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro de 2022, visando avaliar o "Projeto de Implementação de Metodologia de Repartição Tarifária do Movimento Integrado no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF", tratado no processo SEI 00090- 00027148/2019-84.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 14 de junho de 2023, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, ONDE SE LÊ: "...Comissão de Processo Disciplinar...", LEIA-SE: "...Comissão Sindicante...". ONDE SE LÊ: "...60 (sessenta)...", LEIA-SE: "...30 (trinta)...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
EXTRATO DA ATA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realização da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas NOVACAP, tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº

00112-00012194/2023-51. A Assembleia decidiu pela destituição da Senhora Cinara Maria Fonseca de Lima do cargo de conselheira do Conselho de Administração, e para substituí-la, elegeu o Senhor Fernando Coppe Alcaraz, para completar o prazo de gestão do Conselho de Administração, de 02 (dois) anos, que se encerrará em 30 de abril de 2025, na qualidade de Conselheiro representante da acionista União. A referida Ata está disponível na íntegra para consulta e download no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, e pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 13, de 17 de março de 2022, pela Portaria nº 25, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 36, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 53, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 70, de 07 de novembro de 2022, pela Portaria nº 83, de 26 de dezembro de 2022, pela Portaria nº 10, de 22 de fevereiro de 2023, e, por fim, pela Portaria nº 22, de 17 de abril de 2023, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011- 00001854/2021-69 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pelas Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, pela Portaria nº 55, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 61, de 03 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2022, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 1º de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 85, de 25 de agosto de 2021, pela Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2021, pela Portaria nº 97, de 10 de dezembro de 2021, pela Portaria nº 11, de 15 de março de 2022, pela Portaria nº 24, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 35, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 52, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 69, de 07 de novembro de 2022, Portaria nº 82, de 26 de dezembro de 2022, pela Portaria nº 11, de 22 de fevereiro de 2023, e, por fim, pela Portaria nº 23, de 17 de abril de 2023, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes nos Processos nºs 04011-00000770/2019-93 e 04011-00002130/2020-51 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 01 de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir a tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00000600/2023-16.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas especial será conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade abaixo, onde consta: nome da entidade, número do processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercícios nos quais os atestados de regular funcionamento foram negados pela PJFEIS, nessa ordem.

INSTITUTO APRENDER, 0380-001539/2011, CNPJ nº 03.466.704/0001-42, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 082/2013, exercício 2017, 2018 e 2021;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e art. 3º da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, em razão de documentos considerados irregulares pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS/MPDFT, consoante PARECERES PERICIAIS CONTÁBEIS nº 073/2023-ATC/PJFEIS, 074/2023/ATC/PJFEIS e 075/2023/ATC/PJFEIS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do GT, instituído pela Portaria nº 68, de 12 de abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, pág. 43, nos termos do processo SEI 00220-00002652/2023-16, com a finalidade de avaliar os processos administrativos referentes à prestação de serviços pedagógicos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos geridos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como a

compatibilidade dos planos de trabalho vigentes com apresentação conclusiva de eventuais recomendações, alterações ou proposta de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 58, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 25/2023 - ADASA/SAE/COFA (111738368), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001425/2023-71, e considerando o Recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Romildo Vieira de Sousa, face à decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por supostas irregularidades encontradas em fiscalização na unidade do interessado, localizada em Taguatinga Norte - Distrito Federal, resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Romildo Vieira de Sousa, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e anular a multa imposta, com fundamento no art. 27, da Resolução Adasa nº 03, de 2012, e na forma recomendada pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE em sua Nota Técnica nº 25/2023 - Adasa/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Institui a tabela dos prazos de referência para a execução das tarefas desempenhadas pela equipe técnica da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, bem como no art. 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o dever de adotar práticas e métodos para fortalecer a transparência e o accountability institucional;

CONSIDERANDO o princípio da responsividade e o princípio da eficiência, os quais devem ser perseguidos dentro da atuação pública;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar a melhoria contínua do macroprocesso de licenciamento ambiental, resolve:

Art. 1º Instituir a tabela dos prazos de referência para execução das tarefas desempenhadas pela equipe técnica da SULAM e suas unidades, observados os termos e as condições desta Instrução.

§ 1º A metodologia para atualização das tarefas e dos prazos deve seguir os seguintes critérios e variáveis:

I - tarefa: ação realizada pelo servidor, tais como análise processual, análise de estudo específico, emissão de relatório, elaboração de documentos administrativos, entre outras;

II - atividade/empreendimento: definição das atividades/empreendimentos ligados às macro atividades que são licenciáveis;

III - ato autorizativo: ato vinculado ao requerimento de licenciamento ambiental (tipo de licença, dispensa, autorização, entre outros);

IV - especificação: variável que define e diferencia cada uma das tarefas em virtude de sua complexidade e criticidade; e

V - histórico de tempo de execução da tarefa: verificado a partir da análise das quatro variáveis listadas acima, bem como da experiência de tempo medida dentro das equipes.

§ 2º As tarefas e os prazos de referência poderão ser alterados a qualquer momento, respeitando-se os critérios/variáveis estabelecidos, sendo obrigatória sua reavaliação após 12 meses da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 2º Constitui dever do servidor na execução de suas tarefas:

I - cumprir, no mínimo, o prazo de desempenho estabelecido, observados os padrões de qualidade pactuados?

II - manter informada sua chefia imediata acerca da evolução do trabalho e das tarefas recebidas, bem como indicar, de imediato, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. Caso não ocorra o cumprimento das tarefas nos seus respectivos prazos, deve-se apresentar as devidas justificativas para fins de registro.

Art. 3º São deveres das chefias imediatas:

I - acompanhar o trabalho e realizar a atualização das tarefas e dos respectivos prazos?

II - aferir e monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a produtividade de sua equipe?

III - registrar, em planilha ou sistema que esteja disponível, as tarefas e os prazos executados por cada servidor.

Parágrafo único. Caso os registros não sejam realizados de forma automática por meio de sistema informatizado, estes deverão ser realizados pela chefia imediata ou pelo próprio servidor, cabendo esta gestão à chefia imediata.

Art. 4º A tabela dos prazos de referência constante do Anexo I desta Instrução Normativa deverá ficar disponível para consulta no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa nº 25, de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

Presidente

ANEXO I

TAREFAS	PRAZO (DIAS ÚTEIS)	Horas de Trabalho
Acolhimento de Parecer Técnico	0,40	3,20
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Atualização	0,05	0,38
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Cancelamento	0,20	1,60
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Grande Porte	3,66	29,31
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Médio Porte	2,06	16,51
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Pequeno Porte	1,26	10,11
Análise de check list do processo + despacho - SULAM/ASSESSORIAS	0,03	0,26
Análise de check list do processo de parcelamento + despacho - SULAM/ASSESSORIAS	0,06	0,45
Análise de Estudo de Risco Geotécnico	5,60	44,80
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Análise após retorno de MP - Elaboração de Produto Final	3,57	28,54
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Compilação de Relatórios e Elaboração de Produto Final do Estudo Ambiental	2,93	23,42
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Dados Geográficos	3,66	29,31
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Documentação Processual	2,29	18,30
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Elaboração de Parecer Final	3,66	29,31
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Completo	7,52	60,16
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Foco Infraestrutura e Urbanismo	4,64	37,12
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Foco Meio Biótico e Meio Físico	5,26	42,11
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial	8,66	69,25
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Projeto de Pavimentação e Drenagem Pluvial	3,66	29,31
Análise de Plano de de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Decreto nº. 22.139/2001 (caução)	6,40	51,20
Análise de Plano de de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Execução/Monitoramento	2,40	19,20
Análise de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2,40	19,20
Análise de Plano de Operação/ Plano de Contingência	4,80	38,40

Análise de Plano de Operação/Plano de Contingência - Complexo	9,60	76,80
Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Enquadramento IN 33/2020	0,80	6,40
Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Quitação	4,00	32,00
Análise de Plano de Supressão Vegetal - Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna	1,26	10,11
Análise de Processo de Licenciamento Ambiental - Colaboração	2,40	19,20
Análise de Processo de Licenciamento Ambiental - Revisão	0,40	3,20
Análise de processo no RLE + baixa ou solicitação de complementação - ADIS	0,04	0,32
Análise de Proposta de Compensação Ambiental/Espeleológica	5,46	43,65
Análise de Proposta de Compensação Florestal	4,00	32,00
Análise de Proposta de Legislação	4,40	35,20
Análise de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental - Fase Preliminar/Confirmatória	8,00	64,00
Análise de Relatório Final de Estudo de Fauna - Alta Complexidade	4,80	38,40
Análise de Relatório Final de Estudo de Fauna - Baixa Complexidade	1,60	12,80
Análise de Relatório Final de Estudo de Fauna - Média Complexidade	3,20	25,60
Análise de requerimento com vistas ao sobrestamento do processo	0,20	1,60
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Coprocessamento em Fornos de Clínquer	5,49	43,90
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Equipamento Público	3,20	25,60
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Estação de Tratamento de Efluentes ou Abastecimento	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Obras Cívicas	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Recuperação Ambiental	3,20	25,60
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Remoção ou Substituição de Tanques Subterrâneos	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Resíduos Sólidos	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Sistemas de Esgotamento Sanitário	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Terraplanagem/Caixa de empréstimo	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Tratamento de Chorume - Pré Operacional	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Amostragem	3,86	30,85
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo	2,83	22,66
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Geral	2,06	16,51
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Informação	1,53	12,22

Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Prorrogação	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Renovação	0,80	6,40
Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF	1,26	10,11
Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de Compromisso	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade	2,86	22,91
Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade	1,26	10,11
Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada	0,80	6,40
Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica	1,20	9,60
Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora	1,26	10,11
Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas	0,20	1,60
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria	5,23	41,86
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos	5,46	43,65
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento	4,12	32,96
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Cemitérios/Crematórios	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Irrigação	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto	5,50	43,97
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Parcelamento Rural do Solo	2,80	22,40
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de Energia	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Zoológico	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividades Aeroportuárias	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Avicultura	5,46	43,65
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Barramento	10,26	82,05

Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Cemitérios/Crematórios	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Extração Mineral de Grande Porte	15,06	120,45
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	10,06	80,51
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Irrigação	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Obras Civis	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Olaria	4,12	32,96
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental Completo	9,40	75,20
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Resíduos Sólidos	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Sistema de Abastecimento de Água	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Sistemas de Esgotamento Sanitário	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	6,26	50,05
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Unidade de Gerenciamento de Lodo	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Usina de Asfalto	6,30	50,37
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Usina Dosadora de Concreto	4,82	38,59
Análise de Requerimento de Licença de Instalação Corretiva - Armazenamento de Combustíveis	8,66	69,25
Análise de Requerimento de Licença de Instalação para Ampliação da Capacidade - Armazenamento de Combustível	4,46	35,71
Análise de Requerimento de Licença de Instalação/Prévia - Indústria	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Barramento	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Abatedouro	6,52	52,16
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Abatedouro Complexo	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Agroindústria	4,70	37,57
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Armazenamento de Combustíveis - Grande Porte	12,80	102,40
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Armazenamento de Combustíveis - Pequeno Porte	4,43	35,46
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividade de Geração de Energia	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividade de Zoológico	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividades Aeroportuárias	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Avicultura	4,70	37,57

Análise de Requerimento de Licença de Operação - Cemitérios/Crematórios	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Cerâmica	4,12	32,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	4,40	35,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Extração Mineral de Grande Porte	15,06	120,45
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	10,06	80,51
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Fabricação de Explosivos	5,80	46,40
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Fabricação de Ração Animal	4,70	37,57
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Indústria	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Irrigação	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Obras Cívicas	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Olaria	4,12	32,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Piscicultura	4,70	37,57
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	4,46	35,71
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível - Complexo	8,06	64,51
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível - Primeira Análise	5,50	43,97
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Resíduos Sólidos	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Sistema de Abastecimento de Água	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Sistemas de Esgotamento Sanitário	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Suinocultura	6,52	52,16
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas	3,00	24,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - Alteração	2,06	16,51
Análise de Requerimento de Licença de Operação - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	8,60	68,80
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Turismo Rural	7,06	56,45
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Unidade de Gerenciamento de Lodo	4,80	38,40
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina de Asfalto	6,30	50,37
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina de Produção de Artefatos de Cimento	4,12	32,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina Dosadora de Concreto	4,82	38,59
Análise de Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Avicultura	5,46	43,65
Análise de Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Parcelamento de solo rural	3,20	25,60

Análise de Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Suinocultura	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença de Prévia - Assentamento Rural	7,44	59,52
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Abatedouro	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Armazenamento de Combustíveis	4,43	35,46
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividade de Geração de Energia	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividade de Zoológico	7,20	57,60
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividades Aeroportuárias	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Avicultura	5,46	43,65
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Barramento	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Cemitérios/Crematórios	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Extração Mineral de Grande Porte	15,06	120,45
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	10,06	80,51
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Irrigação	10,26	82,05
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Obras Cívicas	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental Completo	9,40	75,20
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Parcelamento do Solo Urbano - Meio Biótico e Meio Físico	4,92	39,36
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Parcelamento Rural do Solo	2,80	22,40
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Resíduos Sólidos	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Sistema de Abastecimento de Água	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Sistemas de Esgotamento Sanitário	8,00	64,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	3,66	29,31
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Turismo Rural	4,70	37,57
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Unidade de Gerenciamento de Lodo	5,60	44,80
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Usina de Asfalto	6,30	50,37
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Usina Dosadora de Concreto	4,82	38,59
Análise de Requerimento de Prorrogação/Retificação de Licença	2,80	22,40
Análise de Requerimento de Renovação de Licença - Irrigação	6,52	52,16
Análise de Requerimento de Supressão Pretérita de Vegetação	2,80	22,40
Análise de Requerimento de Licença de Operação para fabricação de exclusivos	5,84	46,72
Análise de Solicitação de Baixa no RLE	0,40	3,20

Análise de Solicitação de Dilação de Prazo	0,40	3,20
Análise de Termo de Compromisso Ambiental	5,60	44,80
Análise e Atribuição de Fluxo - ADIS	0,04	0,32
Atividades da CADAM - Alta Complexidade	0,06	0,51
Atividades da CADAM - Média Complexidade	0,03	0,26
Atividades da CADAM - Baixa Complexidade	0,02	0,13
Aviso de Audiência Pública	0,04	0,32
Baixa de documentos em pdf e anexação de documento em processos - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,13
Cadastro de consumidor de matéria-prima florestal	0,32	2,56
Cadastro de plantio ou reflorestamento com espécies florestais nativas ou exóticas	0,32	2,56
Conferência de Documentos - Cumprimento de Ofícios	0,12	0,96
Conferência de Documentos - Posto Revendedor de Combustíveis e Afins	0,16	1,28
Conferência de Documentos - Requerimento de Licenças/Autorizações	0,24	1,92
Construção de aplicação geoespacial	4,40	35,20
Construção de banco de dados geoespacial	17,60	140,80
Disponibilização de processo por link (processo complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,40	3,20
Disponibilização de processo por link (processo simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,03	0,26
Elaboração de Apresentação (reunião, GT) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,40	3,20
Elaboração de Ata (Audiência pública, reuniões) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,06	0,51
Elaboração de Comunicação de Informação Técnica ou Manifestação de Pendências	0,40	3,20
Elaboração de consulta à PROJU - SULAM/ ASSESSORIAS	0,80	6,40
Elaboração de Despacho (encaminhamento complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,04	0,32
Elaboração de Despacho (encaminhamento simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,13
Elaboração de Documento de Origem de Demanda - DOD	4,00	32,00
Elaboração de Formulário de inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI	2,40	19,20
Elaboração de Informação Técnica Complexa (assuntos diversos)	1,60	12,80
Elaboração de Informação Técnica Simples (assuntos diversos)	0,80	6,40
Elaboração de Manifestação Complexo (assuntos diversos)	0,80	6,40
Elaboração de Manifestação de Parecer Técnico	0,40	3,20
Elaboração de Manifestação de Pendência - ADIS	0,04	0,32
Elaboração de Manifestação Simples (assuntos diversos)	0,40	3,20
Elaboração de memorando, circular (encaminhamento complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,05	0,38
Elaboração de memorando, circular (encaminhamento simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,19
Elaboração de Minuta de Notificação/Instrução Normativa/ Decreto/ Resolução CONAM	8,00	64,00
Elaboração de Nota Informativa	0,03	0,26
Elaboração de Nota Técnica	3,10	24,77
Elaboração de Nota Técnica, Relatório - SULAM/ ASSESSORIAS	0,80	6,40

Elaboração de Ofício (encaminhamento complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,08	0,64
Elaboração de Ofício (encaminhamento simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,19
Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria - Alta Complexidade	9,60	76,80
Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria - Baixa Complexidade	4,00	32,00
Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria - Média Complexidade	6,40	51,20
Elaboração de Resposta - Despacho	0,20	1,60
Elaboração de resposta à OUVI, órgãos de controle, PGDF, PROJU (encaminhamento complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,80	6,40
Elaboração de resposta à OUVI, órgãos de controle, PGDF, PROJU (encaminhamento simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,03	0,26
Elaboração de resumo do processo - SULAM/ ASSESSORIAS	0,06	0,51
Elaboração de Termo de Compromisso Ambiental	5,60	44,80
Elaboração de Termo de Compromisso de Compensação Florestal	5,60	44,80
Elaboração de Termo de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA	5,60	44,80
Elaboração de Termo de Referência/ Manual	4,00	32,00
Emissão de Autorização de Supressão Vegetal no Sistema SINAFLORE	0,80	6,40
Emissão de Declaração	0,03	0,26
Emissão de Manifestação - Diretrizes Ambientais para Licenciamento	4,80	38,40
Emissão de Manifestação Técnica sobre Relatório de Auditoria e Fiscalização	0,80	6,40
Emissão de Manifestação Técnica sobre Revisão de Condicionantes de Ato Autorizativo	2,30	18,37
Emissão de Termo de Arquivamento	0,02	0,19
Emissão de Termo de Arquivamento	0,03	0,26
Encaminhamento de email - resposta ao interessado - SULAM/ ASSESSORIAS	0,04	0,32
Encaminhamento de email às outras unidades - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,13
Envio de Ofício - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,13
Gestão de processo - preparo e acolhimento de análise processual (utilizando esta tarefa, não sobrepor com as tarefas 171, 172 e 173)	0,43	3,46
Inclusão de processo e/ou condicionantes no URUTAU - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,19
Inclusão de recebimento de ofício - SULAM/ ASSESSORIAS	0,02	0,13
Manifestação da necessidade de Estudo de Fauna	0,80	6,40
Manifestação de acolhimento - indeferimento - SULAM/ ASSESSORIAS	0,05	0,38
Manifestação de acolhimento + minuta de licença/ autorização/ TCA - SULAM/ ASSESSORIAS	0,05	0,38
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Atas e Memórias de Reunião	0,71	5,70
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Relatório Técnico Final	4,21	33,66
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Relatório Técnico Parcial	2,57	20,54

Prorrogação de condicionantes	0,03	0,26
Recebimento e atribuição de processos - SULAM/ ASSESSORIAS	0,01	0,06
Recebimento e distribuição de processos - SULAM/ ASSESSORIAS	0,01	0,06
Regulamento de Audiência Pública	0,04	0,32
Requerimento de Licença de Instalação Corretiva - Barragem de Corpo Hídrico	10,24	81,92
Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Barragem de Corpo Hídrico	10,24	81,92
Resposta a Órgãos de Controle, Legislativo e Demais Entidades (Incluindo Ouvidoria) - Alta Complexidade	5,50	43,97
Resposta a Órgãos de Controle, Legislativo e Demais Entidades (Incluindo Ouvidoria) - Baixa Complexidade	1,26	10,11
Resposta a Órgãos de Controle, Legislativo e Demais Entidades (Incluindo Ouvidoria) - Média Complexidade	2,80	22,40
Resposta Correspondência Eletrônica	0,20	1,60
Revisão de Parecer Técnico, Informação Técnica, Manifestação Técnica ou Relatório	2,08	16,64
Revisão de Termo de Referência/ Manual	2,40	19,20
Revisão e Colaboração em Documento Técnico	2,06	16,51
Requerimentos junto à DIGEP (licenças, afastamentos, entre outros)	0,02	0,13
Análise de Requerimento de Adesão e Compromisso Fauna - Enquadramento IN 12/2020	0,80	6,40
Homologação de empreendimento no SINAFLOR	0,03	0,26
Homologação de Responsável Técnico no SINAFLOR	0,02	0,19
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Usina Dosadora de Concreto	3,84	30,72
Digitalização e inserção de documento no SEI	0,02	0,16
Análise de Comunicação de Encerramento de Atividade - Exploração Mineral de Água	2,40	19,20
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Assentamento Rural	10,08	80,64
Elaboração de Despacho + Minuta de Ofício (encaminhamento simples) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,03	0,26
Elaboração de Despacho + Minuta de Ofício (encaminhamento complexo) - SULAM/ ASSESSORIAS	0,10	0,77

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três realizou-se a Ducentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com os representantes: Raul Gonzalez Acosta - Diretor - Presidente/FJZB, na condição de Presidente do Conselho, Robson Santos da Silva - SUAFI, Wilson Eurico N. da Silva - SUEUP, Cléa Lúcia Magalhães - SUCOP, Elton Santos Cardoso - Membro da Comunidade, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da ASSPOLO suplente, Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Foi convidada, pelo presidente, para participar da presente sessão a sra. Ana Carolina Marinho Pereira - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa. A reunião teve início às quinze horas. A seguir, foi realizada a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-0000554/2023-71 - Concessão de Suprimento de Fundos. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-0000589/2023-18 - Concessão de

Suprimento de Fundos - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-0000631/2022-10 - Incorporação de bens -O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-0000472/2023-26 - Concessão de Suprimento de Fundos - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Raul Gonzalez Acosta, na condição de Presidente substituto deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 252, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso VII, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando a necessidade de regulamentação do regime de suprimento de fundos no âmbito desta Defensoria Pública, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário, em caráter excepcionalíssimo, a membro ou servidor do quadro efetivo, para a realização de gastos que, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se subordinem ao processo normal de contratação e para o atendimento de despesas que, justificadamente, não possam aguardar o processo regular de aquisição, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre precedidos de expedição de Ordem de Serviço de Concessão e empenho em dotação própria.

Parágrafo único. Poderá ser concedido suprimento de fundos ao membro ou servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Art. 2º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

Art. 3º Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 4º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos, atividades ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

§1º A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

§ 2º O suprimento de fundos utilizará recursos do orçamento da Defensoria Pública.

Art. 5º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - de pronto pagamento, condicionado ao disposto no § 1º deste artigo.

II - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;

III - encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimentos de fundos;

IV - despesas com alimentação e brindes quando da realização de cerimônias por ocasião de encontros de trabalho com autoridades e/ou comissões estrangeiras ou nacionais, na inexistência justificada de contrato que as contemple, observando-se os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade.

§ 1º As despesas de que tratam o inciso I do caput deste artigo são aquelas que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica, estando o suprimento de fundos sujeito ao limite total estabelecido no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com as devidas atualizações, atendidos os seguintes requisitos:

I - materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem;

II - materiais de consumo em falta temporária ou eventual no almoxarifado.

§ 2º O suprimento de fundos apenas será deferido para atender a despesas necessárias à organização e ao funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

#### CAPÍTULO II

##### DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 6º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de membro ou servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na DPDF.

Parágrafo único. A competência para requisição de suprimento de fundos caberá aos ocupantes de cargo de direção, chefia e/ou assessoramento.

Art. 7º A requisição será encaminhada à SUAG e deverá conter:

- I - o exercício a que pertence a despesa;
- II - o nome, matrícula, CPF, setor de lotação e o cargo do responsável pelo suprimento de fundos (suprido);
- III - o prazo de aplicação, conforme disposto no art. 12 desta Portaria;
- IV - o dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item, conforme artigo 5º desta Portaria;
- V - a classificação da despesa;
- VI - a indicação do fim a que se destina;
- VII - o valor em algarismo e por extenso;
- VIII - a justificativa circunstanciada.

### CAPÍTULO III

#### DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 8º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro membro ou servidor pertencente ao quadro ou lotado na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 9º O suprimento de fundos não será concedido a membro ou servidor:

- I - que seja responsável por dois suprimentos de fundos a comprovar;
- II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos (em alcance);
- III - que esteja envolvido com irregularidade pendente de apuração em sede de Sindicância ou com Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD;
- IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;
- V - com afastamento por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação, ressalvada justificativa circunstanciada.
- VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas;
- VII - que seja Ordenador de Despesas;
- VIII - que seja Gestor Financeiro;
- IX - responsável pelo almoxarifado.

§ 1º O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

§ 2º As vedações dispostas nos incisos IV e VI deste artigo cessarão após um ano, contado da data de regularização da situação de pendência do membro ou servidor.

Art. 10. A UNIORC manterá:

- I - inscrição dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
- II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos;
- III - controle do vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será autorizado pela SUAG, em cada caso, até o limite estabelecido no § 1º do art. 5º desta Portaria, com seus valores fixados no ato da concessão e depositados em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação.

Art. 12. A aplicação do suprimento de fundos deverá ocorrer dentro do prazo fixado no ato de concessão, não superior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do seu recebimento e limitado ao exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. O prazo de aplicação de que trata o caput deste artigo será contado a partir da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido ou da entrada do crédito em conta em seu nome, em agência do Banco de Brasília S/A.

Art. 13. A Ordem de Serviço de concessão de suprimento de fundos, de caráter individual, deverá conter os mesmos dados exigidos no ato disposto no art. 7º, acrescida da numeração sequencial, anual e sigla indicativa da unidade concedente.

Art. 14. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 15. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 16. O pagamento da despesa será efetuado por meio de transferência bancária.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 17. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome da DPDF e os recibos não-fiscais passados em nome do suprido.

Art. 18. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 19. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito por meio de Depósito Identificado à DPDF, que deverá ser acompanhado de notificação à Unidade de Orçamento - UNIORC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o caput deste artigo, deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

### CAPÍTULO V

#### DO REFORÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 20. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

Art. 21. A autorização do reforço de suprimento de fundos deverá ser realizada pela mesma autoridade que o concedeu, obedecidos os regramentos desta Portaria.

Art. 22. A aplicação do reforço de que trata este artigo e sua correspondente comprovação deverão ocorrer dentro dos mesmos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir, respeitados os limites dispostos no art. 12 desta Portaria.

### CAPÍTULO VI

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. O membro ou servidor que receber suprimento de fundos prestará contas da aplicação à autoridade concedente no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao término do prazo de aplicação, com vistas à UNIORC para análise e emissão de parecer, sendo considerados em alcance na hipótese de descumprimento desse prazo.

§ 1º O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da UNIORC.

§ 2º Se, após o período tratado no caput deste artigo, a prestação de contas não for apresentada, proceder-se-á a instauração de procedimento preliminar à Tomada de Contas, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Art. 24. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

- I - Ordem de Serviço de Concessão;
- II - Nota de empenho;
- III - Conta corrente de débito e crédito, observando:
  - a) para conta corrente de débito, o demonstrativo da importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;
  - b) para conta corrente de crédito, o demonstrativo das importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo colhido;
- IV - Comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;
- V - Relação especificada das despesas miúdas;
- VI - Comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;
- VII - Extrato da conta-corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta.

Parágrafo único. As despesas miúdas tratadas no inciso V deste artigo são aquelas de valor inferior a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, devendo-se relatar, para os fins deste artigo, as circunstâncias em que tenham ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor.

Art. 25. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

- I - Atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo membro ou servidor que realizou o recebimento;
- II - Visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, quando o membro ou servidor que realizou a atestação houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, a declaração deverá ser realizada por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item V, do artigo 24 desta Portaria, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. Apresentada a prestação de contas e verificada inobservância ao disposto nesta Portaria, o procedimento será baixado em diligência para que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada no prazo de até 8 (oito) dias.

Art. 28. À UNIORC compete:

- I - Orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;
- II - Verificar se a documentação está em perfeita ordem;
- III - Encaminhar a prestação de contas ao Departamento de Controle Interno, no prazo de 8 (oito) dias;
- IV - Proceder a reversão da despesa, após o recolhimento do saldo do suprimento constante da conciliação;
- V - Analisar previamente a prestação de contas de suprimento de fundos, emitindo parecer conclusivo.

Art. 29. Ao ordenador de despesa caberá a aprovação da prestação de contas do suprimento de fundos que deverá ser encaminhada ao Departamento de Controle Interno - DPDI/DCI para certificar sua regularidade.

Art. 30. O DPDI/DCI examinará a regularidade da prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

§ 1º A prestação de contas considerada regular será devolvida à SUAG, com vistas à UNIORC, para as devidas anotações e, posteriormente, à unidade requisitante para arquivamento.

§ 2º Identificada irregularidade na prestação de contas apresentada que não tenha sido sanada após o prazo de diligência disposto no art. 27 desta Portaria, será encaminhada a comunicação do fato à SUAG, bem como a remessa dos autos ao Defensor Público-Geral - DPG, com a solicitação de instauração de Toma de Contas Especial - TCE do responsável por suprimento de fundos, conforme a legislação de regência.

§ 3º O Defensor Público-Geral - DPG poderá requisitar ao DCI manifestação técnica sobre a instauração de TCE.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal ou a quem for delegada competência.

Art. 33. Fica revogada a Portaria nº 230, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, na página 22, que estabelece normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2017 a 2022) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 05 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidores INATIVOS, de acordo com a tabela anexa. Classificação: 319092-94. Conforme Relatórios (SEI 1179308 e 1179309), Despacho SEPAG (SEI 1179313), Despacho DRH (SEI 1184652), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 5/2023-AUDIT (SEI 1195025), PARECER-PG Nº 207/2023-NPRAD (SEI 1202157) e Despacho GMD (SEI 1202779). VALOR: R\$ 1.577.075,63 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor dos credores e nos valores especificados.

Nome	CPF	2017			2018			2019			2020			2021			2022			TOTAL				
		Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total		
		ANTÔNIO WALDECI ALVES	280.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.847,92	8.935,86	59.783,78	0,00	0,00	0,00	50.847,92
CELSON VIEIRA DE SANTANA	057.***.***-34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.208,36	11.459,53	76.667,89	0,00	0,00	0,00	65.208,36	11.459,53	76.667,89
CINTHYA MESQUITA BERALDI	423.***.***-91	36.973,28	12.931,99	49.905,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.973,28	12.931,99	49.905,27
DANILO SIMÕES	144.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.026,88	6.858,47	45.885,35	0,00	0,00	0,00	39.026,88	6.858,47	45.885,35
EDILSON MOREIRA DE SOUSA	266.***.***-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.841,44	2.256,71	15.098,15	0,00	0,00	0,00	12.841,44	2.256,71	15.098,15
ELENICE ALVES LEITE BORGES	366.***.***-34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.695,84	17.871,73	119.567,57	19.067,97	1.138,35	20.206,32	120.763,81	19.010,08	139.773,89
FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA	339.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.559,90	11.169,83	74.729,73	0,00	0,00	0,00	63.559,90	11.169,83	74.729,73
FRANCESKA BALDONI CAMPOS AMARAL	398.***.***-00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.422,17	8.333,83	55.756,00	0,00	0,00	0,00	47.422,17	8.333,83	55.756,00
GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO	186.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.898,24	17.513,17	80.411,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.898,24	17.513,17	80.411,41
GUSTAVO ADOLFO CERBINO FERREIRA	279.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.997,62	2.811,37	18.808,99	0,00	0,00	0,00	15.997,62	2.811,37	18.808,99
HERCULES TADEU ESTANISLAU MARTINS	270.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,83	2.040,10	13.648,93	0,00	0,00	0,00	11.608,83	2.040,10	13.648,93
JOSE AFONSO DE SOUSA CAMBOIM	276.***.***-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.345,21	10.499,07	54.844,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.345,21	10.499,07	54.844,28
KLEBER SALLES DE OLIVEIRA	182.***.***-49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.043,46	26.185,14	120.228,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.043,46	26.185,14	120.228,60
LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA	228.***.***-87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.627,87	14.520,78	97.148,65	0,00	0,00	0,00	82.627,87	14.520,78	97.148,65
MAURO KENJI SUJII	271.***.***-44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.586,80	10.647,35	71.234,15	0,00	0,00	0,00	60.586,80	10.647,35	71.234,15



PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 2803746, de Assessor, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA JESUS DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 2803746, de Assessor, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KENIA DE OLIVEIRA GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803695, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA KESSELER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803695, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA ARAÚJO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803631, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2023.

NOMEAR RHYAN YURI DA CRUZ RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803631, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula 01964984, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803081, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 02419262, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803081, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 02419262, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803824, de Assessor, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula 0240040-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803824, de Assessor, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADILON BRAZ DO COUTO JÚNIOR, matrícula 02157225, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803091, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LEITE DE PAULA, matrícula 02177056, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803091, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 02380986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803102, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 02401681, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803102, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula 240.245-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803118, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJÃO SOUZA, matrícula 02216086, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803118, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e

Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RUI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 2450860, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula 2440369, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WALKIDES ANTÔNIO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803029, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803029, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO VAZ CANABRAVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR B0001946, de Coordenador, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANSELMO BARBOSA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR B0001946, de Coordenador, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA PINTO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA KESSELER do Cargo de Natureza Especial, SIGHR 02803893, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENN SALES DE RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803894, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORENN SALES DE RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 02803893, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803894, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 00330345, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00000695, de Diretor, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 02174596, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00000696, de Diretor, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 00330345, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00000696, de Diretor, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 02174596, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00000695, de Diretor, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 02483831, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00001251, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA IRIS MORAIS PESSOA, matrícula 02496763, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001251, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZA SANTOS KIFER, matrícula 02474980, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803766, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 02496917, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803766, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou ANDERSON LIRA FARIAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900426, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR KLEBER CÉSAR MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900426, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900274, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência dos Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR TATIANA DE SOUZA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900274, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência dos Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ANA BÁRBARA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, AMANDA CRISTIAN PEREIRA ROCHA, matrícula 248.020-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900384, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 01 de junho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CÉZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 03301643, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 02773074, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301655, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula 02764474, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03300758, de Assessor, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 02816733, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301605, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260341, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03300793, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301636, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TAMARA TABOSA FERREIRA, matrícula 02791714, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03301533, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula 02776510, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803511, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301534, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 53, o ato que nomeou MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02773864, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300783, de Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 02215950, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300784, de Assessor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, KÁTIA ALVES CÉSAR, matrícula 00405787, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300785, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 01972499, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300787, de Gerente, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02794977, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300897, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, matrícula 02791161, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301007, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 0277447X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301597, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 16901053, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300847, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2023.

NOMEAR GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02773074, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DYEGO HENRYQUE SANTOS NOLASCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CÉZAR NASCIMENTO DE BRITO, Especialista em Assistência Social, matrícula 01792733, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAIZA MARA NEVES SPAGNA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02797062, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA PEREIRA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02787539, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula 02791560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO CÉZAR SOUSA CORREA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01731432, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ASSÍRIA MARIANA SEABRA BISOLO, Técnico em Assistência Social, matrícula 02797178, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, Especialista em Assistência Social, matrícula 0278341X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA BATISTA BISPO, Técnica em Assistência Social, matrícula 02791544, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH AMIDANI ARAUJO, Analista de Gestão e Assistência Pública de Saúde, matrícula 02794977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HÚBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 02774119, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTOPHER AMARAL MARINOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 0277447X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02800071, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Licitações, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JARDESSON CALAZANS GARCIA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02803135, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel, da Diretoria de Proteção Social Móvel, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 0281725X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 03301635, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA FIRME DE FARIA, matrícula 0279148X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301526, de Secretário Executivo, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 02243830, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301526, de Secretário Executivo, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO CÉZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301460, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON PACHECO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02791064, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301460, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 02803135, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301603, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN PESSEGO SAMPAIO, Técnica em Assistência Social, matrícula 02800500, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03301603, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de maio de 2023, publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 16, o ato que nomeou LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, Médica - Clínica Médica, matrícula 01322206, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, Médica-Terapia Intensiva-Pediátrica, matrícula 16879120, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17025842, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÊNIA BARBOSA RODRIGUES, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17037107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAYARA SANTANA SILVA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 16969634, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005364, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01382888, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005364, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde,

da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01382888, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004334, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1432430X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004334, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO DE SENA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14355183, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16864530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUCELIA CARVALHO ARAUJO COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16849108, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004368, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA RAQUEL DE MORAIS RAMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01928015, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004368, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLEN APARECIDA SPADOTI, Enfermeiro, matrícula 16595041, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004486, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004486, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004518, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DE SOUZA ALENCAR, Enfermeiro, matrícula 14404567, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004518, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA DE SOUZA ALENCAR, Enfermeiro, matrícula 14404567, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA STEPHANE FERNANDES DE ASSUNÇÃO BENDER, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17069904, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATRINE RAIANE PORTILHO MOREIRA AZEVEDO, Assistente GAPS TEC Nutrição, matrícula 14384760, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2023.

NOMEAR DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, Nutricionista, matrícula 01739379, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA MARTINS BORGES, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17072328, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005366, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2023.

NOMEAR LUCIA SOUZA SOUTO, Assistente GAPS TEC THD, matrícula 16866134, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005366, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA LARocca RIGAILO, Assistente GAPS TEC THD, matrícula 16797892, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005574, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 16607910, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005574, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROB KENEDE SANTOS DE JESUS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16772024, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004890, de Chefe, do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1805878, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004890, de Chefe, do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Psicólogo, matrícula 1512374, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17109264, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005387, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17109264, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY MATTIAZZI, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17094089, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005387, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAITON SACCOL FERREIRA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 190793X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2023.

NOMEAR ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1530089, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA, Médico - Anestesiologia, matrícula 16890566, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, Técnico em GAPS, matrícula 1331035, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EULER PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01517589, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO E SILVA, matrícula 17138787, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003281, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio

Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISLANE SILVA DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PAULA AMARAL VOGADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1663070X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIA FRANCISCA SILVA ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589408, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003312, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIS SANTOS CARLOS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117674, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003312, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 31, o ato que nomeou JADSON GENUINO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO E SILVA, matrícula 17138787, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55006023, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828720, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005962, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA LEITE DE MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828720, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002902, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14430355, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002902, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORRAN CAVALCANTE DE QUEIROZ ROCHA, matrícula 240.131-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900885, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

NOMEAR VICTOR MEIRELES MORITZEN, matrícula 252.196-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900885, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR MEIRELES MORITZEN, matrícula 252.196-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO DAMASCENO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO NOGUEIRA VIANA, Delegado de Polícia, matrícula 63.439-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100441, de Delegado-Chefe, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS HELENA ROSA, Delegado de Polícia, matrícula 182.666-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100441, de Delegado-Chefe, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 199.722-X, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100442, de Delegado-Chefe Adjunto, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CUNHA CARVALHO E SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 63.608-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100442, de Delegado-Chefe Adjunto, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LAERCIO DE CARVALHO ALVES, Delegado de Polícia, matrícula 57.667-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100868, de Delegado-Chefe, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO NOGUEIRA VIANA, Delegado de Polícia, matrícula 63.439-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100868, de Delegado-Chefe, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ERISON JAMIL ABDALA, Delegado de Polícia, matrícula 238.049-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100869, de Delegado-Chefe Adjunto, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 199.722-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100869, de Delegado-Chefe Adjunto, da 35ª Delegacia de Polícia Circunscrição, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAMON BEZERRA GOMES, matrícula GDF 17015774, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400290 de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2023.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JERONDI NERES SANTANA, matrícula PMDF 18.189-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudancia, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de abril de 2023, publicado no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, página 33, o ato que nomeou SANDRA DE SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal

NOMEAR VALDECI DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 18, o ato que nomeou LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAIS, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal - Administradora, matrícula 1.709352-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 62.023-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 52, o ato que nomeou MICHAEL COSTA PINTO, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-06, de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, SGRH 03301635, de Assessor Especial..."

No Decreto de 14 de junho de 2023, publicado no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, página 31, o ato que nomeou ENYO LOBO PAZ, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ENYO LOBO PAZ...", LEIA-SE: "...ENYO ROTHERDÁ LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ..."

**CASA CIVIL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Mat. 1.690.240-8, MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DECOUO, Mat. 1.703.138-9 e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes Técnicos, designar LUCÉLIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1.700.199-4 para atuar como Integrante Administrativo, compondo a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de material de consumo, Folha de Filtro Gel, para iluminação do Palácio do Buriti, com vistas a atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a pretensa aquisição de material de consumo, Folha de Filtro Gel, para iluminação do Palácio do Buriti, com vistas a atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal, tem até 30 dias para apresentar Estudo Técnico Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 21/06/2023 a 30/06/2023 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato nº09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, diante disso, torna-se necessária a publicação da nomeação dos servidores IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.699.949-5 e ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171437-80, para Executor e Suplente, respectivamente, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-002761/2003, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 326, de 04 de abril de 2003, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2003, pág. 23, que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 42.348-3, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.177 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02.05.1991 a 21.07.1994 ...", LEIA-SE: "... Averba 1.175 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02.05.1991 a 21.07.1994...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO,  
LOGÍSTICA E FINANÇAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 43528/2021, da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, inclusive na modalidade “on-line”, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, em substituição à EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, ambos, no âmbito da SEFAZ/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 047087/2022, da empresa BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, que tem por objeto a contratação do Itaú Unibanco S/A como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, em substituição à EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, ambos, no âmbito da SEFAZ/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 042776/2021, da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, em substituição à EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92346-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, ambos no âmbito da SEFAZ/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 041921/2020, da empresa BANCO BRADESCO S.A., que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em substituição ao servidor EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 0110.830-1;

II - WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3 e HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, este em substituição à servidora EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X, ambos na qualidade de executores suplentes, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 40038/2020, da empresa BANCO INTER S.A., que tem por objeto a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF, em substituição à EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula: 0110.830-1;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, no âmbito da SEFAZ/DF, em substituição à WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 041364/2020, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF, em substituição à EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula: 0110.830-1;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, no âmbito da SEFAZ/DF, em substituição à WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, matrícula: 1.430.888-6, para atuar como Membro da Comissão Executora do Contrato nº 031/2018 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão nº 03/2018-DISUL/SEF, do Termo de Referência, da Proposta de Preços, conforme o Processo SEI nº 00040-00064120/2017- 42.

Art. 2º O servidor, de que trata o art. 1º, deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidora GEISHA BERGER, matrícula: 1.430.755-3, para atuar como Membro da Comissão Executora do Contrato nº 48.509/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de copeiro, recepcionista e motorista executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF constante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (103163568) e na Proposta de Preço (106269867).

Art. 2º A servidora, de que trata o art. 1º, deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04033-00015946/2023-67, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00015150/2023-12.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do

primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 419, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho 2023NE06835 (114237195), em favor da empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de cortina tipo blackout, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022 (108749249), na Ata de Registro de Preço nº 0317/2022 (108749023) e na Proposta de Preços (108749615), conforme Processo SEI nº 04033-00006405/2023-48, a saber:

I. ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281871-X; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, Matrícula nº 281791-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Seplad.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00016037/2023-46, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 272.052- 3 para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00007698/2023-81, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREIA GUERREIRO, matrícula nº 159.006-5, para substituir DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula nº 1.430.756-1, Diretor, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702598, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal no período de 14 a 23 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 276.039-8, Chefe da Assessoria de Transformação Digital/SUTIC/SEPLAD, para participar do evento "CONSAD EXPRESS", no período de 14 a 16 de junho de 2023, a ser realizado na cidade de Manaus/AM, com ônus

limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00015655/2023-79.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS  
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 87, de 25 de março 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, o ato que concedeu complementação de pensão a VIOLETA BENEDITA MACHADO, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei 701, de 22 de abril de 1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, a VIOLETA BENEDITA MACHADO, companheira do ex-servidor DILSON RAMOS SEIXAS...", LEIA-SE: "...REVER na Ordem de Serviço nº 214, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, o ato que concedeu complementação de pensão a JUSSARA RIOS DA SILVA, companheira, para incluir como beneficiária de complementação de pensão VIOLETA BENEDITA MACHADO, na qualidade de ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor...", ficando ratificados os demais termos constantes do ato. Processo 00040-00009803/2021-13.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 255, inciso I, alínea b) da Lei Complementar nº 840/2011, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00413-00004647/2022-27, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 19/2023 - CGDF/ASAPJ (Doc. Sei nº 111535028), emitido pela Assessoria de Apoio aos Julgamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, reconhecendo a necessidade de juntada de novos documentos e intimação do indiciado para nova manifestação.

Art. 2º Converter o Julgamento em Diligência, conforme o disposto no § 1º do artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, com vistas à repetição de atos processuais e coleta de novas provas, buscando a adequada elucidação dos fatos, observando o princípio da verdade material, entabulado no art. 219 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar nova comissão processante para as diligências necessárias, composta pelos servidores CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0282121-4; JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, Gerente de Governança do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0281407-2; HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial da Presidência, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0276683-3 e; PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora Especial da Presidência, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0281465-X, no exercício de suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA, companheira do ex-servidor JOSE LORIANO DAS NEVES, matrícula nº 79.345-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002363/2023-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES COUTO COSTA, cônjuge do

ex-servidor, ANTONIO GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 09.334-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002337/2023-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSEMARY FIALHO DIAS DE MATTOS, cônjuge do ex-servidor ILSO FREITAS DE MATTOS, matrícula nº 26.616-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002372/2023-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO CÉSAR RODRIGUES, cônjuge da ex-servidora MARGARIDA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES RODRIGUES, matrícula nº 102.951-7, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002456/2023-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDEMILDE LIMA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO ABDIAS DA SILVA, matrícula nº 14.640-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002445/2023-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS, cônjuge do ex-servidor RUBENS BANDEIRA DE MORAIS, matrícula nº 139.591-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/06/2023. Processo SEI nº 00413-00002443/2023-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA EMILIA DE OLIVEIRA VIANNA, cônjuge do ex-servidor SOLON MAGALHÃES VIANNA, matrícula nº 1.400.088-1, Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002452/2023-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, cônjuge da ex-servidora SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 189.255-X, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/04/2023. Processo SEI nº 00060-00258508/2023-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IDINALVA LINA CHAVES, cônjuge do ex-servidor LUIZ ORLANDO ARAÚJO CHAVES, matrícula nº 120.881-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/06/2023. Processo SEI nº 00413-00002447/2023-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROZENÁRIO JANUÁRIO DA SILVA, companheiro da ex-servidora MARIA ANITA MALHEIROS SANTOS, matrícula nº 151.057-6, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/11/2021. Processo SEI nº 00413-00002438/2023-20.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 65, de 02/06/2022, publicada no DODF nº 104, de 03/06/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCIMEIRE PEREIRA DE SOUSA SILVA, companheira do ex-servidor CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.195-5, Analista de Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de março de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 20/02/2022...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002020/2022-31.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas, LETICIA PACHECO DOS PASSOS CLARO, mat. nº 64-7, como Gestora Titular, e PATRÍCIA PEREIRA ALVES DA SILVA, mat. nº 30-2, como Gestora Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do ACT nº 01/2023 celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: Nº 00.082.024/0001-37.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, FRANCINALDO HENRIQUES ABRANTES, mat. nº 02454-6, como Gestor Titular, e MARCOS ANTONIO FARIA DAS CHAGAS, mat. nº 2272-1, como Gestor Suplente, com vistas a acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 01/2023 celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, CNPJ: Nº 00.000.208/0001-00.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PACHECO QUINTANA, matrícula 281.284-3, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Regulação e Auditoria, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00001909/2023-30.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 30 março 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO, matrícula 282.983-5, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação Contábil e Liquidação, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 04001-00002126/2023-73.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000995/2023-63:

I - GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula 283.292-5 e ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, matrícula 281.724-1:

a) nº 0371/2021 - SIGGo nº 47141;

b) nº 0029/2021 - SIGGo nº 42704;

c) nº 0035/2021 - SIGGo nº 42733;

d) nº 0090/2021 - SIGGo nº 42946;

e) nº 0311/2021 - SIGGo nº 45700;

f) nº 0524/2022 - SIGGo nº 46754;

g) nº 0033/2021 - SIGGo nº 42720;

h) nº 0070/2021 - SIGGo nº 42899;

i) nº 0254/2021 - SIGGo nº 44051;

j) nº 0264/2021 - SIGGo nº 45081;

k) nº 0265/2021 - SIGGo nº 44174;

l) nº 0273/2021 - SIGGo nº 44049;

m) nº 0295/2021 - SIGGo nº 45076.

Art. 2º Designar GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula 283.292-5, para atuar como SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços sob a responsabilidade da Fiscal ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, matrícula 281.724-1.

Art. 3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, com o art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar HANAÍARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 281.741-1, em substituição a ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9, designado pela Portaria nº 116, de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 37, para atuar como FISCAL do Contrato nº 01/2022, objeto do Processo 04001-00000517/2021-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00192281/2023-07. INTERESSADO: EMANUELLE ROSARIO BRITO DURAES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. Exonerar, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EMANUELLE ROSARIO BRITO DURAES, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17095468, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE FARMACIA CLINICA, a contar de 05 de abril de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 0277-000447/2017. INTERESSADO: FERNANDA LIMA PEREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) FERNANDA LIMA PEREIRA, matrícula nº: 146961-4, cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 042/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/01/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0277-000447/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, de 31 de maio de 2023, publicado no DODF nº 104, de 02 de junho de 2023, página 17, o ato que declarou vacância, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº: 16948408, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de Maio de 2023...", LEIA SE: "...a contar de 20 de abril de 2023...", conforme Processo nº 00060-00219751/2023-89.

No Despacho da Secretária, de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 35, o ato que declarou vacância, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por REINALDO NERIS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº: 19850192...", LEIA SE: "...matrícula nº: 1985019...", conforme Processo nº 00060-00269701/2023-42.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CAROLINA SEGURA, matrícula 163690-1, FARMACÊUTICA, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 130/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00145076/2023-44.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MARCELLA MOREIRA JACOBSON, matrícula 0196469-0, CIRURGIÃ-DENTISTA, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial Nº 124/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00164101/2023-99.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1.432.606-X, Fisioterapeuta, lotada na SES/CONT/USCOR/DITCE, pelo período de 01/07/2023 a 27/06/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00195271/2023-15.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FABRICIO HERINGER BARBOSA, matrícula 189.296-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado SES/SRSC/DA/GP, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03/07/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00134712/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES-DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora HUGO RAMON DE SOUSA, matrícula 1438398-5, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado na NAPH-CS/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, no período de 15/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00242726/2023-07.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SESDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710947-7, administrador, lotado na SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF, pelo período de 2 (dois) meses, de 27 DE JUNHO DE 2023 até 25 DE AGOSTO DE 2023. Processo SEI nº 00060-00278480/2023-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula 01372270, Médica Pediatra, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do XVIII CONGRESSO BRASILEIRO e XXXIV CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 03 a 06 de maio de 2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00002126/2023-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DANIELE CORREA DOS SANTOS MAROCLO, matrícula 01720848, Médica Cirurgiã Pediatra, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 33º Congresso da Sociedade Europeia de Urologia Pediátrica, a ser realizado em Lisboa - Portugal, no período de 18/04/2023 a 23/04/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00003503/2023-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, matrícula 01409786, Médica Gastroenterologista Pediatra,

lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 2º Simpósio de Microbioma, a ser realizado em Vitória - ES, no período de 14/06/2023 a 18/06/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00005364/2023-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, opção de remuneração pela (CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1440138X, cargo ENFERMEIRO, lotado no Unidade de Nefrologia - Hospital Regional de Sobradinho, pelo período 02/06/2023 a 08/12/2023. Processo SEI nº 00060-00282301/2023-22.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central.

(Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, matrícula: 01324950, quinquênio: 6º: 30 de março de 2018 a 28 de março de 2023; ANA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula: 01361120, quinquênio: 5º: 27 de junho de 2017 a 23 de outubro de 2022; GINA ELIANE MENEZES HAASE LOBO, matrícula: 01683527, quinquênio: 3º: 08 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula: 1440964X, quinquênio: 2º: 20 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2023; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, matrícula: 14409674, quinquênio: 2º: 14 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2023; NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 14413329, quinquênio: 2º: 16 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2023; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula: 14414945, quinquênio: 2º: 17 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2023; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, matrícula: 14415321, quinquênio: 2º: 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2023; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM, matrícula: 14415585, quinquênio: 2º: 22 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023; CÍCILIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, matrícula: 14415852, quinquênio: 2º: 21 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2023; CAMILA LEAL MATHIAS RODRIGUES, matrícula: 14415879, quinquênio: 2º: 24 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2023; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, matrícula: 14415941, quinquênio: 2º: 14 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2023; HERBETH FRANCO QUEIROZ, matrícula: 14416360, quinquênio: 2º: 17 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2023; FERNANDO VICTOR DO CARMO, matrícula: 14416867, quinquênio: 2º: 17 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2023; RICARDO BARROS MARTINS REZENDE, matrícula: 14417146, quinquênio: 2º: 22 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2023; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, matrícula: 1441760X, quinquênio: 2º: 31 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2023; VERENA MENDES MARTINELLI, matrícula: 14419440, quinquênio: 2º: 04 de março de 2018 a 24 de maio de 2023; PRISCILA RESENDE CARVALHO FORTES, matrícula: 14420090, quinquênio: 2º: 28 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2023; LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ FREITAS, matrícula: 14429535, quinquênio: 2º: 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023; SAFIRA PEDREIRA CATALDI, matrícula: 14434857, quinquênio: 2º: 29 de abril de 2018 a 27 de abril de 2023; JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula: 14440199, quinquênio: 2º: 19 de março de 2018 a 17 de março de 2023; RAFAEL VILELA DA SILVA, matrícula: 16830857, quinquênio: 1º: 01 de fevereiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 36, de GILVAN RIBEIRO COSTA, Matrícula: 0133610X, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 01333356...", LEIA-SE: "...matrícula: 0133610X..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 21 de maio de 2004, publicado no DODF nº 107, de 06 de junho de 2004, página 34, de MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, Matrícula: 01324950, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 05 de março de 1998 a 04 de março de 2003...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 05 de março de 1998 a 02 de abril de 2003..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 37, de MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, Matrícula: 01324950, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 3º: 05 de março de 2003 a 05 de maio de 2008...", "...quinquênio: 4º: 06 de maio de 2008 a 05 de maio de 2013...", LEIA-SE: "...quinquênio: 3º: 03 de abril de 2003 a 31 de março de 2008...", "...quinquênio: 4º: 01 de abril de 2008 a 30 de março de 2013..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 23, de MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, Matrícula: 01324950, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 5º: 06 de maio de 2013 a 04 de maio de 2018...", LEIA-SE: "...quinquênio: 5º: 31 de março de 2013 a 29 de março de 2018..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01 de dezembro de 2022: 151217X, PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 25 de novembro 2022, processo SEI nº 0060-007125/2013.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CASSIA MARIA DA SILVA GARCIA, matrícula: 01432699, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada no CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/04/2017 a 11/04/2022, conforme Processo SEI nº 0060-008601/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula: 1685179X, cargo: Fisioterapeuta, lotado na DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/04/2018 a 03/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00276171/2023-99.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GUSTAVO NAVES SENA, matrícula: 16840445, cargo: Cirurgião Dentista, lotado no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/04/2018 a 14/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00266777/2023-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA APARECIDA ANTUNES DE AVELAR, matrícula: 01615246, cargo: Médico, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/04/2017 a 24/04/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00233698/2021-67.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, matrícula: 14437457, cargo: Administrador, lotada no NGC/GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/05/2018 a 21/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00275284/2018-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula: 14432617, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/05/2018 a 30/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00544606/2018-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, matrícula: 16820681, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/11/2017 a 26/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00295322/2023-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MANOELA SOARES ANDRADE, matrícula: 16850270, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2018 a 30/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00295132/2023-91.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE WELLINGTON DE LIMA, matrícula: 01323784, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde,

lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º quinquênio, no período de 22/03/2017 a 25/03/2022.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARLENE PEREIRA DE CASTRO, matrícula: 01077120, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 07/06/2018 a 05/06/2023, conforme Processo SEI 00060-00180299/2020-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MAYSA ALCANTARA DOMINGOS, matrícula: 01316648, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 10/06/2017 a 08/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, matrícula: 14348780, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 07/08/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00052008/2018-75.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula: 01556460, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 30/06/2011 a 27/06/2016; e ao 3.º quinquênio, no período de 28/06/2016 a 26/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00381118/2022-28.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO CICERO DE ALCANTARA, matrícula 0132473-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde/ Artífice - Eletricidade e Comunicação, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2014, a contar de 30/12/2022, conforme processo 00060-00041978/2023-11.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU, matrícula 0193448-I, no cargo de Terapeuta Ocupacional. Classe/Padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1.º, III, a, da CF/1988, combinado com o art. 3.º da EC 41/2003, a contar de 11/02/2023, conforme processo 00060-00271273/2023-18. CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA, matrícula 0143045-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6.º da EC 41/2003, a contar de 22/10/2023, conforme processo 00060-00413819/2022-33.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE BATISTA NETO, matrícula 0132548-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Condução de Veículos, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2014, a contar de 31/03/2023, conforme processo 00060-00210517/2022-13.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDIMAR DA COSTA, matrícula 0136141-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2014, a contar de 12/01/2023, conforme processo 00060-00189919/2023-14.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço nº 65, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, pág.38; Considerando a Ordem de Serviço nº 39, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, pág.37; resolve:

DISPENSAR, a pedido, ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula 1.671.441-5, Médica - Pediatria, da função de Referência Técnica Assistencial da Emergência Pediátrica, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LARISSA CAETANO SILVA, matrícula 16714393, Médica - Pediatria, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINE GARCIA ISLABÃO, matrícula 14416921, Médica - Pediatria, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Emergência Pediátrica da Gerência de Emergência e da Unidade de Pediatria da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARIA INACIA CAVALCANTE MONICI, 134.506-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde. 515 dias, ou seja, 1 ano e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1992 a 01 de junho de 1993, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-046151/1994.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-officio o 1º SGT QPPMC RR ELIAS CAMPOS DE JESUS, Mat. 13.839/8, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 12 de junho de 2023, desobrigando-a das funções no Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso II, § 4º, do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso II, § 4º, do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 2º TEN QOPMA RR LÁZARO COSMO DE SOUSA, Mat. 11.168/6, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar do dia 29 de maio de 2023, desobrigando-a das funções na Seção de Reserva e Reforma da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 288 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.391/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de janeiro de 2018, o 1º STPM RR WILSON MORTORANO CANTO LIMA, matrícula nº 07.105/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 289, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.202/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de janeiro de 2023, o 2º SGT PM RR LUIZ ORIONE DOS SANTOS, matrícula nº 08.961/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 290, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.120/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de junho de 2022, o TC PM RR ANTÔNIO SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 00.445/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 807, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-00047912/2021-99, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALINE SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 06591248, a contar de 04 de março de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Revogar a Portaria nº 1077 de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 204 de 31 de outubro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, Inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c os artigos 24-B, inciso III do Decreto lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM AFONSO CLAUDIO FERREIRA, MAT SGRH nº 22.855-9, Mat. SIAPE nº 1394970, falecido na ativa em 15 de abril de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto) para: ADRIANA SARAIVA FERREIRA, LARISSA SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES e GABRIEL AFONSO MORAIS FERREIRA, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar de 04 de março de 2023; Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 808, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00079910/2023-21, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a e d, da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RUBEN ALEIXO COSTA, matrícula nº 23.985/2, falecido na ativa em 06 de junho de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para: ISAURIANA LAURENTINO COSTA e ISABELA FERREIRA COSTA, respectivamente viúva e filha menor até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 809, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00072710/2023-47, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP PM PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO, matrícula nº 02.153/9, reformado com proventos integrais, falecido em em 15 de maio de 2023, integralmente para senhora MARIA DE FATIMA PEDROZA DOURADO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 811, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.000.109/2015, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA SALETE DE AZEVEDO FILGUEIRA, matrícula SIAPE nº 05901367, falecida em 29 de abril de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021089 01 55 2023 4 00144 045 0047927 55, do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datado em 29 de abril de 2023, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Revogar a Portaria DIPC de 04 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015 para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 24, § 2º da EC 103/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; art. 37, caput e inciso I; art. 39, § 1º, art. 50, art. 53 e art. 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Ten Ref. LUIZ PAULO FILGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1381695 e matrícula SGRH nº 000.865-6, falecido em 10 de dezembro de 2014, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para as senhoras ELZILENE FILGUEIRA, EDNA PAULA FILGUEIRA DE BRITO e EROTIDES DANTAS FILGUEIRA NETA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 29 de abril de 2023, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 812, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-001.816/2017, resolve:

REVER a Portaria DIPC nº 622 de 13 de abril de 2017, publicado no DODF nº 93 de 17 de maio de 2017, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM WALTER ROSENDA, matrícula nº 02.623/9, da reserva remunerada, falecido em 03 de setembro de 2015, na proporção de 1/4 (um quarto) para senhora MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES ROSENDA, matrícula 06147518, MARIA JULIANA DOS SANTOS ROSENDA, matrícula 06147534, KAMILA RODRIGUES ROSENDA TORRI e KAROLINE RODRIGUES ROSENDA, respectivamente, viúva, filha menor de outro leito e filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar 08 de maio de 2023, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento; Publique-se.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 813, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00075607/2023-59, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 06263712, a contar de 22 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM GEOVANI RIBEIRO DE CAMPOS, MAT SGRH nº 22.949-0, Mat. SIAPE nº 1395060, falecido na ativa em 22 de março de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 814, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.001.244/2013 resolve:

EXCLUIR a pensionista militar: ARIANA DE CARVALHO CIRINO, SIAPE nº 05714290, falecida na data de 28 de abril de 2023, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 021238 01 55 2023 4 00163 115 008757231, registrada no 1º Ofício de Registro Civil, Títulos do Distrito Federal; Rever a Portaria nº 676, de 17 de julho de 2013, para transferir, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM ARISTÓTELES CIRINO DA SILVA, Matrícula nº 02.143/1, reformado com proventos integrais, no percentual de 27,79% (vinte e sete vírgula setenta e nove por cento) para ELIANA APARECIDA DE CARVALHO, Matrícula nº 05714273, viúva; ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA, filha maior de outro leito; ALESSANDRA CIRINO DE CARVALHO, filha maior, per si; e de 16,63% (dezesseis vírgula sessenta e três por cento) para MARIA IRENE PEREIRA, ex-esposa, pensionista judiciária, a contar de 28 de abril, data do óbito da extinta pensionista militar.

FÁBIO AUGUSTOVIEIRA

PORTARIA Nº 816, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00070669/2023-74, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7, I, a, d e II da Lei 3.765/60 c/c art. 31 da MP 2.215/2001 e art.24-B, inciso III, do Decreto-Lei n 667/69, incluído pela Lei n 13.954/2019; inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM RANIL RILVO DA SILVA, matrícula nº 17.037-2, da reserva remunerada, falecido em 12 de maio de 2023, integralmente para MICHELLE BOTELHO GOMES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 817, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00048925/2023-47, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat. nº 14.359/6, o qual estava na reserva remunerada quando faleceu em 03 de outubro de 2020, de forma integral para LÍGIA MARIA SOARES FRANCO, companheira do instituidor, a contar de 03 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36 § 3º inciso II c/c artigo 39, § 1º e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, consubstanciados com a sentença prolatada nos autos do Processo nº 0732872-57.2020.8.07.001 - 5ª Vara de Família de Brasília; Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00065492/2023-94, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I, c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 14.254-9, da reserva remunerada, falecido em 30 de maio de 2023, na proporção 1/4 (um quarto) para SANDRA LUÍZA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, ROSANE GRASIELLE BATISTA DA SILVEIRA, KELLY CAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA e ANTONIO PEDRO CARVALHO DA SILVEIRA, respectivamente, viúva, filhas maiores extra leito e filho menor extra leito do instituidor, a contar da data do óbito.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.596/2, para a Função de 1º Membro, SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat. 735.733/8, para a Função de 2º Membro, SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, Mat. 735.524/6, para a Função de 3º Membro, e o SD QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, Mat. 736.036/3, para a Função de 4º Membro, do Contrato nº 04/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00128189/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.596/2, na função de 1º Membro, SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Mat. 735.733/8, na Função de 2º Membro,

SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, Mat. 735.524/6, na Função de 3º Membro e o SD QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, Mat. 736.036/3, para a Função de 4º Membro, na função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte referente à Regina Maria Lindo da Costa, filha, matr.: nº 05388635, pensionista militar, por ter falecido em 16 de abril de 2023, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM (Ref.) NELSON DA COSTA, matr. 1415972, falecido em 27 de maio de 2004, em consequência, a sua cota será transferida para a Lúcia Regina Lindo da Costa, filha, matr.: nº 05388597, alterando de 32/79 (trinta e dois setenta e nove avos) para 64/79 (sessenta e quatro setenta e nove avos) ou 81% (oitenta e um por cento), e permanecendo 15/79 (quinze setenta e nove avos) ou 19% (por cento) em favor de Luzia Clotildes de Almeida, companheira, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00031886/2023-77 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

#### POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao (s) servidor (es) a seguir relacionado (s), ordenado (s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: DAMIÃO ROSA DE SOUSA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.683-6, 4%, 24/05/2023, 00052-00014976/2023-21 -SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula 250.388-3, em substituição a KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Locação nº 26/2014, objeto do processo administrativo 0055-014667/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no dia 16/06/2023, por motivo de férias abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00056804/2023-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ TADEU MIRANDA DA SILVA, policial penal, matrícula 192.517-2, para participar curso de formação profissional para o cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 27/06/2023 a 25/08/2023, nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a possibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso II, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00018324/2023-43.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, MATRÍCULA 187.568-X; MARCELO LUIS VIVAN, MATRÍCULA 1.692.851-2; MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1693119X E HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, MATRÍCULA 1785524, para atuarem como membros da comissão de execução, do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00043814/2022-05, firmado com a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para realizar a supressão vegetal e o manejo de fauna do local da primeira etapa de construção da Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023 (110932986), com observância aos objetivos elencados nas cláusulas 1.2 e 1.3 e ao cronograma disposto no Anexo 6 do Termo de Referência, que passam a integrar o presente CONTRATO.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00352, emitida em 20/04/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00011622/2023-11, que tem por objeto a aquisição de 122 (cento e vinte e duas) Tintas de fundo zarcão, a base de óleo e óxido de ferro, item 08, 90 (noventa) Thinners, item 17, 5.500 (cinco mil e quinhentos) Tijolos em cerâmica, item 17, 45 (quarenta e cinco) Tubos coletores de esgoto, item 21 e 110 (cento e dez) Vergalhões, reto, soldável, item 41, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2023 (\*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição do Mérito para fins de Promoção Funcional, após recurso impetrado pelos servidores relacionados, referente à Ordem de Serviço nº 04, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, páginas 47 a 51; Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei:

1815954, KELISON AGUIAR DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 11/07/2022, 04026-00021299/2023-85; 1825607, WALKLES MELISE SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 15, 25, 40, \*; 04026-00017643/2023-31; 1924885, MARCOS R. DE AZEVEDO CARVALHO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 54, 40, 94, 1º, I, 15/07/2022, 04026-00020629/2023-15; 1937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 0, 40, 40, \*, 04026-00020701/2023-12; 1969250, JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 30/11/2022, 04026-00007452/2023-61; 1987291, OTAVIO GOMES LIMA COSTA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 13/01/2023, 04026-00020714/2023-83; 16569040, GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 14/12/2022, 04026-00007668/2023-27; 16824059, MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 09/12/2022, 04026-00005456/2023-13; 16824067, LARISSA LOPES VIANA BRITO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 40, 125, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00005772/2023-87; 16824563, RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00016771/2023-68; 1682458X, RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00004686/2023-57; 16824849, CAMILA COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 07/12/2022, 04026-00006459/2023-66; 16824903, PHELIPE LIMA ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00009473/2023-11; 16824946, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00007403/2023-29; 16825020, RICARDO PASSOS VIANA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00004560/2023-82; 16825039, LUCAS DOS SANTOS COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00004492/2023-51; 16825047, KARINNY C. R. DA SILVA DELMONDES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 07/12/2022, 04026-00004964/2023-76; 16825195, RENATO MOREIRA DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 48, 40, 88, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00005167/2023-14; 1682525X, DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 74, 40, 114, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00005907/2023-12; 16825985, ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 35, 40, 75, \*; 04026-00007426/2023-33; 16826213, AMELIA ABDALA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 08/12/2022, 04026-00006826/2023-21; 16826256, LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00005274/2023-34; 1682637X, DIEGO TENORIO GOMES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 11/12/2022, 04026-00004186/2023-15; 16826388, PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 62, 25, 87, 2º, I, 11/12/2022, 04026-00007640/2023-90; 16826574, RODOLFO FERREIRA COUTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 76, 40, 116, 2º, I, 12/12/2022, 04026-00004574/2023-04; 16826914, JAQUISON ROCHA DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 40, 100, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00005038/2023-18; 1682802X, FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 25, 110, 2º, I, 02/01/2023, 04026-00007530/2023-28; 16828089, LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 42, 40, 82, 2º, I, 02/01/2023, 04026-00007111/2023-96; 16860764, JOSE HENRIQUE AGASSI UZZO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 22052023, 04026-00005055/2023-55; 16860993, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 40, 40, 80, 2º, I, 08/06/2023, 04026-00016705/2023-98; 16861019, WELBER AYSLAN CASTRO VAZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 24/05/2023, 04026-00017298/2023-36; 16861485, TATIANA SILVA PUTTINI RAMOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 30/05/2023, 04026-00020134/2023-96; 16861647, LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00016448/2023-94; 16861698, ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 51, 40, 91, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00018092/2023-23; 16861701, LUIZ CARLOS DA ROSA LEITAO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00005492/2023-79; 16861833, JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 25, 105, 2º, I, 29/05/2023, 04026-00005064/2023-46; 16861930, CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 30/05/2023, 04026-00005343/2023-18; 16862139, EGNOR VITOR DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 59, 40, 99, 2º, I,

04/06/2023, 04026-00004495/2023-95; 16870433, VICTOR SIMENOV THOME, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 20/06/2023, 04026-00007716/2023-87; 16870522, ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 21/06/2023, 04026-00006096/2023-69; 16870549, LUCIANO JOSE KLIN, POLICIAL PENAL, 3º, V, 89, 25, 114, 2º, I, 25/06/2023, 04026-00007259/2023-21; 16871790, HUGO LEONARDO ALVES CANUTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 74, 40, 114, 2º, I, 20/07/2023, 04026-00017389/2023-71.

\*servidor não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, páginas 49 e 50.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, para substituir o(a) servidor(a) HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula nº 188.915-X, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 21/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0224.350-4, para substituir o(a) servidor(a) ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 0192.502-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO - NUMEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 037/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00004198/2023-37, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa FORT GÁS LTDA., cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, em regime de comodato, de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionada em cilindro de P-13 - botijão de 13kg, de acordo com os fogões adquiridos pelo DER/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
SUELI BARBOSA DE SOUSA	242363-4	Gestor do Contrato	LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO
LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO	94128-X	Fiscal Técnico e Administrativo	SUELI BARBOSA DE SOUSA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 525, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 2496100, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora TUILA BARROS RODRIGUES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02409836, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo nº 00400-00032126/2023-62.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 528, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 172391X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803810, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 495, de 05/06/2023, publicada no DODF nº 106, de 06/06/2023, página 74, o ato que designou BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 02400405, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ações Estratégicas. ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/05/2023.", LEIA-SE: "...a contar de 24/05/2023.".

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019 e artigo 6º, do Decreto 23.460, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, para atuar como pregoeiro nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Fica criada a equipe de apoio ao pregoeiro integrado pelos servidores LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, e BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Designar ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, e BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 37, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2023.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9, Gerente, para substituir ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 282.367-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282.882-0, Assessora Especial, para substituir ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279.939-1, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 30 de junho de 2023, por motivo abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores supervisores, executores e fiscais de obras: FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 1.693.693-0 e JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula nº 283.154-6, Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o constante no Memorando Nº 31/2023 - NOVACAP/DA/DEMAP/DIMAE (Doc. SEI/GDF 112810289), anuído pelo Coordenador da CEPZE (Doc. SEI/GDF 114836735), do processo SEI nº 00112-00011928/2023-84, em vista da Instrução nº 152/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 111891691), do processo SEI nº 00112-00010156/2023-63, resolve:

Art. 1º Nomear o empregado público JOEL CHAVES RONDON, matrícula nº 74.048-9, na qualidade de membro e Secretário da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ZELADORIA – PREFEITURA DA NOVACAP, instituída originalmente pela Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377) e alterações subsequentes, constante do processo SEI nº 00112-00023651/2021-71, em substituição à empregada pública MARIA RITA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 75.177-4, ficando esta dispensada da presente Comissão, recomposta na forma a seguir:

I - WILSON RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 74.819-6, Coordenador;

II - RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula nº 73.394-6, membro e suplente do Coordenador;

III - JOEL CHAVES RONDON, matrícula nº 74.048-9, membro e Secretário;

IV - LUCIANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 74.206-6, membro;

V - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA, matrícula nº 73.879-4, membro;

VI - DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 73.623-6, membro;

VII - CIDNEY MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 74.352-6, membro;

VIII - JOSÉ MORAIS BUENO, matrícula nº 73.643-0, membro;

IX - GERANY RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 74.461-1, membro;

X - GENIVAL MANOEL DA SILVA, matrícula nº 74.910-9, membro; e,

XI - CLAUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73.438-1, membro.

Art. 2º Revogar o Art. 1º da Instrução nº 078/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 80903484), que alterou a redação do Art. 3º da Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377), ficando à cargo da Diretoria Administrativa a normatização dos procedimentos adotados e o acompanhamento de todas as ações desenvolvidas pela PREFEITURA DA NOVACAP.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o que consta no Ofício Nº 6995/2022 - SES/GAB (Doc. SEI/GDF 97304189), no Ofício Nº 7017/2022 - SES/GAB (Doc. SEI/GDF 97362853) e demais tratativas com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, acerca de construções de novas unidades hospitalares, nos termos do presente processo SEI nº 00060-00470968/2022-08, e de revitalizações de edificações hospitalares existentes, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Companhia, novo GRUPO DE TRABALHO, em substituição ao anterior instituído pela Instrução nº 398/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 98693389) e alterações subsequentes, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra em Unidades Hospitalares, novas e existentes, a serem definidas conforme demandas da SES-DF.

Art. 2º O presente GRUPO DE TRABALHO será composto por representantes da Presidência, da Diretoria de Edificações, da Diretoria Jurídica e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da seguinte forma:

I - COORDENAÇÃO GERAL

a) Diretor-Presidente da NOVACAP, na qualidade de Coordenador-Geral titular; e,

b) Diretor de Edificações, como Coordenador-Geral suplente.

II - COORDENAÇÃO TÉCNICA:

a) MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Engenheira Civil, como Coordenadora Técnica titular;

b) CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, engenheiro civil, como Coordenador Técnico Adjunto;

c) ALINE PINHEIRO MACEDO COUTO, matrícula nº 973.387-6, Advogada, representante da Diretoria Jurídica;

d) CAROLINE BORGES FARIAS, matrícula nº 973.587-9, Engenheira Civil;

e) FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEX PORTES, matrícula nº 973.496-1, Arquiteta;

f) GILMAR DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 973.113-X, Engenheiro Civil;

g) LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula nº 973.557-7, Advogado, representante do Departamento de Compras da Diretoria Administrativa;

h) LÚCIO GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 973.591-7, Engenheiro Mecânico;

i) RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 973.173-3, Engenheiro Civil;

j) ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.435-X, Engenheiro Eletricista;

k) ROSANGELA MARX, matrícula: 973.598-4, Arquiteta;

l) RAFAELA ALVES SOARES ANTUNES, matrícula: 972.920-8, Arquiteta;

- m) PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-0, Engenheiro Civil, representante do Departamento Técnico da Diretoria de Edificações;
- n) LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 1.710.154-9, como representante da SINFRA/SES-DF;
- o) LUIS OTÁVIO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 136.562-2, representante da DEA/SINFRA/SES-DF;
- p) RAQUEL MESQUITA HENRIQUE DA S. FERRUGEM ALVES, matrícula nº 1.688.505-8, representante da GSINT/DSINT/CATES/SAIS da SES-DF; e,
- q) VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula nº 179.423-X, Assessor Especial, representante do GAB/SES-DF.

Art. 3º As atividades do GRUPO DE TRABALHO serão coordenadas com apoio das Unidades mencionadas no inciso I, do Art. 2º, pela Engenheira Civil MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, a quem caberá adotar as medidas necessárias visando à execução das Unidades Hospitalares citadas no Art. 1º do presente instrumento, desde à elaboração dos elementos técnicos necessários à licitação até a conclusão e entrega da obra.

Art. 4º Em caso de necessidade, outros membros da Diretoria de Edificações e da Diretoria de Urbanização poderão ser convocados para auxiliar nos trabalhos técnicos do GRUPO DE TRABALHO, de forma provisória, desde que autorizado pelos respectivos diretores.

Art. 5º Os trabalhos do referido Grupo se encerrarão com o recebimento definitivo das obras.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções nº 398/2022, nº 431/2022, nº 009/2023, nº 048/2023 e nº 162/2023 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF 98693389, 100629868, 103604656, 105198489 e 113457108).

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSILENE DE FREITAS MACHADO, matrícula: 0.277.116-0, e MARIA DIVINA DE FREITAS DE SOUZA, matrícula: 0.281.875-2, das funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Processo nº 0419-000057/2015, referente ao Convênio Federal nº 816307/2015, celebrado com a UNIÃO, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, cujo objeto é a Manutenção da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula: 0.282.724-7 e MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula: 0.282.994-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, para acompanhar a execução do Convênio Federal nº 816307/2015. Sendo estas, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, da função de Executor Titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2021, objeto do processo nº 04011-00000623/2021-38, designado na ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Art. 2º Designar, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0 e BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula 277.101-2, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, Processo nº 04011-00000623/2021-38, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato De Prestação De Serviços Nº 08/2021, celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a disponibilização da ferramenta "Banco de Preços", por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - SMDP/SUAG/DILOG/GEALIC 1 (62315129), da Proposta de

Preço (112117604), da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (62516059), em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 282.301-2 e VALERIA DA COSTA LINS, matrícula 282.673-9, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE - Processo nº 00112-00013296/2022-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Nº 07/2023 e de Nº 8/2023, celebrado com a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, referente ao Lote 02, na Região Administrativa de Sobradinho II - Brasília - Distrito Federal - RA XXVI, na Área Especial - AE 06 COER, Quadra 01, Setor Oeste, Sobradinho II e a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, referente ao Lote 03, na Região Administrativa de Recanto das Emas - Brasília - Distrito Federal - RA XV, na Avenida Burity, Quadra 203, Lote 14, consoante aos termos do Edital de Concorrência nº 006/2022 - DECOMP/DA (90009923) no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (89926864), na Proposta de Preços - Lote 2 e Lote 03 (101171853 - 101172092 - 101172374; 101172630 - 101172837 - 101173046 - 103430913) e no Termo de Adjudicação da Licitação (107399310).

Art. 2º Designar, MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Arquiteta, Matrícula nº 972.936-4, CAU A 28267-7 e FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, Engenheira, Matrícula nº 972.926-7, CREA nº 12.202/D-GO para exercer a fiscalização das obras e serviços de engenharia construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira, tipo III, na Região Administrativa de Sobradinho II - Brasília - Distrito Federal - RA XXVI, na Área Especial - AE 06 COER, Quadra 01, Setor Oeste, Sobradinho II e VICENTE CORREA DE PAULO, Engenheiro, matrícula: 75.035-2, CREA: 14.468/D-DF, para exercer a fiscalização das obras e serviços de construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira, tipo III, na Região Administrativa de Recanto das Emas - Brasília - Distrito Federal - RA XV, na Avenida Burity, Quadra 203, Lote 14, nos termos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, Celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, pg. 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo: ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula 097.723-3, Músico, 30%, 31/5/2023, 00150-00001135/2021-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula

243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio à Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 16/06/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, conforme Processo 00150-00006079/2021-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 254.364-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519-9, Secretária Executiva, Símbolo CPC-07, da Secretaria Executiva do CONDEPAC, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 30/06/2023, por motivo de Férias e Abono de Ponto regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00004089/2023-55.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 1.748.76-9, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 27 e 28/07 e de 01 a 03/08/2023, por motivo de usufruto de abono de ponto anual da titular, conforme Processo nº 00150-00005731/2021-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 238.176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243.615-9, Diretor, Símbolo CNE-07, de Planejamento e Finanças, da subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias regulamentares da titular. Conforme Processo nº 00150-00007636/2020-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula - 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais, DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 241.635-2 - Técnico de Atividades Culturais, DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA - Matrícula nº 238.584-8 - Analista de Atividades Culturais e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "23º Circuito de Quadrilhas Juninas da LINQ-DFE e o concurso Arraiá Brasil 2023" - Processo nº 00150-00004066/2023-41, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula nº 02791668, dependente: Olívia Paraiso Prates, nascida em: 22 de maio de 2023, Processo: 00431-00011194/2023-58.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 02215888, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 12 de maio de 2023, conforme processo 00431-00010186/2023-94.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02832143, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011956/2023-16 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 277.329-5, DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3 e HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 0221.627-2, para atuarem, respectivamente, como Presidente, 1º Membro e 2º Membro da Comissão de Execução do Contrato nº 048953/2023, celebrado com a Empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), conforme especifica a Justificativa de Inexigibilidade de licitação (99817757), do Projeto Básico (104632340) e a Proposta da Contratada (102405159), conforme processo 00431-00031525/2022-95.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído pelo 1º Membro, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67

da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 104.233-5 por ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula nº 281.199-5, e ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula nº 281.199-5 por FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 104.233-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045398/2021, celebrado com a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição no Restaurante Comunitário de SOBRADINHO II, conforme processo 00431-00007826/2022-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), RESOLVE:

Art. 1º Substituir DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6 por FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula nº 0280.093-4, para atuar como Executores Titular do Contrato nº 045398/2021, celebrado com a empresa BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios "DF SOCIAL", "DF BRINCAR", "INCENTIVA DF", AGENTES DA CIDADANIA, AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL" e "DF ALFABETIZAÇÃO - DF ALFA" instituídas e alteradas pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, visando a emissão, credenciamento e distribuição de receitas aos beneficiários contemplados, conforme processo 00431-00024167/2021-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula 02831805, Especialista em Assistência Social - PEDAGOGA, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011941/2023-58 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KATIA FERNANDES BARBOSA, matrícula 02830256, Especialista em Assistência Social - PEDAGOGA, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011948/2023-70 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, matrícula 02830469, Especialista em Assistência Social - PEDAGOGA, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011942/2023-01 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023,

combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL FRANÇA, matrícula 02796775, para responder pela Diretoria de Sistemas e Dados, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 03/05/2023 à 31/05/2023, por motivo de vacância de cargo, conforme processo 00431-00022556/2022-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Averbação de Tempo de Serviço, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 61, da servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 1976435, para substituir DANILO MEDRADO BRANDAO, matrícula 1976710, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 12/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00010777/2023-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, para substituir DANIELLE MENDONCA BATISTA, matrícula 1976672, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 03/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00002959/2023-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REBECA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02774518, para substituir SIDON FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula 2769492, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 17/05/2023 a 26/05/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00010459/2023-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA RODRIGUES AMORIM, matrícula 2791595, para substituir LUIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 2795051, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 16/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00010557/2023-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 2791064, para responder pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 04/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de vacância de cargo, conforme processo 00431-00009535/2023-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 1542826, para substituir ANA JESSICA FIGUEIREDO DUTRA, matrícula 2809052, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os períodos de 02/05/2023 a 16/05/2023, por motivo de férias; 17/05/2023 a 19/05/2023, em razão de abonos; e 21/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de licença maternidade, conforme processo 00431-00007394/2023-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA GERAL DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, art. 10º, inciso II, alínea "g", combinado com o art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, à servidora MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, Especialista em Assistência Social - Psicologia, no período de 18/07/2023 a 17/07/2028, conforme o Processo SEI nº 00431-00011345/2023-78.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02786648, para substituir JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 2809907, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 15/05/2023 a 24/05/2023, por motivo de férias e 25/05/2023 e 26/05/2023, em razão de abono, conforme processo 00431-00010294/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 30/05/2021, publicada no DODF nº 65, de 08/04/2021, página 29, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, Técnico em Assistência Social: 983 (novecentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 06/03/2018 a 12/11/2020, conforme Declaração do Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo: 00431-00004560/2021-51...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, Especialista em Assistência Social: 983 (novecentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 13 dias, relativos ao período de 06/03/2018 a 12/11/2020, para efeitos de aposentadoria, bem como 814 (oitocentos e quatorze) dias, correspondendo a 2 anos, 2 meses e 24 dias, relativos ao período de 06/03/2018 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração do Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e autos do Processo: 00431-00004560/2021-51..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil PROJETO S.A, que tem por objeto a realização da Liga Internacional de Basquete de Rua - LIBRA 2023, conforme processo nº 00220-00002027/2023-74.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 02807068, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

## PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Confederação Brasileira de Voleibol, que tem por objeto a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023, competição nacional, dos naipes Masculino e Feminino, das categorias Adulto e Sub19, conforme processo nº 00220-00002831/2023-53.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 02807068, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

## PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Associação Brasiliense de Apoio ao Esporte - ABAE, que tem por objeto a realização do Projeto "Champions Tour Brasília 2023 - 2ª Edição", conforme processo nº 00220-00001484/2023-41.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 02830868, que atuará como Presidente; e THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 02807068, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO CESAR RIBEIRO

**PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002798/2023-61, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 13 de junho de 2023, o primeiro período das férias do exercício de 2023, do servidor MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula 282.853-7, Diretor de Contrato, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 12 a 21 de junho de 2023, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JULIO CESAR RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, Matrícula 0282825-1, para atuar como executora titular e a servidora PATRÍCIA TEOFILO GONÇALVES, Matrícula 0282211-3, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002634/2023-34.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, serralheria, arquitetura, e complementares, conforme processo 00220-00004375/2023-86.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula 282.442-6, MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 282.269-5, Debora de Souza Menezes, matrícula 282.745-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**INSTRUÇÃO Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula 158321-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística, Símbolo CPE-07, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de afastamento do titular para participação em congresso, processo 00391-00005972/2023-01.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

RÔNEY NEMER

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 88, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA CARVALHO SANTOS, matrícula 281.007-7, Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CC-06, para substituir CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3, Diretor, da Diretoria Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, em virtude do usufruto de férias, conforme processo SEI nº 00196-00001151/2020-04.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 89, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve:

SUSPENDER a partir do dia 23 de maio de 2023, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8, Assessora da Superintendência de Conservação e Pesquisa, marcadas para o período de 22/05/2023 a 31/05/2023, conforme Processo SEI nº 00196-00000143/2021-13. Fica assegurada a servidora marcar o usufruto dos 09 (nove) dias de férias remanescentes em outro período.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 90, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor PAULO MAURICIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula 189.172-3, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, nos períodos de 16/05/2023 a 22/05/2023 e 26/05/2023 a 08/06/2023, em virtude de licença médica, conforme processo 00196-00000640/2023-83.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 91, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, em substituição ao servidor FABIO GALVÃO TABOSA, matrícula nº 281.700-4, como Presidente da Comissão de Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 92, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, como titular e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Serviços de Emissão de Certificados Digitais nº

2023NE00200, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e X DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMAÇÃO LTDA., constante no processo FJZB nº 00196-00000224/2023-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 93, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de avaliação de bens patrimoniais, nos moldes do Item VII da Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, que instituiu o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado no DODF nº 09, de 12/01/2001, pág 13 a 17, com o objetivo de verificar todo o Patrimônio desta Fundação, inclusive os bens que não estão aptos para o uso.

Art. 2º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8 e CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, para atuarem como executores da referida comissão, sendo o primeiro como presidente, o segundo como substituto em casos de necessidade, processo FJZB nº 00196-00000883/2023-11.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 94, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo SEI nº00196- 00000513/2022-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, como titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Aquisição de bens nº 48.850/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e J E Michiyori Comércio de Alimentos para Animais, constante no processo FJZB nº 00196-00000115/2023-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 253, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 132, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, página 26 e pela Portaria nº 59,

de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 33.

Art. 2º A comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, Gerente de Protocolo, matrícula nº 41682-7;

II - POLLYANA BARROS SAKAYO, Chefe da Unidade de Logística, matrícula nº 240.728-0;

III - RAFAELA DE SOUZA PINTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, especialidade Arquivologia, matrícula nº 2542137;

IV - JOÃO VITOR SANTANA VIEIRA, Analista de Assistência Judiciária, especialidade Contabilidade, matrícula nº 254.263-3;

V - RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, Gerente de Registros Financeiros, matrícula nº 249.397-7;

VI - JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Chefe da Unidade de Planejamento, matrícula nº 254.300-1;

VII - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Diretor do Departamento de Controle Interno, matrícula nº 242.351-0;

Art. 3º A comissão será presidida pelo Defensor Público TIAGO KALKMANN, matrícula nº 2480611.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR JHENNYFER MAYARA DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 251.644-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARTINHO CHRISTOPHER DOS SANTOS MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 259, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUANA MARQUES FUZARO HADICH, matrícula nº 254.228-5, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00016078/2023-37, a contar de 07 de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 260, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VICTOR DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 254.187-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00401-00014632/2023-41.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO III

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 22/2022

PROCESSO SEI Nº 00010-00002477/2021-25. Natureza: Acordo de Cooperação Institucional. Partícipes: Governo do Distrito Federal (CEDENTE) e Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (CESSIONÁRIO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de servidores no rol constante do anexo único do instrumento originário, além de ajustar os termos de cláusulas nele constantes, o qual foi celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para aperfeiçoar a cooperação institucional entre as Partes, por meio da melhoria dos procedimentos afetos ao processamento e ao pagamento dos precatórios devidos pela Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como da otimização da comunicação entre as instituições, com a finalidade de contribuir para a boa prestação jurisdicional trabalhista no âmbito do Distrito Federal. Crédito pelo qual correrá a despesa: Os servidores relacionados no Anexo do instrumento originário exercerão função comissionada, com ônus para o CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO o pagamento das respectivas funções comissionadas exercidas no âmbito do Tribunal Regional, enquanto permanecerem cedidos. Prazo de vigência: 60 meses. Data da assinatura: 26/04/2023. Signatários: Ibaneis Rocha Barros Junior pelo Governo do Distrito Federal e Alexandre Nery de Oliveira pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00002-00002640/2023-01: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor R\$ 259.907,18 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e dezoito centavos), em favor da PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.425.755/0001-00, para fazer face ao pagamento de despesas com "fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral". A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1200 - Diretamente Arrecadados - FTFE 899. José Eduardo Couto Ribeiro – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00002-00004737/2021-88: considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 6.945,78 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, para fazer face ao pagamento de despesas com hospedagem do então Governador, no período de 4 a 7 de agosto de 2016, no Estado do Rio de Janeiro. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1000 - Ordinária não Vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

Processo: 00302-00000215/2022-59. Partes: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e Sara Rodrigues Fayad. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e nos

termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, com fulcro no art. 15, I do decreto regulamentar nº 39.690/2019, que por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, pode rescindir o termo de cooperação. Pelo Distrito Federal. REGINALDO SARDINHA - Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL

## EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO

No Edital nº 04/2023-SEFAZ, publicado no DODF nº 93, página 40, de 18 de maio de 2023, ONDE SE LÊ: "...00040-00020051/2021-41, MEDIAL BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6652/2021, 27.229.900/0001-61, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS GIAROLA E SILVA, 51.877/GO/SC...", desconsiderar a intimação tornando-a sem efeito.

NIVALDO PAVANINI PARRA

## EDITAL Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2023

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no inciso VII do art. 112 da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância administrativa, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00020051/2021-41, MEDIAL BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6652/2021, 27.229.900/0001-61, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS GIAROLA E SILVA, 51.877/GO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário exigido referente à parte controversa, ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 92/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00016135/2023-83 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa EVA ROCHA LAURO DUARTE, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 14/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: EVA ROCHA LAURO DUARTE, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 49039/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00006719/2023-41. O DISTRITO FEDERAL, representado pelas SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a TROVALE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Qualificação e Apoio à Recuperação de Débitos com base de dados própria, suporte presencial e remoto e prestação de serviços técnicos especializados, a fim de

atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço Atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.155.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 135. O empenho é de R\$ 1.155.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE06720, emitida em 31/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 13/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANDRÉ ASSUMPÇÃO, na qualidade de Administrador da Empresa.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Brasofware Informática Ltda., no valor total de R\$ 489.868,75. Processo nº 00480-00000351/2022-61. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 44/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (esponja de aço, pano para copa, luva, balde, escova de limpeza, estopa e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 956.790,98. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 29/06/2023, às 10 h. Processo nº 04033-00000316/2023-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019

PROCESSO: 00413-00001548/2019-98 - DAS PARTES: IPREV/DF x SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 15/06/2023 a 14/06/2024, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. b) Inclusão das cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/06/2023, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora Presidente Substituta, e pela SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Operações e Negócios.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/053, celebrado junto à empresa REAL FUTEBOL CLUBE LTDA, para realização do projeto "Time Feminino do Real Brasília Futebol Clube", pelo valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/015. Assinatura: 19/05/2023. Vigência: até 31 de

dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luís Felipe Belmonte dos Santos e Pedro Ayub Julião Junior. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo 041.000.171/2023.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2021  
Processo: 04001-00000445/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 226/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00379, emitida em 13/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 346,29 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/06/2023 a 14/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2021  
Processo: 04001-00000809/2022-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e COMENTH ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 392/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00763, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EVANDRO FAGANELLO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 396/2021  
Processo: 04001-00000687/2022-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SEG SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 396/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00664, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS CASTILHO COUTINHO DE ALMEIDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2021  
Processo: 04001-00000808/2022-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 398/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00514, emitida em 26/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.331,21 (nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VINÍCIUS MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 399/2021  
Processo: 04001-00000655/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 399/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00665, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENATA LEAL BARBOSA BETTARELLO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2021  
Processo: 04001-00000671/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ELO TERAPÉUTICO DE PSICOLOGIA LTDA, na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 440/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00666, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NADJA DA SILVA ROCHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2021  
Processo: 04001-00000816/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVAA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 455/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00764, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIZA ALVES DE CASTRO ARAI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 498/2021  
Processo: 04001-00000815/2022-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e S.M. SALES PSICOLOGIA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 498/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00765, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIDELI MAGALHÃES SALES, Representante da Empresa.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000013/2021-71. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 355.581,40 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000259/2021-43. Interessado: MEDIGEST - CENTRO DE MEDICINA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 03.241.690/0001-69. Valor: R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 212/2021. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000680/2022-35. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000917/2022-88. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$ 8.713,15 (oito mil setecentos e treze reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 106/2021. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001042/2022-31. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 30.025,60 (trinta mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 14 de junho de

2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001145/2022-00. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 480.608,16 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001998/2022-33. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$ 6.295,03 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 14 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42620/2020, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 51, ONDE SE LÊ: "...consecutivos e 12(doze) meses consecutivos, respectivamente. DA ASSINATURA: 25/11/2020...", LEIA-SE: "...de 02/11/2021 a 01/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de nº 04/2023, para contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facoeulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: [inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br), com cópia para [inexigibilidade.sesdf@gmail.com](mailto:inexigibilidade.sesdf@gmail.com). O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00014240/2022-91	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 11.490,00

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	00060-00143409/2023-09	R\$ 935,68

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00560671/2020-63	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 740.583,48

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): MEIOS DE CULTURA DESIDRATADOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00324645/2022-35. Total de 16 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 27.127.3559. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2023. Abertura das Propostas: 28/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00507213/2022-68. Total de 14 itens (Participação exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 99.041.2388. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2023. Abertura das Propostas: 28/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 191/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos manipulados não-padronizados na SES-DF em sistema de registro de preços, para atender a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00253253/2021-01. Total de 23 itens (Participação exclusiva às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 127.841.0112. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2023. Abertura das Propostas: 28/06/2023, às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SLING FEMININO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de GINECOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00041811/2023-41. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 191.060,00. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2023. Abertura das Propostas: 28/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 256/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 256/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E COLABORADORES AUTORIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO IGESDF, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1) CHAMAMENTO Nº 256/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/06/2023 até o dia 26/06/2023 - Local: PLATAFORMA BIONEXO: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio/> Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para [propostanutricao@igesdf.org.br](mailto:propostanutricao@igesdf.org.br) até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2023

Processo nº: 00080-00055771/2023-41 - Partes: SEEDF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - ovo de galinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE01924, no valor de R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais), emitida em 31/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 6.310.880,40 (seis milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 14/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2023

Processo nº: 00080-00055771/2023-41 - Partes: SEEDF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE01924, no valor de R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais), emitida em 31/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 6.310.880,40 (seis milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 14/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

EDITAL Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO  
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO  
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no Centro Educacional 02 do Cruzeiro - CED 02 do Cruzeiro, situado na SHCES Quadra 805, Lote 02, Área Especial S/N, Cruzeiro Novo - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor, Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0, composta pelos seguintes membros titulares: Damiana Aparecida Telles Moreira, Vice-Diretora, matrícula 203.797-1; Ludimila de Sousa Roriz, Supervisora Pedagógica da EJA, matrícula 244.558-1; Raimundo Nonato da Silva, Coordenador Pedagógico de Integração, matrícula 25.080-5; Jorge Carlos Morães Nogueira, Secretário Escolar, matrícula 57.704-9, e suplente: Júlio Cesar Teixeira da Silva, Coordenador Pedagógico do Curso Técnico Integrado à EJA, matrícula 234.213-8, todos lotados no CED 02 do Cruzeiro.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CED 02 do Cruzeiro, Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em 5 (cinco) módulos/semestres, conforme o Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 2.400 horas.

3.2 Serão reservadas 20% das vagas por curso e turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.5 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.6 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o curso, turno e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Noturno		Total Geral
		AC	PcD e TEA	
Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	56	14	70

Legenda: AC: Vagas para Ampla Concorrência. PcD e TEA: Vagas para Pessoas com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, é necessário que o candidato tenha, no mínimo, 18 anos, com declaração de conclusão ou processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, ou do 2º Segmento da EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02 do Cruzeiro.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 15h às 21h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Shopping ID, 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de Orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à EJA, conforme dia e horário a ser informado pelo CED 02 do Cruzeiro.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro.

7.3 Obedecida à ordem do sorteio, o CED 02 do Cruzeiro poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.4 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro.

7.5 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CED 02 do Cruzeiro realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.6 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho de 2023, até o preenchimento das vagas, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED do 02 Cruzeiro.

7.7 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7.1 Declaração de Escolaridade.

7.7.2 Histórico Escolar.

7.7.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.7.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.7.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.7.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.7.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.7.8 Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

7.8 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.7.1 a 7.7.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.9 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.10 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato.

7.11 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.12 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.13 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.12.

7.14 O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer unidade curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Curso aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo a vaga para a unidade curricular no semestre pleiteado.

7.15 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação, em cada uma das unidades curriculares

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02 do Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site da Unidade Escolar para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e sua respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações encontram-se disponíveis no site: <https://sites.google.com/view/ceduc02cruzeiro>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 16, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, situado na QS 7 lotes 2, 4, 6 e 8 Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA - CEP-ETP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 17, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar - Planaltina/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 29, DE 15 DE JUNHO DE 2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 18, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS, os subitens 3.1 e 3.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 152/202 do CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas." (NR)

"3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 640 (seiscentas e quarenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio)." (NR)

b) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

c) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, inserir o subitem 4.13, com a seguinte redação:

"4.13 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação na modalidade presencial, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter escolaridade a partir das séries finais do Ensino Fundamental, idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, sem necessidade de conhecimento prévio." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 30, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP-ETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 19, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional, ofertados neste Edital, serão realizadas na Secretaria Escolar do CEP-ETC." (NR)

b) no item 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, os subitens 5.2 a 5.6 devem ser desconsiderados e o subitem 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 O processo seletivo e a classificação serão realizados conforme tabela constante no subitem 3.14, por ordem de chegada na Secretaria Escolar do CEP-ETC." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 31, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP-ETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 20, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 21, de 7 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR - CEP-ESO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 22, de 7 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertado no Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar - CEP-ESO, situado no SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 23, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, situado no SGAS II, Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## EDITAL Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2023

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 24, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 1. DO OBJETO, o subitem 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito; Curso Técnico em Canto - Canto Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo; Curso Técnico em Documentação Musical; Curso Técnico em Processos Fonográficos; Curso Técnico em Regência, e para provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional em Acordeom; Curso de Qualificação Profissional em Alaúde; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo Linear; Curso de Qualificação Profissional em Bandolim; Curso de Qualificação Profissional em Bateria; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular; Curso de Qualificação Profissional em Cavaquinho; Curso de Qualificação Profissional em Clarineta; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Acústico Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos); Curso de Qualificação Profissional em Fagote; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Doce; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Transversal; Curso de Qualificação Profissional em Guitarra; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco; Curso de Qualificação Profissional em Oboé; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Erudita; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Piano Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Piano Popular; Curso de Qualificação Profissional em Trombone; Curso de Qualificação Profissional em Trompa; Curso de Qualificação Profissional em Trompete; Curso de Qualificação Profissional em Tuba; Curso de Qualificação Profissional em Viola Clássica; Curso de Qualificação Profissional em Viola Caípira; Curso de Qualificação Profissional em Viola da Gamba; Curso de Qualificação Profissional em Violão Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Violão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Violino; Curso de Qualificação Profissional em Violoncelo." (NR)

b) no item 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS, os subitens 3.1.2; 3.2.3; 3.3; 3.15.1 e 3.15.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1.2 Cursos de Qualificação Profissional: Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Acordeom - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Alaúde - 680 (seiscentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I - 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II - 320 (trezentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III - 400 (quatrocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo - Arranjo Linear (Aperfeiçoamento) - 240 (duzentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bandolim - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bateria - 540 (quinhentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular - 700 (setecentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Cavaquinho - 480 (quatrocentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Clarineta - 740 (setecentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Acústico Erudito - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Elétrico - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Fagote - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Doce - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Transversal - 820 (oitocentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Guitarra - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Oboé - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Erudita - 800 (oitocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Popular - 608 (seiscentas e oito) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Erudito - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trombone - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompete - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Tuba - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Clássica - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Caípira - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola da Gamba - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Erudito - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violino - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violoncelo - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompa - 720 (setecentas e vinte) horas." (NR)

"3.2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 481 (quatrocentas e oitenta e uma) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional. Dessas vagas, 385 (trezentas e oitenta e cinco) são para ampla concorrência e 96 (noventa e seis) são para pessoas com deficiência ou TEA." (NR)

"3.3 O candidato na condição de pessoa com deficiência ou TEA deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico à Secretaria Escolar (secretaria.cepemb@se.df.gov.br) do CEP-EMB." (NR)

"3.15.1 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Alaúde	02	00	02	00	00	00
Trompa	01	00	01	00	01	00
Oboé (ingresso nível B1)	00	00	01	00	00	00
Viola da Gamba	00	00	02	00	00	00
TOTAL	03	00	06	00	01	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por sorteio eletrônico.
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente." (NR)

## "3.15.2 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	02	00	02	00	00	00
Bandolim	03	01	03	01	02	00
Bateria	03	01	03	01	02	01
Canto Erudito	03	01	05	01	02	00
Canto Popular	02	00	02	00	02	00
Cavaquinho	03	01	02	00	00	00
Clarinet	00	00	00	00	04	02
Contrabaixo Acústico Erudito	02	00	02	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	03	01	06	02	03	01
Fagote	02	00	02	00	00	00
Flauta Doce	06	02	03	01	00	00
Flauta Transversal	00	00	00	00	02	00
Guitarra	02	01	09	03	04	02
Oboé (Ingresso nível B2)	01	00	01	00	00	00
Percussão Erudita	01	00	02	00	01	00
Percussão Popular	00	00	02	00	02	00
Piano Erudito	03	01	03	01	02	01
Piano Popular	03	00	02	00	00	00
Trombone	01	00	03	01	02	00
Trompete	02	00	02	00	02	00
Tuba	00	00	00	00	01	00
Viola Clássica	00	00	00	00	07	02
Viola Caipira	03	01	02	00	00	00
Violão Erudito	00	00	04	02	04	02
Violão Popular	02	00	00	02	00	02
Violino	00	00	02	01	02	01
Violoncelo	04	02	00	00	02	01
TOTAL	51	12	62	14	46	15

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Obs.: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> ; Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade." (NR)

c) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

d) no item 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, os subitens 5.1; 5.3; 5.7; 5.11; 5.16; 5.18 e 5.19 passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
			matutino	vespertino	noturno				
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo Presencial	7/07/2023	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada do CEP-EMB.
	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo VIRTUAL	7/07/2023 avaliação do vídeo				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Música Erudita Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) VIRTUAL	11/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h <a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a>
	2ª Etapa Música Popular Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	11/07/2023	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Escola de Música de Brasília
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	<a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a> (Processo Seletivo 2023-1/Documentação Musical)

Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 9h (orientações específicas no site da EMB)	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	<a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a> (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	<a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a> (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
Regência	1ª Etapa Teste prático e entrevista	7/07/2023 PRESENCIAL	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	CEP-EMB - Bloco "C"
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	11/07/2023	avaliação do questionário do Google Forms	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h <a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a> (NR)

"5.3 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única - Sorteio	8/07/2023 data do sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	<a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a>
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	10/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjo I	Etapa Única: Teste Teórico-Musical no formato PRESENCIAL, seguido de Entrevista PRESENCIAL.	11/07/2023	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	local a ser divulgado no Site da EMB ( <a href="https://www.escolademusicadebrasil.com/">https://www.escolademusicadebrasil.com/</a> ) (Processo Seletivo 2023-1/Arranjo)
Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, no formato ONLINE.	11/07/2023 avaliação do vídeo	Entrevistas a partir das 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/m%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/m%C3%ADcio</a> (NR)

"5.7 O envio dos vídeos e formulários inscrição (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023, no site: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)." (NR)

"5.11 Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical (2ª etapa nível técnico), este estará disponível, para realização do teste, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> no dia 11 de julho de 2023, das 15h às 17h, via formulário Google, para que seja respondido e enviado nesse mesmo dia e período." (NR)

"5.16 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia 8 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

"5.17 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 15h do dia 13 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

"5.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: [secretaria.cepemb@se.df.gov.br](mailto:secretaria.cepemb@se.df.gov.br), atentando para o horário: das 17h do dia 13 de julho de 2023 às 18h do dia 14 de julho de 2023." (NR)

"5.20 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 10h do dia 17 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

e) no item 7. DAS MATRÍCULAS, o subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período das 12h do dia 17 de julho de 2023 às 23h59 do dia 24 de julho de 2023, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, exclusivamente pelo endereço de e-mail: [matriculacepemb@se.df.gov.br](mailto:matriculacepemb@se.df.gov.br)." (NR)

f) o ANEXO ÚNICO passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos.2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura);3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no site <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição.2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim).3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	A prova para ingresso no Curso Técnico em Bateria é composta por 3 etapas, a saber:1. Entrevista2. O candidato deverá tocar, na bateria, os ritmos de:Samba, latino, maracatu e pop-rock.- Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.3. O candidato deverá realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima:- 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	A prova para ingresso no Curso Técnico Canto Popular é composta por 3 etapas, a saber: 1. Entrevista; 2. Cantar: a) A canção de confronto: Carinhoso, de Pixinguinha/João de Barro, que tem caráter eliminatório. O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em <a href="https://drive.google.com/file/d/1q0DIWFhhwM0tAU6Bh_WA5xIDGMA/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1q0DIWFhhwM0tAU6Bh_WA5xIDGMA/view?usp=sharing</a> . b) Uma canção à escolha do candidato;3. Falar sobre noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica. 2) Arpejos em tétrades. 3) Leitura de cifras com acompanhamento. 4) Escala Maior natural e menor natural. 5) Apresentação de um tema de livre escolha. (Todo o material para uso no teste estará disponível no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>	TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligação de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala Maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfanumérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato. 2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha. 3. Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio</a> , conforme as instruções disponíveis também no site da escola. 4. 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada. 5. 03 (três) digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada. 6. 03 (três) digitações arpejo de G7M.7. Questionário disponibilizado no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão	A prova para ingresso no curso técnico em percussão popular é composta por:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão:a. Os ritmos samba, baião, ijexá e maracatu.b. Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle).Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Minha Saudade (João Donato),Berimbau (Baden Powell), Feitiço da Vila (Noel Rosa), Incompatibilidade de Gênios (João Bosco), Manhã de Carnaval (Luís Bonfá), O Barquinho (Roberto Menescal e Ronaldo Bôscoli), Corcovado (Tom Jobim), Fotografia (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Só Danço Samba (Tom Jobim), Pra machucar meu Coração (Ary Barroso), Samba de Verão (Marcos Vale)2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All of Me (Simons and Marks), Afternoon in Paris (John Lewis) , All The Things You Are (Hammertein/Kern), Blue Mini (Thelonious Monk) , Billie's Bounce (Charlie Parker) , Blues for Alice (Charlie Parker) , Satin Doll (Duke Ellington) The Days of Wine and Roses (Mancini) , Four (Miles Davis) , Green Dolphin St. (Kaper/ Washington), Night and Day (Cole Porter), In a SentimentalMood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young).3) Uma peça à escolha do candidato.4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: <a href="http://www.educacao.df.gov.br">www.educacao.df.gov.br</a> Material de Apoio: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a> Obs: O aluno poderá usar áudio para acompanhamento em "playback" desde que o mesmo providencie equipamento para a execução.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa.2) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Canto Erudito	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckerl Tavares, Marcelo Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102;2) Uma peça à escolha do candidato.3) Um estudo melódico a escolhido candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.Obs: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfq_E97SN4VWs_xRhJU6Mjr?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfq_E97SN4VWs_xRhJU6Mjr?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Contrabaixo	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles);2) Tocar uma peça de livre escolha;3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica)		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Cravo	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961);2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Fagote	1) Tocar escala Cromática de Do em 3 oitavas e escala e arpejo em Do maior em 3 oitavas, Do menor harmônica em 3 oitavas, La maior em 2 oitavas, La menor harmônica em 2 oitavas.2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri Método Progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32.3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório do Fagote.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, dó# menor, LáB Maior e fá menor(Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44).2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi.3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor.4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Oboé	1) Escalas e arpejos de: Re maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas, Mibemol maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas e escala cromática do Do3 ao Do5.2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar.3) Dois movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do candidato.4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; Compassos simples e compostos; métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); síncope e contratempo; Sinais de repetição; sinais de dinâmica; Classificação e inversão de intervalos simples; Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; inversão de tríades; cifragem alfabética de tríades; Tonalidades vizinhas, relativa e homônima. Conteúdo do Teste de Percepção Musical: Percepção e classificação de tríades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais; Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol; Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáilteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáilteras.	Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáilteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáilteras.
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Percussão Sinfônica	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção à Duas Vozes de J. S. Bach;2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer;3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato;4) Uma peça de compositor brasileiro;5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da sua avaliação prática).		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS.1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA.1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS.1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.2) Peça de confronto executada por todos os candidatos:2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório.Obs2: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaf7WCK7M75c5xjwKNNuPFZYDs?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaf7WCK7M75c5xjwKNNuPFZYDs?usp=sharing</a>		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica);2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20;2) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 24 da página 30;3) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 28 da página 32;4) Capítulo n.3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo número 01 da página 39.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Viola	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas;2) Kreutzer, 42 estudos: Estudo nº 2, ou Kayser, Opus 20 Número 13;3) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 603) Leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violino	1) Escala de Sol Maior em 3 oitavas;2) Vivaldi, Concerto em Lá Menor, Op. 3, nº 6, RV 356, 1º Movimento;3) Kreutzer, 42 estudos: Estudo nº 2;4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violoncelo	1) Uma escala maior até a 7ª posição do instrumento;2) Um estudo de Dotzauer, (113 estudos, a escolher a partir da lição número 17);3) Um movimento rápido de um concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições;4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Regência	1) Executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. Uma cópia da partitura da obra executada deve ser entregue à banca examinadora no dia da prova.2) Realizar exercícios de solfejo e ritmo à primeira vista.		

Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Documentação Musical", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Processos Fonográficos".</p>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Processos Fonográficos", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Documentação Musical".</p> <p>TESTE PRÁTICO - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.</p>	<p>Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quiálteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quiálteras.</p>

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos			
Curso	Qualificação	Conteúdo do Teste Individual Prático	
Acordeom	Qualificação Profissional em Acordeom	1) Executar uma peça à livre escolha do candidato.2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades. Material de apoio: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>	
Arranjo 1	Qualificação Profissional em Arranjo 1	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO PRESENCIAL:1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo 2	Qualificação Profissional em Arranjo 2	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 2 sopros).ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO II.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo 3	Qualificação Profissional em Arranjo 3	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Big Band.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO III.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo Linear	Qualificação Profissional em Arranjo Linear	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Jazz Sinfônica.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO LINEAR.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Bandolim	Qualificação Profissional em Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.	

Bateria	Qualificação Profissional em Bateria	em	O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos:- Bossa-nova, baião e pop-rock.Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
Canto Erudito	Qualificação Profissional em Canto Erudito		1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores:Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hechel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck..2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca.
Canto Popular	Qualificação Profissional em Canto Popular		O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo. b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em <a href="https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlysr9g5b00i4w0KvVWv8T/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlysr9g5b00i4w0KvVWv8T/view?usp=sharing</a> c. Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira.
Cavaquinho	Qualificação Profissional em Cavaquinho	em	1) Sequências harmônicas: 1/IIIm/V7I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade.2) Levadas: baião e samba.3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
Clarineta	Qualificação Profissional em Clarineta	em	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.- Conteúdo do teste prático individual de Clarineta:1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento.2) Tocar o Estudo nº4 ou nº10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz.3) Tocar uma música de livre escolha.Obs: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDb6kPrE62w7fzpqPIMy?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDb6kPrE62w7fzpqPIMy?usp=sharing</a>
Contrabaixo Acústico Erudito	Qualificação Profissional em Contrabaixo Erudito	em	1) Entrevista - não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito).2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Contrabaixo Elétrico	Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico	em	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato;2) Questionário disponibilizado no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>
Coro Feminino Cantares	Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares		1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	em	Não há teste prático. Entrevista.
Fagote	Qualificação Profissional em Fagote	em	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Flauta Doce	Qualificação Profissional em Flauta Doce		1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
Flauta Transversal	Qualificação Profissional em Flauta Transversal		1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica).2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
Guitarra	Qualificação Profissional em Guitarra	em	1. Identificação do candidato;2. Música de livre escolha;3. 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade;4. Questionário disponibilizado no site: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>
Iluminação de Palco	Qualificação Profissional em Iluminação de Palco	em	Não há teste prático. Entrevista.
Oboé B2	Qualificação Profissional em Oboé		Os candidatos ao Curso de Qualificação Profissional - Instrumento específico Oboé - Nível 2, deverão:1) Tocar uma escala e arpejo de Dó maior desligada, em uma oitava.2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E se possível com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).
Percussão Popular	Qualificação Profissional em Percussão Popular	em	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá.Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
Piano Erudito	Qualificação Profissional em Piano Erudito		1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito;2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1;3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100;4) Uma peça de B. Bartók: For Children Vol. 1, N. 5 "Play".
Piano Popular	Qualificação Profissional em Piano Popular		1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa,baião, choro, jazz ou -blues;2) Uma Leitura com notação tradicional;3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <a href="https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0">https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</a>
Trombone	Qualificação Profissional em Trombone	em	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone).2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Trompete	Qualificação Profissional em Trompete	em	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Tuba	Qualificação Profissional em Tuba		O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Viola Clássica	Qualificação Profissional em Viola		1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava).2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções:Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 12 Andantino (com 4º dedo)
Viola Caipira	Qualificação Profissional em Viola Caipira		1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu.2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Violão Erudito	Qualificação Profissional em Violão Erudito	em	1) Uma peça à escolha do candidato.
Violão Popular	Qualificação Profissional em Violão Popular	em	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
Violino	Qualificação Profissional em Violino	em	1) Escala de sol maior em duas oitavas;2) Suzuki, volume 1: Minueto nº3;3) Uma peça de livre escolha do candidato.
Violoncelo	Qualificação Profissional em Violoncelo	em	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
ACORDEOM	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ACORDEOM	VIRTUAL	TÉCNICO
ALAUDE	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 1	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 2	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 3	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO LINEAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BANDOLIM	PRESENCIAL	TÉCNICO
BANDOLIM	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CAVAQUINHO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CLARINETA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CLARINETA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	TÉCNICO
CORO FEMININO CANTARES	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CRAVO	PRESENCIAL	TÉCNICO
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	VIRTUAL	TÉCNICO
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA DOCE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FLAUTA TRANSVERSAL	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA TRANSVERSAL	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUITARRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUITARRA	VIRTUAL	TÉCNICO
ILUMINAÇÃO DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
OBOÉ	PRESENCIAL	TÉCNICO
OBOÉ	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO ERUDITA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO SINFÔNICA	VIRTUAL	TÉCNICO
PERCUSSÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO	VIRTUAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	TÉCNICO
PROCESSOS FONOGRÁFICOS	VIRTUAL	TÉCNICO
REGÊNCIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
SAXOFONE	PRESENCIAL	TÉCNICO
TROMBONE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMBONE	VIRTUAL	TÉCNICO
TROMPA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	TÉCNICO
TUBA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CAIPIRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CLÁSSICA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLA DA GAMBA	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLONCELO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLONCELO	VIRTUAL	TÉCNICO" (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 25, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertado no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEF EaD de Brasília, situado na SQS 315 Área Especial, Asa Sul - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 17/2023 – SEE/SUAG - DF  
Processo nº 00080-00237823/2022-14  
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, quadra 6, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 – Brasília-DF – CEP 70.297.400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, representado pelo Ordenador de Despesa Sr. MAURÍCIO PAZ MARTINS e o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços: 17/2023 - 106625710 -SEE/SUAG - DF, celebrada com o fornecedor CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme consta no Relatório Técnico - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113757424e Termo de Homologação - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113758333.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerente

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 18/2023– SEE/SUAG - DF  
Processo nº 00080-00237823/2022-14  
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, quadra 6, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 – Brasília-DF – CEP 70.297.400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, representado pelo Ordenador de Despesa Sr. MAURÍCIO PAZ MARTINS e o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços: 18/2023 - 106625992 -SEE/SUAG - DF, celebrada com o fornecedor AGS FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme consta no Relatório Técnico - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113757424e Termo de Homologação - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113758333.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerente

**CORREGEDORIA**  
COMISSÃO PROCESSANTE

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 24 de Janeiro de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, resolve, na forma do artigo 248, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora LORRAYNE GABRIELLE DIAS COSTA SILVA, matrícula nº 235.838-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar DEFESA referente ao Processo Disciplinar nº 00080-00010141/2023-47.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,  
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073800/2022-74. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, conforme exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do Certame para a retificação do Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 12/2023 - Empresa R J C DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, representada por Robison Egydio Lopes, CPF 831.\*\*\*-72, registra-se o preço: Item 39 - Protetor lombar para equitação, tipo riser pad., marca VTR; quant.: 200 und. v.u. R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos). ARP nº 06/2023 - Empresa SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA, sob o CNPJ nº 70.986.245/0001-15, representada por CLÓVIS MÁRCIO DE ANDRADE, CPF: 664.\*\*\*-72, registra-se o preço: Item 01 - Granada Lacrimogênea de Alta Emissão; quant.: 1369 und. v.u. R\$ 369,72 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); Item 41 - Granada Lacrimogênea de Baixa Emissão; quant. 1350 und. v.u. R\$ 208,48 (duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Brasília/DF, em 15 de junho de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00128189/2021-48. PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 93268440), e da Proposta (doc. SEI nº 114443025). VALOR: R\$ 15.531.729,24 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0261, de 07/06/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG EMITENTE: 170393, PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF (Doc. SEI nº 93268440). ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a prorrogação conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANO MACEDO DA FONSECA, na qualidade de Procurador, e ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00005361/2022-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Divulgação e Marketing para atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal como Órgão Gestor e para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de

Roraima - SESDEC-RO, UASG: 925986, como Órgão Participante, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação no DODF. Item 06 - PASTA DE DOCUMENTOS Tipo: convenção Medidas em cm: L26x36xP2cm Confeccionada em: couro sintético. Cor: azul marinho Forrada internamente: em nylon magnetizado e reforçada em papelão. Bolsos internos: 01 suporte para caneta, 02 compartimentos grandes para arquivar documentos, 01 compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para docum. suporte com visor para cartão de identificação, suporte para caneta (não acompanha caneta) e suporte para bloco com folhas. Acabamento externo: com zíper. Levemente acolchoada Gravação: em baixo relevo. Conforme arte fornecida pela PMDF; quant. 3000 und; v.u. R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 07 - PASTA PORTA DIPLOMA Capa dura rígida com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro sintético na cor azul e, na parte central da capa frontal, a logomarca da Polícia Militar do Federal com gravação em suas cores originais em conformidade com o Regulamento de Identidade Visual (RIV) da Corporação, sendo internamente em camurça preta com 32,5 cm fechado e 46X32,5 cm aberto e fitas de cetim preta com 10,01 mm de largura nos cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o dipcom acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições. Conforme arte fornecida pela PMDF; quant. 750 und; v.u R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos); adjudicado à empresa: DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67. Item 04 - MOEDA DE HOMENAGEM Moeda QCG-PMDF Metálica de cobre e/ou zinco Dentro de embalagem (saquinho) de veludo azul. com pé de sustentação em acrílico transparente. Personalização: Alto e baixo relevo Diâmetro: 50 mm Arte: frente e verso; quant. 3000 und; v.u. R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 05 - MOEDA DE HOMENAGEM Moeda QCG-PMDF Metálica de cobre e/ou zinco Personalização: Alto e baixo relevo Diâmetro: 50 mm Arte: frente e verso Com estojo em veludo na cor azul acompanhando, com fundo branco, conforme modelo, com suporte na própria caixa para colocar a moeda em pé. Arte conforme modelo; quant. 1500 und; v.u. R\$ R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), adjudicado à empresa: FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 02.514.575/0001-58. Item 03 - Sacola Material: Papel Offset , Largura: 130 MM, Tipo Alça: Fita , Altura: 300 MM, Tipo: Mão/Ombro, Aplicação: Acondicionamento de objetos variados, Gramatura: 180 G/M2, Largura Alça: 30 M; quant. 3000 und; v.u. R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), adjudicado à empresa: CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 24.929.143/0001-40. Item 01 - GARRAFA SQUEEZE de ALUMÍNIO em AÇO ESCOVADO Dimensões: Altura: 21 cm Diâmetro: 5 cm Capacidade: 500 ml Material: em aço escovado Formato: Cilíndrico Tampa com anel de vedação para evitar vazamentos Cor da garrafa: aço escovado Gravação à laser. Com símbolo da PMDF de um lado e do outro lado escrito POLÍCIA MILITAR DISTRITO FEDERAL, conforme modelo. Descrição das dimensões da escrita e da arte Símbolo da PMDF: altura da marca 5,9 cm (frente) Altura do slogan: 9 cm (verso) Aplicação nos dois lados conforme modelo; quant. 3.000 und; v.u. R\$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos); adjudicado à empresa: NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER, CNPJ: 36.572.982/0001-33. Item 08 - CAPA DE COLETE em MINIATURA Cor: azul escuro (dentro e fora) Tecido: nylon 500 (por fora) Tecido: liso (por dentro) Frente: Símbolo da PMDF bordado e/ou Silk (conforme arte) Atrás: escrito POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL bordado na cor branca (conforme arte e Conforme Modelo; quant. 4.500 und; v.u. R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) adjudicado à empresa: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.161.419/0001-26. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 15 de junho de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo com o art. 72, VIII e art. 74, I, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023; Parecer Técnico 1888/2023 (110805257), Parecer Técnico nº 1911/2023 (112200396) assim como o Parecer Referencial SEI-GDF nº 33/2022 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA SA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor estimado anual de R\$ 3.754.905,14 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e catorze centavos), para fazer face às despesas com a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade Grupo A - ALTA TENSÃO – para as seguintes unidades da Polícia Militar do Distrito Federal:

1. 3º Batalhão de Polícia Militar - END: SAAN Quadra 3, Lote 1.350, BRASÍLIA-DF CEP: 70.632-300 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 458599-2.
2. 9º Batalhão de Polícia Militar - END: Área Especial 2 – SETOR SUL – GAMA-DF CEP: 72.450-050 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270016-9.
3. 10º Batalhão de Polícia Militar - END: Setor Central Área 1 – CIDADE ESTRUTURAL-DF - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1540447-1.
4. 11º Batalhão de Polícia Militar - END: QN 203 Área Especial S/N – SAMAMBAIA NORTE – SAMAMBAIA-DF CEP: 72.341-025 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270017-7.

5. 17º Batalhão de Polícia Militar - END: Avenida Sibipiruna, Lote 3/5 – ÁGUAS CLARAS-DF CEP: 71.215-246 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1426545-1.
6. 20º Batalhão de Polícia Militar - END: SHIN CA 02 Lote 19 – LAGO NORTE – BRASÍLIA-DF CEP: 71.503-502 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1033579-X.
7. 27º Batalhão de Polícia Militar - END: EQ 306/115 – CENTRO URBANO – RECANTOS DA EMAS-DF CEP: 72.600-040 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270015-0.
8. Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) - END: SPO Área Especial n.º 4, APMB - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 928885-6.
9. Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN) - END: SGON Quadra 4 Lote 09/10 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-940 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1524203-X.
10. Centro Médico (CMED) - END: SPO Área Especial n.º 4, CMED - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1491945-1.
11. Colégio Militar Tiradentes (CMT) - END: SPO Área Especial n.º 4, CMT - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1916961-2.
12. Departamento de Controle e Correição (DCC) - END: SIA Trecho 03 - Lotes 2050/2060 – SIA – DF CEP: 71.200-030 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 2040428-X.
13. Diretoria de Especialização e Aprendizagem (DEA) - END: QNG Área Especial 1, Lote 22 – CEPOM – TAGUATINGA – DF CEP: 72.130-030 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1296641-X.
14. Regimento de Policiamento Montado (RPMon) - END: DF 075 Km 8 Área Especial 1 – GRANJA MODELO – RIACHO FUNDO I-DF – CEP: 71.829-001 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 466601-1.
15. Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) - END: Área Especial 10, Módulo A – GUARÁ-DF CEP: 71.070-711.

SIMONEY ALVES SOARES  
Chefe do DLF

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00211556/2022-82 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1, 2, 4, 5 e 6 à empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.310.289/0001-46, com o valor total de R\$ 30.936,85; 2) o fracasso dos itens 3, 7 e 8, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00094660/2023-87 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em garrafa de 500 ml e copos de 200 ml para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/06/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00189678/2022-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 110, e no DOU nº 111, ambos no dia 14/06/2023, para o dia 28/06/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. A nova abertura se faz necessária devido ao cancelamento do item 57 em virtude do pedido de esclarecimento realizado pela empresa LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 10.863.879/0001-59; Inf.: (61) 99165-6310.

DANIEL FERREIRA DE PAULA  
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 104 BLOCO J - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.796,32m², conforme ART/RRTs, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00109384/2023-69, expedido em 13/06/2023. GLEYDSON DE CARVALHO.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 17/2023 sagraram-se vencedoras as empresas: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 01.530.501/0002-23, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o item 01; MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, no valor total de R\$ 180.000,0000 (cento e oitenta mil reais), para o item 02; TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.002.994/0001-01, no valor total de R\$ 40.297,00 (quarenta mil duzentos e noventa e sete reais), para o item 03; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.251.627/0001-90, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para o item 04; HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, no valor total de R\$ 32.325,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais), para o item 05; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor total de R\$ 46.062,00 (quarenta e seis mil e sessenta e dois reais), para o item 08; CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor total de R\$ 46.062,00 (quarenta e seis mil e sessenta e dois reais), para o item 08; M T MARCONI LTDA, CNPJ 27.081.522/0001-11, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item 09. Os itens 06 e 07 restaram fracassados. A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Processo: 00055-00007044/2021-86. Objeto: Reajuste de 3,70% e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 07/06/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo:00055-00016516/2022-72. Objeto: Reajuste de 4,18% e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 07/06/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00901

Processo: 00055-00016129/2023-17. Objeto: Aquisição de tatames para os espaços de treinamento de defesa pessoal, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06181621728010001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais). Credor: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.331.366/0001-46.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00003855/2023-31, em especial o Projeto Básico (107004338), Nota Técnica da AJL (109837544), Informação Técnica 11 (107922153), Declaração de Orçamento (109283578) (109281285) e a respectiva Nota de Empenho 2023NE00339 (110548680), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (114505587) subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTD, - inscrita sob CNPJ 24.169.761/0001-30, que tem por objeto o curso: "Orçamento de Obras e Custos da Construção", com carga horária total de 20 (vinte) horas, para 7 (sete) servidores, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), precedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
Nº 17/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 048782

Processo SEI-GDF nº 04026-00004991/2022-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 26.836.227/0001-65 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RETIFICAR a numeração SIGGO, Onde se lê: SIGGO: 048278 Leia-se: SIGGO: 048782; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 022/2023 - SIGGO 048921

Processo SEI-GDF nº 04026-00043814/2022-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de serviços comuns de engenharia para realizar a supressão vegetal e o manejo de fauna do local da primeira etapa de construção da Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00549. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI: WALLAS MARQUES SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00352

PROCESSO: 04026-00011622/2023-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS (TINTA, THINNER, TIJOLO, TUBO, VERGALHÃO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0138/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 65.526,10 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/04/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043844/2022-11; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude do não pagamento da sanção contratual de MULTA publicada no DODF Nº 51, de 15 março de 2023, com fulcro no disposto no Art. 5º, IV, "c", do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição

registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00001080/2022-17. INTERESSADOS: ALDROVANDO SOARES; ADALBERTO ROMERO JUNIOR; ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI; ADRIANA MARQUES SEIXAS; ADRIANA NUNES DA SILVA; ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE; ADRIANO LAZARO LOURENÇO DOS REIS; AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA; ALBERTO BOFF; ALESSANDRO RODRIGUES CARACA; ALESSANDRO SALERNO BORGES; ALINE ALMEIDA MAIA; ALINE APARECIDA DE SOUZA; ALINE OLIVEIRA NEVES; AMADOR MOREIRA DA SILVA (falecido)/SANDRA NERES DA SILVA MOREIRA (pensionista); ANA CAROLINA RESENDE FROTA; ANA CRISTINA LOPES AFONSO; ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA; ANA MARIA MOREIRA DA SILVA; ANA SHEILA SILVA DUARTE; ANDERSON DA SILVA SOUZA; ANDRE DUTRA SILVA MAGALHAES; ANDRE GUIMARAES PEIXOTO; ANGELA SOLANO DA SILVA; ANTONIO BEZERRA REGO; ANTONIO DA SILVA PINTO; ARIANA BARBOSA SILVA; AURELIA R. DA S. FREITAS RIBEIRO; BRUNO MARTINS ALMEIDA; BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO; CAMILA WEIL DA COSTA; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR; CARLOS SILVESTREIN; CAROLINE JOYCE G. CAVALCANTI PIMENTA; CATIA RODRIGUES DE CARVALHO; CHARLES FERREIRA LEITE; CHRISTIANNE DE SOUZA VASCONCELLOS; CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA; CLARISSA REGINA LIMA DE SILVA; CLAUDIO ALVES RIBEIRO; CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS (falecido)/FRANCIMEIRE P. DE SOUSA SILVA (pensionista); CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS; CLEIVERSON FERREIRA MARIANO; CLEUBER GOUVEIA PAIAO; CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES; CRISTINA A. DE LAMONICA FREIRE; CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO; DANIEL CARVALHO DUTRA; DANIEL CESAR CORREA DE C. LOPES DA ROSA; DANIEL DOS SANTOS FREITAS; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA; DANIELA GARCIA FERNANDES; DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO; DANUBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ; DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO; DEBORAH LIMA MACIEL; DEBORAH SAMPAIO ALVES CORREIA; DEUZIRENE SILVA MOTA; DIEGO MARTINS GONÇALVES; EBE OLIVEIRA TORRES; EDIVARDO PEREIRA ALVES; EDSON PAZ DOS SANTOS; EDUARDO ALVES DOS S. GARCIA DE JESUS; EDUARDO FERREIRA FONSECA; ELDA MARIA SILVA MUNIZ; ELIENE RODRIGUES PIMENTEL; ELLEN CRISTINE SILVA; ENDRIGO GONÇALVES BASTOS; ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO; EVARISTO EVILAZO DA SILVA; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU; FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES; FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS; FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA; FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS; FLAMARION FERREIRA E SILVA; FLAVIA GOMES FONSECA; FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS; FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO; FRANCISCO ARAUJO ALVES; FREDERICO CASTRO MARTINS; GABRIELA MACIEL MARQUES; GILBERTO CAMPOS FERRAZ; GILBERTO REIS BARROS; GRACIELE OLIMPIA DA SILVA CARDOSO; GRAZIANE S. RAMOS DE CARVALHO; GUSTAVO DE MOURA BASTOS; IGOR AZEVEDO COSTA; IGOR VIANNA AZEVEDO; ISAMARA MARTINS VASCONCELOS; ISRAEL BRAZ DA SILVA; JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM; JEAN RIDNER DOS REIS; JEMIMA M. DE ALBUQUERQUE BELLAS; JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA; JOEL CEZAR DONATO; JOSE ALCI FERREIRA DE CARVALHO; JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO; JOSE DINIZ ROSA; JOSE XAVIER COSTA; KARINA BORGES MEDEIROS; KATIA ISABEL DOS SANTOS; KELMER SOUZA MELO; KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO; LARA PEREIRA MENDES; LEO SODRE ARAUJO; LEONARDO F. SOARES VASCONCELOS; LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA; LINO GARCIA BORGES; LIOMAR JOSE OSORIO; LIVIA ANDREIA GOMES; LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOES; LUCIANA ASSUNCAO XAVIER ALVES; LUCIANE CANTO DA ROSA; LUCILENA FERMINO; LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES; LUIZ CARLOS PINHEIRO; LUIZ HENRIQUE LEAO TEIXEIRA; LUZENIR CAMPOS DA SILVA; MARCELA MALDONADO ABRAHAO; MARCELO H. M. ANDRADE DE ARAUJO; MARCELO MACEDO DANTAS; MARCELO SILVEIRA DE SOUZA; MARCIA ENES SILVA GONDIN; MARCO ANTONIO FERRON ALONSO; MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR; MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES; MARTA ROSA DE FATIMA ALVES; MARYANNE RACKEL NEGREIROS DA SILVA; MATSON LOPES DA SILVA; MAURICIO WAGNER ALVES DE SA; MEIRE SANTANA DE CARVALHO; MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES; MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA; NAIR DOS ANJOS ROCHA; NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO; NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERI; ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA; PABLO WANDERSON DE OLIVEIRA; PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO; PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH; POLLYANNA COSTA MIRANDA; PRISCILA CARDOSOS DUARTE MARINHO; RAFAEL BARROS MELLO; RAFAEL DOS SANTOS LIMA; RAFAELLA NANTUA

E. GIORDANO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO (falecido)/EVA MARIA GOMES NASCIMENTO (pensionista); REGINALDO DE PAIVA BARROS; RENATA COSTA ANES; RENATO O'CONNOR FERNANDES; RICARDO REGINO SANTOS; RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINHO; ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA; ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS; ROBSON LEAO DOS SANTOS; RODRIGO SHUKRI OLSSON; ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL; ROGERIO FELICIANO PIRES; ROGERIO RODRIGUES DA SILVA; RONIVALDO BENTO COSTA; SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS; SARA QUEIROZ CUNHA; SILVIO RODRIGO SILVEIRA; SILVIO SANTOS BORGES; SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA; SUELY RODRIGUES LOUREIRO; TALITA LIMA FREITAS; TALITA REBECA LARA DE SOUSA; THAIS REGAL ARAUJO; THALISSON ANDRADE AZEVEDO; TIAGO LUIZ MESSIAS; UESLEI RODRIGUES BATISTA; VINICIUS PEIXOTO JORDAO; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Anexo Único da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 601.482,31 (seiscentos e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). As despesas correrão nos Programas de Trabalho especificados, de acordo com a natureza dos débitos, conforme Notas de Créditos constantes no processo 00090-00001753/2023-10, elemento .92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 14 de junho de 2023. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – NOVA DATA

Processo:	00113-00010835/2022-23
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de consultoria ambiental para prestação dos serviços técnicos de execução dos Programas detalhados nos Planos Básicos Ambientais - PBAs aprovados no âmbito dos processos de licenciamento das obras do Trevo de Triagem Norte - (PBA - 15237397, 15238125, 15239607 e 15239789) e da Ligação Torto-Colorado - LTC (PBA - 19058762 e PRAD 19059232), em cumprimento as condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação (id: SEI 88195964 e 88196114), conforme Termo de Referência SEI nº. 102620117 e demais anexos deste edital.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 2.369.031,41
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1226.0001 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF/DISTRITO FEDERAL, Fonte: 100 e 161, ID-0.
Prazo Execução:	24 (vinte e quatro) meses consecutivos
Data/Hora de Abertura:	17/07/2023 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
PROCESSO: 00113-00002823/2023-14

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, do Tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para serviço de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaletas trapezoidal, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: CML Braga Construção De Edifícios, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, valor: R\$ 1.563.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); Lote 2: CML Braga Construção De Edifícios, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, valor: R\$ 468.624,09 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Valor total da licitação: R\$ 2.032.124,09 (dois milhões, trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1.003.155.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
PregoeiroSOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 13/2023

1) Contrato nº 13/2023 - TCB/ LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; CNPJ nº 24.916.363/0001-30; 2) Processo nº 00095-00000423/2023-68; 3) Data de Assinatura: 07 de junho de 2023; 4) Modalidade: dispensa de licitação com base no art.29, II da Lei nº 13.303/16 ; 5) Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da prestação de serviços de implantação e manutenção de software; 6) Valor Anual: R\$ 16.952,43 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), Nota de Empenho Parcial: 2023NE00879, Data de Emissão: 30/05/2023, Valor: R\$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais), Programa de Trabalho: 26122621625570087, Natureza de Despesa: 339040, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso:100 ; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ LIDER - SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 00400-00018736/2021-91. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel. Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (114572958), a Dispensa de Licitação em favor da proponente, Drogaria FARMAFUJ, CNPJ nº 00.061.325/0001-84, Proposta nº 02 (113716346), sito no endereço: CNA 02 Lote 11, mezanino, bairro: Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.110-025, com área locada de 420m², no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE00638 (115106156), de 14/06/2023. Brasília, na Data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel localizado em área residencial ou comercial de Planaltina, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 11/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007771/2023-47. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados em área residencial ou comercial na região de Planaltina/DF. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas.

Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99810-2840 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel residencial, situado em setores ou bairros residenciais nas áreas do Gama, Santa Maria, Guará, Núcleo Bandeirante e Taguatinga, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 10/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00052456/2022-93. O imóvel deve ter, no mínimo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados em setores ou bairros residenciais nas áreas do Gama, Santa Maria, Guará, Núcleo Bandeirante e Taguatinga. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99810-2840 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Administrativa de Arniqueira nº XXXIII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 12/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00015655/2023-00. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados em área residencial ou comercial na Região Administrativa de Arniqueira nº XXXIII. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99810-2840 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – SODF – UASG 929.053

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 04/2023-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução do reservatório de detenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, no Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação: R\$ 4.469.671,83 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Processo nº 00110-00000917/2023-25. Data e horário da licitação: 18 de julho de 2023 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE (\*)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00019160/2023-49, em especial o Parecer Jurídico nº 162/2023- DJ e o Despacho da SGP, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa DEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, no valor de R\$ 153.816,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – artigo 118º, I do RILC, para “aquisição de REAGENTE PARA LABORATÓRIO”. Nota de Empenho nº 1651/2023, valor 153.816,00, Data 14/06/2023. Entrega 60 (sessenta) dias. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.400-8; GLAN: 360. AUTORIZAÇÃO: 12/06/2023 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 13/06/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, página 66.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 066/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015198/2023-71. Pregão Eletrônico nº 094/2023 – CAESB. ASSINATURA: 14/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais) para o item 11; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, Valor R\$ 5.194,80 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o item 09; L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 681.229,05 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para o item 08, 10, 12, 14 a 17, 31 a 33, 40, 41, 43 a 48, 52, 54 a 57; METALURGICA VOIGT LTDA, valor R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o item 38. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Veridiana Minucio Rosales; HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI: Karolyne Sales Vieira; L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Lucas Antonio Zampolo; METALURGICA VOIGT LTDA: Raphael Carlos Voigt.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 68/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial e a distância. Área do Conhecimento: Técnico Administrativo, da forma que se segue: ZAP CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 15.070.673/0001-95, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 225.000,00.

MAXWELL DAVID BASSO

#### GERÊNCIA DE PROCESSO

#### AVISO DE QUALIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, por meio da Superintendência de Logística, realizará a qualificação das empresas/marcas interessadas em fornecer CABOS ELÉTRICOS E DISJUNTORES, para verificação da conformidade e capacidade técnica. Os interessados deverão acessar o site [www.caesb.df.gov.br/fornecedor](http://www.caesb.df.gov.br/fornecedor) para verificação dos critérios e os procedimentos para a obtenção do “Certificado de Capacidade Técnica - CCT”, que será exigido nos próximos certames licitatórios. Dúvidas podem ser remetidas ao endereço eletrônico [slgi@caesb.df.gov.br](mailto:slgi@caesb.df.gov.br)

SAMUEL MENDES COSTA JÚNIOR

Gerente de Processo – SLGI

#### AVISO DE QUALIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, por meio da Superintendência de Logística, realizará a qualificação das empresas/marcas interessadas em fornecer TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PEAD, para verificação da conformidade e capacidade técnica. Os interessados deverão acessar o site [www.caesb.df.gov.br/fornecedor](http://www.caesb.df.gov.br/fornecedor) para verificação dos critérios e os procedimentos para a obtenção do “Certificado de Capacidade Técnica - CCT”, que será exigido nos próximos certames licitatórios. Dúvidas podem ser remetidas ao endereço eletrônico [slgi@caesb.df.gov.br](mailto:slgi@caesb.df.gov.br)

SAMUEL MENDES COSTA JÚNIOR

Gerente de Processo - SLGI

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

Espécie: Contrato nº 037/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-0000259/2021-83. Contratada: JDR SERVICES LTDA - ME. Inscrita sob o CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto do aditivo ao contrato: Redução contratual de objeto do 1º Termo Aditivo a contar de 01/05/2023, retornando o Contrato ao "status quo ante". Do Valor: Fica reduzido o acréscimo de mais 02 Serventes 44h semanais para Unidade SIA, no valor total de R\$ 91.912,41 (noventa e um mil novecentos e doze reais e quarenta e um centavos). Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

#### CEB GERAÇÃO S.A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a CLARO S.A., - Assinatura: 14/06/2023, Objeto: contratação de serviços de telefonia, em caráter de redundância, para atendimento do plano de segurança da barragem. Valor total: R\$10.530,38 (dez mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013959/2023-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E - Nº 067/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 011/2022, Lote 18, de empresa para o fornecimento de 2 unidades de brinquedo para parquinhos infantis: Brinquedo Multifuncional Jungle (Casa Tarzan), a ser instalado no Distrito Federal. LOTE: 18. VALOR: R\$ 15.970,58. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE01563, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013959/2023-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 068/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E n.º 011/2022, Lote 30, de empresa para o fornecimento de 03 unidades de brinquedo para parquinhos infantis: Brinquedo Centopéia, a ser instalado no Distrito Federal. LOTE: 30. VALOR: R\$ 5.340,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: n.º 2023NE01564, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013959/2023-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 069/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E n.º 011/2022, Lote 35, de empresa para o fornecimento de 4 unidades de brinquedo para parquinhos infantis: Brinquedo Multifuncinal Forte Apache, a ser instalado no Distrito Federal. LOTE: 35. VALOR: R\$ 97.818,16. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: n.º 2023NE01565, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 DECOMP/DA do tipo menor preço, por lote modo de disputa aberto para aquisição de equipamentos permanentes (Televisor, Suporte para TV, Geladeira, Forno de Micro-ondas, Bebedouros e Ventiladores), para suprir as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 279.706,22 - processo nº 00112-00006494/2022-10. Data e horário da licitação: 29 de junho de 2023 - às 09h:00min. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF 15, de junho de 2023  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2023

PROCESSO: 04011-00001908/2022-77. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de mobiliário (cama, em aço, tipo beliche), para atender às necessidades da Coordenação da Casa Abrigo, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, segundo condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 158/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (107064018), no Termo de Referência nº 28 - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC (97481115), na Ata de Registro de Preços nº0004/2023 (107064287) e na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1361/2023 (107725431). DO VALOR: R\$ 21.428,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente; IV - Subitem: 42 - Mobiliário em Geral; V – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho é de R\$ 21.428,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais, conforme Nota de Empenho nº 2023NE0166, emitida em 17/05/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Processo: 04011-00001389/2020-85. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº15.169.975/0001-15, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF doravante denominada Contratada, CEP:

71200-020. OBJETO: 2.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. 2.2. O valor total do contrato é de R\$ 125.991,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programas de Trabalho: 14.421.6217.2426.0078 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família; III - Natureza da Despesa: 33.91.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00033. EVENTO: 400092. MODALIDADE: Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 02/06/2023 a 01/06/2024. DA ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Processo: 04011-00002553/2020-71. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa JULIA OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 42.151.827/0001-46. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Operativa desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.4211.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00205, no valor inicial de R\$ 20.140,20 (vinte mil cento e quarenta reais e vinte centavos), emitida em 20/01/2023. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.273,27 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. DA ASSINATURA: 12/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: JÚLIA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Administradora.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Processo: 04011-00000623/2021-38. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: 2.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. 2.2. O valor total do contrato é de R\$ 34.340,97 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00201. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 08/06/2023 a 07/06/2024. DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: RUIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

PROCESSO: 04011-00000213/2021-97. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15 e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia a fim de atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB-DF), vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 126/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95060466), do Termo de Referência (88694144) e seus anexos, da Proposta Comercial (96169286) e na Autorização nº 133/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEATA (103926850). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; II - Programas de Trabalho: 14.422.6211.2627.0002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira – Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; IV - Subitem: 08 - Serviços de Lavanderia; V - Fontes: 100 - Ordinário Não Vinculado e 332 – Convênios. O empenho inicial é de R\$ 10.496,25 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 2023NE00165, emitida em 17/05/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2023

PROCESSO: 04011-00001905/2023-14. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa START TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0152/2022 - COLIC/SCG/SPLAN /SEEC-DF

(112299654), Ata de Registro de Preços nº 0018/2023 (112300659) e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2606/2023 (112492176). DO VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163 Manutenção de serviços administrativos gerais - Distrito Federal; FONTE: 100 - Ordinário não vinculado; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; SUBITEM: 44 - Material de Sinalização Visual e Afins. O empenho total é de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00203, emitida em 31/05/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: JANDIMAR DAMACENO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2023

PROCESSO: 04011-00001912/2023-16. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material do gênero de alimentação - ÁGUA POTÁVEL e material de acondicionamento e embalagem - GARRAFÃO RETORNÁVEL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 0023/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (112351482), no Termo de Referência (Anexo 1 - Edital), bem como na Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 (112351649), na Autorização de Solicitação de Saldo de Ata SSA 3012/2023 (112352662). DO VALOR: R\$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 9.994,10 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00212, emitida em 06/06/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912536713

Processo: 04011-00001637/2020-98. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses. 2. O valor total do contrato é de R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTES DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00032. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/05/2023 até 25/05/2024. DA ASSINATURA: 24/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela CONTRATADA: THIAGO DE MORAES LEITE, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 00070-00001297/2023-74. Objeto: Implantação de tubulação no trecho final no canal localizado no Núcleo Rural do Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia-DF. Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Id. nº 85059067. Proposta Id. nº 87161564. Número do Contrato de Prestação de Serviços: 007/2022/SEAGRI-DF/MC ENG, número do Convênio: 907499/2022/SUDECO/SEAGRI-DF. Programa: 5320720200003, nome do Concedente: Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de no valor de R\$ 6.251,96 (Seis mil, duzentos e cinquenta e um Reais e noventa e seis centavos), em favor do Credor: Empresa contratada MC ENGENHARIA LTDA, - CNPJ nº 201.584.374/0001-64, referente aos serviços prestados a esta Seagri-DF, no período de 12/08/2022 a 28/12/2022, conforme a Nota da Nota Fiscal nº 40/2023, Id. nº 110529839, referente à 2ª Medição serviços de implantação de tubulação no trecho final no canal localizado no Núcleo Rural do Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia-DF. NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, Subsecretário.

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 (LOTE ÚNICO) (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo, Menor Preço Global, lote único, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 30/06/2023, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00001373/2022-61 (SEI), realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO), plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas conforme descrição nos itens 8, 9 e 11 do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). O AVISO DE LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS 1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente Substituto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 03/2023 - FAPDF Publica, que tem como objeto apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por pesquisadores no Distrito Federal. Das alterações: DO PÚBLICO ALVO: DOS OBJETIVOS: 2.2. Estimular e viabilizar a divulgação em periódicos científicos, nacionais e internacionais, produzidos por pesquisadores de instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, nos suportes impresso, eletrônico ou digital. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO: 3.1.2.2. Eventual sobra de recurso mensal, será acumulativa ao mês subsequente e ao valor global. DO PÚBLICO ALVO: 4.1. Pesquisadores vinculados às Instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF. DOS REQUISITOS: 7.7. Ter vínculo ativo, de caráter permanente ou temporário, com instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF, com a qual o Proponente/Coordenador possua vínculo de pelo menos 04 (quatro) horas semanais comprovadas de vínculo na instituição. DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 8.1. O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo sistema FAPDF One, disponível no sítio da FAPDF ([www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br)), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido. 8.1.1 Cada proponente poderá ser contemplado e receber fomento da FAPDF apenas uma única vez no presente edital. Caso o proponente seja contemplado e receba financiamento, não será elegível para receber fomento adicional nos próximos períodos de submissão. 8.1.2 Caso o proponente não seja contemplado e não receba financiamento da FAPDF no presente edital, ele terá a opção de submeter uma nova proposta durante o período de submissão subsequente, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma. 8.1.3. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causado por eventuais problemas técnicos. DO ARTIGO PARA PERIÓDICO: 10.2. FATOR DE IMPACTO 10.2.1 Quais CAPES do periódico na área de avaliação, conforme classificação CAPES (Quadrênio (2017-2020) disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. DA ANÁLISE: 11.8. Após a análise, o resultado da habilitação será enviado para a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da FAPDF. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 15.1. O recurso administrativo do resultado da habilitação, deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do sistema FAPDF One. 15.2. O Proponente não habilitado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso

administrativo, contados a partir do dia da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma de atividades constante do Anexo II. DOS RESULTADOS: 16.3. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. 16.4. Decorrido o prazo recursal, o resultado final deste Edital será homologado pelo Conselho Diretor da FAPDF e será devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado no site da Fundação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 24.10. A Fase de homologação consiste na avaliação e aprovação das propostas habilitadas no resultado final, pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da FAPDF, Decreto 43.189/2022, que poderá: homologar a aprovação do resultado preliminar; rejeitar ou desclassificar a proposta; requerer informações ou diligências da área técnica para posterior decisão. 24.11 As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do comum, o voto de qualidade. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. Processo SEI: 00193-00000193/2023-47. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

### SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTAÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000957/2023-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 115/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTAÇÃO; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “3º Fórum Internacional sobre a Amazônia (3ª FIA)”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00369, Data: 05/06/2023 Valor: R\$ 111.100,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: MANOEL PEREIRA DE ANDRADE; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00000959/2023-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 117/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTAÇÃO; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; BERNARDO DE ASSUNÇÃO MELLO, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “Jornada Científica e Acadêmica da Física: XVIII Semana da Física e XII Escola de Física Roberto A. Salmeron”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00371, Data: 05/06/2023 Valor: R\$ 125.500,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: BERNARDO DE ASSUNÇÃO MELLO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00000970/2023-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 116/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTAÇÃO; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; LILIANE DE ALMEIDA MAIA, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “XII Workshop in Nonlinear Differential Equations”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00370, Data: 05/06/2023 Valor: R\$ 314.150,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: LILIANE DE ALMEIDA MAIA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

Processo: 04010-00000025/2021-97. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA CENTRO OESTE. Inscrito no CNPJ sob o nº 15.439.317/0005-20. Do Objeto: A concentração de esforços para a implementação do projeto dos Centros da Juventude nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas e Samambaia, para jovens com idades entre 15 e 29 anos, proporcionando a eles a profissionalização nas áreas de Informática, Marketing Digital ou Técnicas de Venda, todas com foco e módulo adicional de Empreendedorismo. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.199.995,44 (um milhão, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 40.101 – U.G: 650.101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 14.243.6211.9078.0050. Natureza da despesa: 33.50.41; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE328, emitida em 29/12/2021, sob o evento nº 400097, modalidade Global. Prorroga a Vigência pelo período de 13/06/2023 a 12/07/2023, 30 (trinta dias), assinado em 13/06/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e pela OSC Parceira, JECONIAS VIEIRA LOPES NETO, na qualidade de Superintendente Regional de Projetos.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00427

PROCESSO nº 00150-00004066/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA-GRAFIR, CNPJ nº 04348624000155. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “23º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DFE E O CONCURSO ARRAIA BRASIL 2023”, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750325, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00428

PROCESSO nº 00150-00004066/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA-GRAFIR, CNPJ nº 04348624000155. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “23º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DFE E O CONCURSO ARRAIA BRASIL 2023”, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 199.996,62 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750327, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2023.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912542146

##### PROCESSO Nº 00150-00006770/2019-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF: 03.658.028/0001-09, Representante Legal I: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na Qualidade de Secretário de Estado de Cultura e CONTRATADA: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07. Representante Legal: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e THIAGO DE MORAES LEITE. As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/06/2023 até 28/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os

recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 71.652,20 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Brasília, 06 de maio de 2023. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1 E THIAGO DE MORAES LEITE, CHEFE DE SEÇÃO - G1 e pela Contratante: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023  
PROCESSO Nº 00150-00004066/2023-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e a Organização da Sociedade Civil GEMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “23º Circuito de Quadrilhas Juninas da LINQ-DFE e o concurso Arraiá Brasil 2023”, o primeiro a ser executado nas cidades de Paranoá, Taguatinga e Ceilândia, e o segundo a ser executado na cidade de Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (115051510). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.299.996,62 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750325 e 13392621990750327; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2023NE00427, e de R\$ 199.996,62 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00428, emitidas em 14/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula - 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, DANIEL CARVALHO MARQUES, Matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais, DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula nº 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 14 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912542146  
PROCESSO Nº 00150-00006770/2019-51

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Adequação do Contrato Múltiplo nº 9912542146 à LEI 13709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula e subitens do contrato 9912542146, conforme redação abaixo: DA INCLUSÃO: Inclusão da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA- DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS conforme redação a seguir: Inclusão do subitem 13.3.2 na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, conforme a seguinte redação: "13.3.2 Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso." DA ALTERAÇÃO: Alteração do subitem 13.3.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, conforme a seguinte redação: "13.3.1 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.". DA RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam reenumeradas as seguintes cláusulas: - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente

instrumento. Brasília, 06 de junho de 2023. Pela Contratada: Thiago de Moraes Leite, Chefe de Seção - G1 e pela Contratante: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura.

## SECRETARIA ADJUNTA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002251/2023-09, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina SEGUE O FOGO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por GESSICA DUARTE CACAU, sob o CNPJ nº 33.416.088/0001-86, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 109.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2021

PROCESSO: 00150-00006359/2020-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alan Jhone Moreira: Nota de Empenho nº 00205/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 303/2021, VALOR: 119.997,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Festival Nacional Quando as Ruas Chamam - 7ª edição”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: Alan Jhone Moreira.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2020

PROCESSO: 00150-00001981/2019-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RÔMULO CESAR BARBOSA: Nota de Empenho nº 00281/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 307/2020, VALOR: 119.830,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “6º Conexões Camerísticas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: RÔMULO CESAR BARBOSA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 400/2023

PROCESSO: 00150-00006526/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 400/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LÁBIOS DA LUA DA VILA SARRAFO - II EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 440/2023

PROCESSO: 00150-00001912/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Poema Mühlenberg Homem da Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 440/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,89 (quatorze mil, novecentos e noventa e

nove reais e oitenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Poema Mühlenberg Homem da Costa.

#### COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00001748/2019-15. Termo de Ajuste nº 178/2019. Agente Cultural: PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 570/2023 de 13/04/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “MELADRAMA DE XICAXAXIM: CHORO, SAMBA, PALHAÇA E MELANINA NAS ESCOLAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00002085/2019-56. Termo de Ajuste nº 162/2019. Agente Cultural: WANDERSON ROSALVES DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 627/2023 de 08/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO VLADIMIR”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00002236/2019-76. Termo de Ajuste nº 123/2019. Agente Cultural: JANE ALVES DE ALMEIDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 667/2023 de 12/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “ENCONTRO DE ARTE URBANA NAS ESCOLAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00003946/2018-32. Termo de Ajuste nº 42/2018. Agente Cultural: ELZA MARIA REGO RAMALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 641/2023 de 11/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “BRINCADEIRAS DAS CRIANÇAS MEHINAKO - YAMUKUI UMUTUTUKA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00003989/2018-18. Termo de Ajuste nº 698/2018. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAÍSCA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 353/2023 de 13/03/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA 2018”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00005331/2018-41. Termo de Ajuste nº 151/2018. Agente Cultural: FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 605/2023 de 04/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRCULAÇÃO RAMAL 003”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00005750/2018-82. Termo de Ajuste nº 303/2018. Agente Cultural: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 664/2023 de 12/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00005912/2018-82. Termo de Ajuste nº 402/2018. Agente Cultural: EDUARDO PORTELA ALVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 613/2023 de 05/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “III FESTIVAL PARQUE SUCUPIRA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150.00007794/2021-42. Termo de Ajuste nº 12/2022. Agente Cultural: IRAILDES CORREA GADILHA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 595/2023 de 04/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “65 ANOS DE CIRCO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150.000255/2016. Termo de Ajuste nº 032/2016. Agente Cultural: ARTUR PENHA SOARES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 619/2023 de 08/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “FIDELIO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150.001999/2016. Termo de Ajuste nº 124/2017. Agente Cultural: GUILHERME CAMPOS COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 618/2023 de 08/05/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “NAVIO NEGREIRO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019

Processo: 00431-00007147/2019-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (103814265), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário (24357373). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 5.107.050,00 (cinco milhões, cento e sete mil e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00005, no valor de R\$ 2.009.800,00 (dois milhões, nove mil e oitocentos reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 18/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 042367/2020

Processo: 00431-00007953/2020-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A e CENTRO EMPRESARIAL ESPAÇO 515 LTDA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 042367/2020 com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos previsto no item 13 do Contrato (52544687) firmado em 15/12/2020, com fundamento na justificativa apresentada nos termos do Memorando Nº 106/2023 - SEDES/SUAG/ULOM/DILOG/GEAP (113157846) e Despacho GEAP (113846992). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FLAVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 048953/2023

Processo: 00431-00031525/2022-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A. DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), conforme especifica a Justificativa de Inexigibilidade de licitação (99817757), do Projeto Básico (104632340) e a Proposta da Contratada (102405159). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.926.927,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.10, ND: 33.90.39.02, ND: 33.90.37.12, ND: 33.90.93.17, ND: 33.90.93.17; Fonte: 100 e 120, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00262, 2023NE00263, 2023NE00264, 2023NE00266 e 2023NE00286 no valor total de R\$ 6.212.050,51 (seis milhões, duzentos e doze mil cinquenta reais e cinquenta e um centavos), modalidade 02-Estimativo, emitidas em 18/05/2023 e 19/05/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FLAVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0132-000170/1995; Interessado: REGIS LUCAS DA SILVA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da central de aprovação de projetos da secretaria de estado de desenvolvimento urbano e habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “a do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre REGIS LUCAS DA SILVA, CNPJ nº 389.688.271-68 e o Distrito Federal, com fulcro nos incisos III “a do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 MARIANA ALVES DE PAULA Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00009021/2022-40; Interessado: ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO - AIP; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I “a” do art. 3º e III “a” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO - AIP, CNPJ nº 11.964.718/0001-14 e o Distrito Federal, para utilização de 524,17m² em nível de Subsolo para Garagem, 100,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central GLP, 414,21m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 3,60m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.041,98m², conforme Atestado de Habilitação (Documento SEI nº 112420435), em área contígua ao imóvel do Lote “G” – Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) – CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00011682/2022-35; Interessado: INC31 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições

que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INC31 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 41.126.356/0001-53 e o Distrito Federal, para utilização de 2.675,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 63,60m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 8,21m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.663,20m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 301,44m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.712,10m², conforme Informativo de Aprovação nº 172/2023 (Documento SEI nº 113580702), em área contígua ao imóvel da Projeção “G” da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00009022/2022-94; Interessado: ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO - AIP; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I “a” do art. 3º e III “a” e IV do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO - AIP, CNPJ nº 11.964.718/0001-14 e o Distrito Federal, para utilização de 524,17m² em nível de Subsolo para Garagem, 100,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central GLP, 414,54m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 2,74m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.041,45m², conforme Atestado de Habilitação (Documento SEI nº 112420435), em área contígua ao imóvel do Lote “D” – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 244/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR os associados FRANCINEIDE CASSIMIRO - CPF nº 429.\*\*\*.\*\*\*-49, indicada pela entidade AISTESIC e DANIEL REIS - CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-64, indicado pela entidade ASMOG para entrega de documentação, via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 247/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 34 (trinta e quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023**

PROCESSO: 00220-00001978/2023-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU. DO VALOR: R\$ 694.905,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2023NE00271, de 05/06/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, na qualidade de Presidente da Entidade.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

RATIFICO, nos termos do Art. 228 do decreto Distrital nº 44.330/2023, o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de investigação geotécnica para elaboração de sondagem a percussão, nos terrenos onde serão instalados treze campos sintéticos conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Empresa Vencedora: GRUPO INFOCAD. CNPJ nº 17.563.445/0001-82, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Processo SEI-GDF nº 00220-00002699/2023-80. EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS**

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - Parque das Garças URB-MDE-NGB 124/2018 - SHIN Tr. 16 - AE1, AE2, AE3, AE4, AE5

(Inserido na Área 3 do Masterplan da Orla do Lago Paranoá)

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Parque das Garças URB-MDE-NGB 124/2018 - SHIN Tr. 16 - AE1, AE2, AE3, AE4, AE5. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Processo SEI 00391-00003449/2023-31. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL/ PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 27 de JULHO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

RÔNEY NEMER  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHACARA 32B - RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, inscrita sob o CNPJ nº 43.934.269/0001-58, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06679/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 33 do Decreto / Lei nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002768/2023-20 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste

Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 127.068,75 (cento e vinte e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-00000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.331/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brasília Hortifrutil Ltda. DO OBJETO: Aquisição de legumes e frutas. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 42.820,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Artur Mendes Moreira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-00000115/2023-68. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.850/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e J E Michiyori Comércio de Alimentos para Animais. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de alimentação de animais (alimento substituto do leite e suplementos). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.729,40 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Juliene Eyko Michiyori, na qualidade de Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº 06/2023**

PROCESSO SEI Nº: 00308-00000124/2023-35. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na doação de 15 (quinze) Giricas e 02 (duas) Paletiras, sendo que não estão sendo mais utilizadas e foram avaliadas como bens de estado "ociosos", de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana, que deverão ser utilizados para atender a uma única finalidade, a de agilizar os trabalhos diários de limpeza urbana no Itapoá-DF, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 17, II, "a", da Lei nº 8666/93, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. DOADOR: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pelo DONATÁRIO: RAIMUNDO RISONALDO PAZ.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007048/2018-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF Nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 31/2018 (8677785) por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CLAUDIA MARIA ALVES DE MORAIS, Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007039/2018-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ - CATAGUAR. CNPJ/MF nº 07.030.564/0001-16. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 32/2018 (8675762) por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 04 de junho de 2023 até 03 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018  
PROCESSO SEI Nº 00094-00007049/2018-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.604.221/0001-09, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 33/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: representada neste ato pela Senhora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00007029/2018-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ, CNPJ/MF nº 02.982.864/0001-81. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 34/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretor de Administração e Finanças - Substituta, pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00007047/2018-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ/MF Nº 19.491.165/0001-31. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 35/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018  
PROCESSO SEI Nº 00094-00007050/2018-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CRRSB, CNPJ/MF nº 21.097.307/0001-22. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 37/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: EVA BARROS MONTE, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018  
Processo SEI nº 00094-00007043/2018-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPERDIFE, CNPJ/MF nº 10.664.038/0001-12. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 38/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003212/2021-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (NORESA), CNPJ/MF nº 07.044.248/0001-01. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o item 19.8 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que é parte integrante do Contrato nº 41/2022: ONDE SE LÊ: 19.8. É PROIBIDO OFERECER O CONTRATO COMO GARANTIA DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM OPERAÇÕES BANCÁRIAS OU CREDITÍCIAS. LEIA-SE: 19.8. É PROIBIDO OFERECER O CONTRATO COMO GARANTIA DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM OPERAÇÕES BANCÁRIAS OU CREDITÍCIAS SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO A ESTE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 – UASG 457319

Processo: 04009-00000748/2022-61.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a organização e realização de eventos no DF e locais de interesse da Secretaria de Estado de Turismo do DF - SETUR, visando todas as atividades de organização compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. A SUAG informa a REABERTURA da licitação, cuja suspensão foi publicada na página 43 do DODF nº 239 de 27/03/2022. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.turismo.df.gov.br/](http://www.turismo.df.gov.br/) Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [uncol@setur.df.gov.br](mailto:uncol@setur.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 7.977.707,25 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data/Hora de abertura: 30 de junho de 2023 às: 09h00.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
MOZEL MENDES DE SANT'ANA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003240/2023-59
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 9/2023 - Fase de Preços
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	O objeto do laudo técnico em contratação são áreas pertencentes a Terracap, tendo sido analisados nos processos SEI 00111-00003255/2022-36, 00111-00000008/2023-69 e 00111-00001568/2023-31. Tais lotes possuem objeções ambientais, principalmente, relativos a interferências com a base hidrográfica em vigor no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, conforme ilustrado nas Figuras 1, 2 e 3 do Projeto Básico. A contratação será restrita à participação de empresas pré-qualificadas no Subgrupo 1.10 (Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos Ambientais) do Chamamento Público Nº 1/2022.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Data/hora de abertura/local:	12/07/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023  
**SILMAR JOSÉ DE SOUZA**  
 Presidente da CPLIC

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003784/2023-11
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 8/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de Estudo Arqueológico para os seguintes empreendimentos: - Expansão Econômica de Sobradinho (SEI 00111-00009132/2022-17) - Setor Comercial do Jardim Botânico (SEI 00111-00000656/2023-15) - Área Comercial Paranoá Parque (SEI 00111-00000682/2023-43) - ADE Planaltina (SEI 00111-00001708/2023-71) - Centro Metropolitano de Taguatinga (SEI 00111-00001801/2023-85) - Setor Habitacional Ponte de Terra (SEI 00111-00008096/2021-85)
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	11/07/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023  
**SILMAR JOSÉ DE SOUZA**  
 Presidente da CPLIC

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 208/2023  
 PROCESSO: 04024-00007011/2023-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 208/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Carvedilol, Sirolimos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 210/2023  
 PROCESSO: 04024-00005389/2023-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 210/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ceftazidima), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 211/2023  
 PROCESSO: 04024-00006618/2023-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 211/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio Cirúrgico e Fio de Sutura), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões

editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 212/2023  
 PROCESSO: 04024-00006988/2023-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 212/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Coletor de Urina, Eletrodo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 213/2023  
 PROCESSO: 04024-00006742/2023-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 213/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo com filme transparente, Sonda Nasogástrica, Sonda de Foley,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 214/2023  
 PROCESSO: 04024-00006728/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 214/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Perfurador Valvulado e Agulha Hipodérmica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
 CHAMAMENTO Nº 023/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 023/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 27/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa Welt Medical Eireli – Epp, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
 CHAMAMENTO Nº 089/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 27/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de bolsas de diálise peritoneal (Bolsa de Solução), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 890.900,00 (Oitocentos e noventa mil e novecentos reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
 CHAMAMENTO Nº 163/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 163/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 30/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Ocupacionais (Admissional, Periódico, Demissional, retorno ao trabalho), assim como audiometrias e exames radiológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa WA Serviços Médicos Ltda ME, pelo valor total de R\$ 56.965,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 172/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico e manutenção, com garantia on-site e assistência técnica de fábrica, em equipamentos da marca LENOVO, atualmente em produção no DataCenter, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DAT Soluções em Tecnologia Eireli, pelo valor total de R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 181/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 181/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Adequações e Manutenções Preventivas e Corretivas de Pisos em Geral (Cola, Adesivo, Piso...), assim como audiometrias e exames radiológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para a empresa Minas Brasília Revestimentos e Decorações Eireli, pelo valor total de R\$82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais); itens 02 e 16 para a empresa CEM Comércio de Tintas Ltda, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 154/2023  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 154/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 30/05/2023, cujo objeto é a aquisição de Insumos de Laboratório, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Sigma Aldrich Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$3.629,00 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais); itens 02 e 03 para a empresa Merck S/A, pelo valor total estimado de R\$956,66 (Novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Brasília/DF, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 085/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 11/05/2023, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Compressa, Sistema de Segurança Intravenoso...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda Me, pelo valor total de R\$14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais). Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília/DF, 13 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 023/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, referente ao Chamamento 023/2023 publicado no DODF Nº 40, pág 80 em 28/02/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013804/2022-93. Brasília, 15 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 95/2023

**R13 RIACHO FUNDO II COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 14/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 7, Conjunto 2, Lote 07 - Riacho Fundo II/DF. Processo: 00391-00011539/2022-15. Eng.ª RENATA VIEIRA.

**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Ampliação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Qd. QSD área p/comercio n. 10 S/N - Taguatinga, Brasília/DF. Processo: 00391-00005796/2023-07. HIGHOR TALLEES MOREIRA, Procurador.

**ELIZABETH KOVARA BOARETTO**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 74/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de exploração de recursos hídricos - irrigação, na Fazenda Itapeti, DF-100, Km 37, Paranoá/DF. Processo: 00391-00004176/2018-85. ELIZABETH KOVARA BOARETTO.

**SINDICATO DAS PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDPSIDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das psicólogas e psicólogos do Distrito Federal, convoca seus filiados para a Assembleia Extraordinária presencial, no dia 15 de junho de 2023 às 19h, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Ed. Denasa Sala 601/603 - Asa Sul, Brasília/DF. Pautas: a) Alteração e votação do novo estatuto; b) Alteração do atual quadro de membros do colegiado. Brasília/DF, 13 de junho de 2023.

TAMARA LEVY VALENTE DE CARVALHO DA SILVA  
Diretora da Secretaria de Organização e Administração

**CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES  
EM CONCRETO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 01/2023, válida por 04 anos, para a atividade de usina de produção de concreto/dosadora de Concreto, na ADE Conjunto 02 - Lote 03 - Parte IV A - Samambaia/DF. Processo: 00391-00011489/2019-71. CONCRETA SAMAMBAIA SOLUCOES EM CONCRETO EIRELI.

**AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
CNPJ: 05.000.684/0002-26

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 017/2020, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de veículos no endereço SHIS QI 27 Bloco A PAG - Lago Sul - Brasília/DF. Processo: 00391-00005836/2023-11. DALVA CARDOSO CAGALI, Administradora.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES  
QUE COMPOEM O CONDOMÍNIO  
ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Proprietários das unidades que compõem o Condomínio Ecológico Parque do Mirante, no uso de suas atribuições e na forma Estatutária prevista na legislação, convoca os senhores (as) associados (as) para a Assembleia Geral Ordinária que se fará no dia 27 de junho de 2023 (Terça-Feira), na sede do condomínio Parque do Mirante, situado no km 5,0 na Rodovia DF 140, em primeira convocação às 19:00h e em segunda e última convocação às 19:30h, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário; 2) Eleição de Conselho Consultivo; 3) Assuntos de Gerais. Brasília/DF, 15 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. "P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente - Marli Rodrigues, com fundamento nas prerrogativas Estatutárias, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023 (terça-feira), com início às 15h, no Auditório do Hospital de Base do Distrito Federal, para Eleição e Posse de Delegados Sindicais do SindSaúde (Funcionários do IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal) e convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023 (quarta-feira), no Auditório do Hospital de Santa Maria, com início às 15h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e Posse de Delegados Sindicais do SindSaúde (Funcionários do IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal) Brasília/DF, 15 de junho de 2023.

MARLI RODRIGUES  
Diretora presidente